



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 12.2021.SAL.0589653.2021.002159

Manaus, 10 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça ADM
Nesta

Assunto: autorização para aquisição de gêneros alimentícios

Excelentíssimo Senhor Subprocurador ADM,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, solicitar a Vossa Excelência **autorização para que seja procedida a aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)**, conforme Termo de Referência nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (doc. nº0589664) e Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 001/2021/SAL (doc. nº0589697).

A solicitação acima decorre da necessidade de suprir de material de consumo (gêneros alimentícios) os órgãos e setores desta PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

Informo que as Atas de Registros de Preços de Gêneros Alimentícios vigentes começaram a expirar a partir de ABRIL/2021.

Respeitosamente.

EMERSON GOMES DO NASCIMENTO
Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Gomes do Nascimento**, Agente de Serviço - Administrativo, em 10/02/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0589653** e o código CRC **A6AEE964**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. A especificação do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 001/2021/SAL (gêneros alimentícios).

2.2. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atenderá a demanda dos diversos órgãos e setores da Procuradoria-Geral de Justiça, localizados na capital e no interior do Estado, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e ou compatibilidade com as especificações solicitadas e ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

4.2. Não será necessário o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitada, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em

conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores:

- a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e
- b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.8. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item desclassificada.

4.9. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e
- c) Junto a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validade para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado, pelo telefone (92) 3655-0765.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer

espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, devendo constar, além da descrição do produto, o número da nota de empenho e do instrumento contratual correspondente.

6.13. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.

8. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

8.2. Este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

Manaus, 10 de fevereiro de 2021.

EMERSON GOMES DO NASCIMENTO
Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Gomes do Nascimento, Agente de Serviço - Administrativo**, em 10/02/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0589664** e o código CRC **1DC9C94D**.

2021.002159

v4



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Seção de Almoxarifado
Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus – Am – CEP 69037-473
Fone: (92) 3655-0765 – e-mail: almoxarifado@mpam.mp.br

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.	Quilo	3.870
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Quilo	2.160
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	3.240



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 18.2021.03AJ-SUBADM.0591580.2021.002159

AUTO SEI N.º: 2021.002159

ASSUNTO: Trata-se de pedido de autorização para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) considerando o vencimento da Ata de Registro de Preço de Gênero Alimentícios, que ocorrerá em abril de 2021.

R. H.

Trata-se do **Memorando n.º 12.2021.SAL.0589653.2021.002159 (0589653)**, subscrito pelo Ilmo. Sr. Emerson Gomes do Nascimento, por intermédio do qual encaminha o **Termo de Referência n.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0589664)**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses, tendo juntado as quantidades e o itens no **Anexo n.º (0589697)**.

Vieram-me os autos conclusos.

É o sucinto relatório. Passo a considerar e a opinar a respeito.

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os princípios da impessoalidade e da indisponibilidade do interesse público.

Acerca do princípio da **impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] *A Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas [...]*”. Já quanto ao princípio da **indisponibilidade do interesse público**, Matheus Carvalho (2018, p. 65) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo.

Assim, a licitação é um procedimento formal e obrigatório para os órgãos e entidades da administração pública, tanto para aquisição de bens quanto para contratação de serviços, em obediência à norma constitucional, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Carta de 1988, e infraconstitucional, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.666/1993.

O eminente doutrinador e professor Marçal Justen Filho (2011) conceitua o procedimento licitatório como “[...] *um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica [...]*”.

Assim, pelo fato de o procedimento licitatório se caracterizar como ato formal, cujo respeito aos ditames normativos deve ser integral, nos termos da disposição contida na Lei n.º 8.666/1993, o **Termo de Referência** se torna o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da licitação. Isso porque, como é consabido, o Termo de Referência é uma peça técnica, componente indispensável da fase interna da licitação que traduz a **justificativa** e a **necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela administração pública**. Nesse sentido, por força do artigo 6º da Lei 8.666/93 deve vir instruída com estudo técnico preliminar ou anteprojeto:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...) *omissis*

IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos .

Em interpretação do dispositivo, leciona Jessé Torres Pereira Júnior:

[...] Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como:

- a) adequação técnica;
- b) funcionalidade;
- c) requisitos ambientais;
- d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.);

- e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais;
- f) processo construtivo a ser empregado;
- g) possibilidade de racionalização do processo construtivo;
- h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração;
- i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto. [...]

Em consonância com o acima aludido, o Tribunal de Contas da União já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES. - As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório. - Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas. - É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório. - É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório. (TCU.Acórdão 310/203.Processo 037.832/2011-5)

Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

(...)

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

(...)

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15.

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Estabelecidas essas premissas, quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende adquirir material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses, tendo juntado as quantidades e o itens no **Anexo n.º (0589697)**.

Destarte, imperioso se faz verificar se os elementos constitutivos daquele Termo de Referência se encontram todos presentes. Faz-se necessário, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser

licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se, no mínimo, definir do que a Administração Pública necessita e com o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Aliás, ao se consultar o compêndio de **Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União**¹, tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

[...] Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara; Critérios de aceitação do objeto; Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado; Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso; Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto; Definição dos métodos e estratégia de suprimento; Cronograma físico-financeiro, se for o caso; Deveres do contratado e do contratante; Prazo de garantia, quando for o caso; Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato; Sanções por inadimplemento. [...]

Portanto, a aquisição pretendida justifica-se na medida em que os materiais especificados no Termo de Referência são necessários para o desempenho das funções deste Ministério Público do Estado do Amazonas.

Assim, da análise das informações constantes do Termo de Referência destacado, verifica-se a **ausência** da estipulação de regras a respeito **(a)** das **sanções por inadimplemento** e **(b)** da **liquidação e do pagamento**. Com relação aos demais requisitos, como o objeto a ser contratado, com especificação de itens, necessidade da proposição, prazos e condições de entrega e recebimento, obrigações da contratada e contratante, **encontram-se presentes**.

CONCLUSÃO

Ex positis, considerando os fundamentos expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do **Termo de Referência n.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0589664)**, **CONDICIONADA** à inclusão do itens faltosos, conforme indicação desta peça opinativa.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

**ASSESSORIA JURÍDICA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAZONAS**, Manaus (AM), 15 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIA DE MORAES MARTINS OLIVEIRA

*Assessora Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
ATO/PGJ n.º 337/2020*

¹LICITAÇÕES & CONTRATOS. Orientações e Jurisprudência do TCU. Tribunal de Contas da União, 2010. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A&inline=1>. Acesso em: 15 de fev. de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia de Moraes Martins Pereira, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 16/02/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591580** e o código CRC **65BD5A37**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 49.2021.03AJ-SUBADM.0591586.2021.002159

AUTO SEI N.º: 2021.002159

ASSUNTO: Trata-se de pedido de autorização para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) considerando o vencimento da Ata de Registro de Preço de Gênero Alimentícios, que ocorrerá em abril de 2021.

R. H.

Trata-se do **Memorando n.º 12.2021.SAL.0589653.2021.002159 (0589653)**, subscrito pelo Ilmo. Sr. Emerson Gomes do Nascimento, por intermédio do qual encaminha o **Termo de Referência n.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0589664)**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses, tendo juntado as quantidades e o itens no **Anexo n.º (0589697)**.

Exarou-se o **Parecer n.º 18.2021.03AJ-SUBADM.0591580.2021.002159 (0591580)**, por meio do qual a Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos opinou pela **aprovação** do **Termo de Referência n.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0589664)**, **CONDICIONADA** à inclusão do itens faltosos, conforme indicação da peça opinativa.

Isto posto, **ACOLHO** o **Parecer n.º 18.2021.03AJ-SUBADM.0591580.2021.002159 (0591580)** e **DEVOLVO** os autos à **Seção de Almoxarifado (SAL) do Ministério Público do Estado do Amazonas**, para inserção dos itens ausentes, conforme indicação, devendo o processo retornar-me concluso para mera conferência, eis que já analisado pela Assessoria Jurídica desta SUBADM.

Determino à **Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos** a adoção das providências necessárias para o fiel cumprimento do presente *decisum*.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 15 de fevereiro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 17/02/2021, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591586** e o código CRC **7D5EC3D6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 25.2021.SAL.0592905.2021.002159

Manaus, 19 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça ADM
Nesta

Assunto: autorização para aquisição de gêneros alimentícios

Em cumprimento ao determinado no Despacho Nº 49.2021.03AJ-SUBADM.0591586.2021.002159, doc nº 0591586, encaminhamos anexo novo termo de referencia (doc nº 0592961) com inserção dos itens ausentes para apreciação de Vossa Excelencia.

Respeitosamente.

EMERSON GOMES DO NASCIMENTO
Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Gomes do Nascimento, Agente de Serviço - Administrativo**, em 19/02/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0592905** e o código CRC **DEDF60D9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO Nº 0592961.2021.SAL.0592961.2021.002159

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. A especificação do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 001/2021/SAL (gêneros alimentícios).

2.2. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atenderá a demanda dos diversos órgãos e setores da Procuradoria-Geral de Justiça, localizados na capital e no interior do Estado, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e ou compatibilidade com as especificações solicitadas e ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

4.2. Não será necessário o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitada, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores:

- a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e
- b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.8. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item desclassificada.

4.9. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e

c) Junto a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validades para uso

dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado, pelo telefone (92) 3655-0765.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, devendo constar, além da descrição do produto, o número da nota de empenho e do instrumento contratual correspondente.

6.13. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.

8. – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

8.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

8.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

8.1.3. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

8.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

8.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.5. Aplica-se a mesma regra disposta no item anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da lei n.º 8.666/93.

8.6. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

8.7. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.8. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.8.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

8.8.1.1. Caso não seja ali cadastrada, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da adjudicação, para fins de emissão de Nota de Empenho.

8.8.1.2. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar:

- a) Carta solicitando o cadastramento;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

8.8.1.3. Os documentos deverão ser entregues na SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM.

a) Após, o comprovante de envio/entrega da documentação na SEFAZ-AM deverá ser apresentado à Comissão Permanente de Licitação - PGJ.

9. – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

9.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

9.1.1. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à

licitante que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fazer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não manter a proposta.

9.1.2. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

9.1.3. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste Termo e no Edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

9.1.4. Se a contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

- a) Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, pelo atraso na entrega do objeto, ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e no Edital, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).
- b) Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).
- c) Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor total da proposta, quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM, na forma prevista neste Termo e no Edital.
- d) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais sanções previstas.

e) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total homologado em favor do contratado, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo das demais sanções previstas.

9.1.5. Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

9.1.6. As multas de que trata o presente item serão entendidas como independentes e cumulativas;

9.1.7. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, quando houver, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.8. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto a de multa, as quais, por sua vez, poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.

9.2. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

10. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

10.2. Este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

Manaus, 19 de fevereiro de 2021.

EMERSON GOMES DO NASCIMENTO

Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Gomes do Nascimento, Agente de Serviço - Administrativo**, em 19/02/2021, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0592961** e o código CRC **24235AA4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 60.2021.03AJ-SUBADM.0593130.2021.002159

AUTO SEI N.º: 2021.002159

ASSUNTO: Trata-se de pedido de autorização para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) considerando o vencimento da Ata de Registro de Preço de Gênero Alimentícios, que ocorrerá em abril de 2021.

R. H.

Trata-se do **Memorando n.º 12.2021.SAL.0589653.2021.002159 (0589653)**, subscrito pelo Ilmo. Sr. Emerson Gomes do Nascimento, por intermédio do qual encaminha o **Termo de Referência n.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0589664)**, cujo objeto é a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses, tendo juntado as quantidades e o itens no **Anexo n.º (0589697)**.

Exarou-se o **Parecer n.º 18.2021.03AJ-SUBADM.0591580.2021.002159 (0591580)**, por meio do qual a Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos opinou pela **aprovação do Termo de Referência n.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0589664)**, **CONDICIONADA** à inclusão do itens faltosos, conforme indicação da peça opinativa.

Assim, proferiu-se o **Despacho n.º 60.2021.03AJ-SUBADM.0593130.2021.002159 (0593130)**, por meio do qual se acolheu o **Parecer n.º 18.2021.03AJ-SUBADM.0591580.2021.002159 (0591580)** e se determinou a devolução dos autos à **Seção de Almoxarifado (SAL) do Ministério Público do Estado do Amazonas**, para inserção dos itens ausentes, conforme indicação, devendo o processo retornar-me concluso para mera conferência, eis que já analisado pela Assessoria Jurídica desta SUBADM.

Após, a **Seção de Almoxarifado (SAL) do Ministério Público do Estado do Amazonas** encaminhou o **Memorando n.º 25.2021.SAL.0592905.2021.002159 (0592905)**, por intermédio do qual anexou novo **Termo de Referência (doc nº 0592961)** com a inserção dos itens ausentes.

Ao analisar o novo **Termo de Referência (0592961)**, verifica-se que o Setor responsável procedeu às alterações indicadas, razão porquanto **DETERMINO** o envio do presente caderno processual ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** desta *Parquet* Estadual para prosseguimento regular do feito.

Determino à **Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM)** a adoção das providências cabíveis para o inteiro cumprimento deste *decisum*.

Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,**
em Manaus/AM, 19 de fevereiro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 19/02/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0593130**
e o código CRC **EEE6C32F**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 64.2021.SCOMS.0595949.2021.002159

Manaus, 25 de Fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho Nº 60.2021.03AJ-SUBADM (0593130), encaminhamos os presentes autos tendo em vista o processo licitatório para a aquisição de produtos do gênero alimentício para atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos Sistema de Busca Preço da Secretaria de Fazenda do Estado do Amazonas (0595886 e 0595887), Banco de Preços (0595978) e empresas de comércio online (0595885), servindo de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços (0595722) e Quadro Resumo do Processo de Compra nº. 30/2021 (0595948), com valor total de **R \$ 95.897,70 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais cento e setenta centavos)**.

Por fim, enviamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF –, sendo que, posteriormente, deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitação – CPL –, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira
Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 25/02/2021, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595949** e o código CRC **C337F8E8**.

Produto procurado
Açúcar Itamarati

Encontrados 113 itens nesta busca.

Consulta realizada em: 24/02/2021 14:56:39

ACUCAR ITAMARATI CRISTAL 1KG**R\$ 3,00**

Há 7 hora(s) 29 minuto(s) 31 segundo(s)

MERCADINHO AGUIAR

ALD ESPERANCA, NRO 370, NOVO ALEIXO, MANAUS-AM, CEP 69099-039

**ACUCAR ITAMARATI 1KG 443****R\$ 3,10**

Há 5 hora(s) 15 minuto(s) 30 segundo(s)

MERCADINHO E ACOUGUE 3 IRMAOS**ACUCAR ITAMARATI****R\$ 3,10**

Há 3 hora(s) 34 minuto(s) 24 segundo(s)

CIDADE NOVA**ACUCAR CRISTAL ITAMARATI 1KG 800378 (ITAMARATI)****R\$ 3,15**

Há 3 hora(s) 41 minuto(s) 16 segundo(s)

MERCADINHO SAO GABRIEL

**ACUCAR ITAMARATI 1KG****R\$ 3,15**

Há 3 hora(s) 49 minuto(s) 56 segundo(s)

COMERCIAL BOM PRECO**ACUCAR ITAMARATI CRISTAL 30X1KG****R\$ 3,15**

Há 1 dia(s) 4 hora(s) 43 minuto(s) 6 segundo(s)

MERCANTIL AM

RUA RIO AJARANI, NRO 001, ARMANDO MENDES, QD 25, MANAUS-AM, CEP 69089-120

**ACUCAR ITAMARATI 1KG****R\$ 3,19**

Há 4 hora(s) 55 minuto(s) 32 segundo(s)

SUPER JESUS ME DEU**ACUCAR ITAMARATI 1KG****R\$ 3,19**

Há 19 hora(s) 44 minuto(s) 28 segundo(s)

QUEIROZ COMERCIAL

RUA RIO CABORIS, NRO 35, CIDADE NOVA, MANAUS-AM, CEP 69098-272

**ACUCAR ITAMARATI****R\$ 3,20**

Há 19 hora(s) 31 minuto(s) 27 segundo(s)

MERCADINHO SHALOOM

RUA VITORIA, NRO 10, NOVO ISRAEL, MANAUS-AM, CEP 69093-411

**ACUCAR ITAMARATI 1KG****R\$ 3,20**

Há 4 hora(s) 39 minuto(s) 32 segundo(s)

MERCADINHO E DISTRIBUIDORA FORTALEZA**ACUCAR CRISTAL ITAMARATI 1KG****R\$ 3,20**

Há 4 hora(s) 57 minuto(s) 31 segundo(s)

SM Amazonas**ACUCAR ITAMARATI 1KG****R\$ 3,25**

Há 4 hora(s) 47 minuto(s) 35 segundo(s)

I S NOGUEIRA

◀◀ 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 > ▶▶

**Aviso Legal**

As informações exibidas pelo sistema **Busca Preço Amazonas** são públicas, obtidas a partir das Notas Fiscais de Consumidor Eletrônica (NFC-e), e não configuram anúncios por parte dos estabelecimentos emissores, podendo haver alteração de preços ou indisponibilidade de produtos em qualquer momento posterior à emissão da nota fiscal.

O sistema não exibe valores de operações entre pessoas jurídicas acobertadas por Notas Fiscais Eletrônicas modelo 55 (NF-e)

© 2017 - Governo do Estado do Amazonas
Sobre



Melhora sua busca de preço, exija a Nota



INCRÍVEL COMO VOCÊ!

O que você procura?

Olá,
Cliente
VIPSeu
carrinho
tem 0 itens

Todas as categorias

Ofertas

Adega

Açougue

Bebidas

Frios & Laticínios

Horti-Fruti

Mercearia

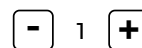
Home > Mercearia Básica > Café Especial MELITTA 500g



Café Especial MELITTA 500g



Cafe Melitta Especial 500gr

R\$ 19,99

Adicionar

Preço Exclusivo para
Loja Online

Descrição do produto

Informações Adicionais

Comentários

Avaliar produto

APROVEITE E VEJA TAMBÉM

**Pao De Leite Seven
Boys 450g****Bolo Chocoboy
Chocolate Panco 300g****Cápsulas de Café
Capão da Onda Senhor
Café com 10 Unidades**



(/)



(/checkout/#/cart) 0

(/account)

Digite Aqui

Café Vácuo Melitta Especial 500g



(<https://bhentregas.vteximg.com.br/arquivos/ids/166954-1000-1000/cafemellitaespecial.png?v=637383851957300000>)





Cod: 298621

Café Vácuo Melitta Especial 500g

(/checkout/#/cart) 0

Existem cafés que se destacam pelo seu sabor e aroma, não é mesmo? O Café em Pó a Vácuo, da Melitta, tem aroma delicioso e sabor inesquecível. Esse produto foi produzido das plantas arábica e robusta, tem torra clássica, além de sabor forte e encorpado. Esse café não pode faltar na sua casa, pois é perfeito para ser degustado quando bate aquela vontade inesperada de tomar café, seja sozinho ou mesmo acompanhado.

[ver mais](#)**R\$ 24,90**[ver parcelamento](#)

1	+
	-

[Comprar \(/checkout/cart/add?\)](/checkout/cart/add?)

Compartilhar

@ (mailto:?subject=Caf%C3%A9%20V%C3%A1cuo%20Melitta%20Especial%20500g%20-%20bhentregas&body=https%3A%2F%2Fwww.bhentrega.com.br%2Fcafe-vacu-melitta-especial-500g%2Fp%3Fidsku%3D2172874)

🐦 (https://twitter.com/share?url=https%3A%2F%2Fwww.bhentrega.com.br%2Fcafe-vacu-melitta-especial-500g%2Fp%3Fidsku%3D2172874&text=Caf%C3%A9%20V%C3%A1cuo%20Melitta%20Especial%20500g%20-%20bhentregas)

f (https://facebook.com/sharer/sharer.php?u=https%3A%2F%2Fwww.bhentrega.com.br%2Fcafe-vacu-melitta-especial-500g%2Fp%3Fidsku%3D2172874)

G (https://plus.google.com/share?url=https%3A%2F%2Fwww.bhentrega.com.br%2Fcafe-vacu-melitta-especial-500g%2Fp%3Fidsku%3D2172874)



Casasbahia.com.br > Alimentos > Matinais > Cafés



★★★★★ (0 avaliações)

Vendido e entregue por **ODEBRECHT COMERCIO E INDUSTRIA DE CAFE LTDA****Café Odebrecht Gourmet 500g**

(Cód. Item 1508627922)

Outros produtos [Café odebrecht](#)**R\$ 20,00**ou até 2x de R\$10,00 sem juros [ver parcelamento](#)**Comprar****R\$ 20,00**à vista no Cartão Casas Bahia ou 4x de R\$ 5,00 sem juros. [Peça já o seu](#)



2

**Ofertas para:** São Paulo - SP [Alterar](#)

Café

**Café em Pó à Vácuo
Melitta Superior 500g**Marca: Melitta- Cód: 2560

Compartilhe

Já tem?
Avalie :)Vendido e entregue por
Carrefour**R\$ 17,50****ADICIONAR**Compre
e ganhe
moedas!**Produtos similares**Ca
To
Mc

A



(<https://santaluzia.vteximg.com.br/arquivos/ids/963416-1000-1000/553352.jpg?v=637384870428800000>)

Café Especial Torrado e Moído Melitta 500g

Feitos com uma combinação de grãos especiais, cultivados com práticas responsáveis que preservam o meio ambiente, respeitam a comunidade e valorizam o trabalho dos produtores locais.

Por: **R\$ 19,90**

Quantidade:

ADICIONAR AO CARRINHO

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

Tipo: Moído

Intensidade: 7

Torra: Clássica

Corpo: Marcante

Cada região brasileira tem características próprias que fazem do café produzido ali diferente dos demais. A linha Melitta® Regiões Brasileiras traz os sabores e aromas característicos das regiões cafeeiras mais famosas do país, privilegiando grãos cultivados com práticas responsáveis que preservam o meio ambiente, respeitam a comunidade e valorizam o trabalho dos produtores locais. Veja mais

Relatório de Cotação: Cópia de 2021.002159 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Pesquisa realizada entre 24/02/2021 17:19:16 e 24/02/2021 17:27:17

Relatório gerado no dia 25/02/2021 10:05:30 (IP: 2804:30f8:a6f:6800:b9cb:1694:aa9e:1f8a)

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL - Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
0	3,87	R\$ 0,00 (un)	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Item 2: CAFÉ, TORRADO - Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE /ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
19	2,16	R\$ 14,03 (un)	R\$ 30,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	Dispensa de Licitação Nº 55/2020 UASG: 160545	01/12/2020	R\$ 14,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justica do Estado do acre	NºPregão:602020 UASG:925509	09/10/2020	R\$ 14,05
Valor Unitário				R\$ 14,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,03

Item 3: LEITE, INTEGRAL - Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
0	3,24	R\$ 0,00 (un)	R\$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Valor Global: R\$ 30,30

Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL - Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
3,87 Pacotes	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.	

Item 2: CAFÉ, TORRADO - Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

Preço Estimado: R\$ 14,03 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,03

Quantidade	Descrição	Observação
2,16 Pacotes	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA

Objeto: Aquisição de QR.

Descrição: CAFÉ - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

CatMat: 463594 - CAFÉ

Data: 01/12/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 55/2020 / UASG: 160545

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: AM

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.597.987/0001-73 R A MARTINS

* VENCEDOR *

R\$ 14,00

Marcas: caf

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE SUAVE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

Estado:

AM

Cidade:

São Gabriel da Cachoeira

Endereço:

AV CASTELO BRANCO, 182

Telefone:

(97) 3471-1267

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 14,05

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Descrição: CAFÉ - CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO

CatMat: 463575 - CAFÉ

Data: 09/10/2020 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:602020 / UASG:925509

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/10/2020 17:10

Homologação: 14/10/2020 10:47

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10.000

Unidade: Pacote 500,00 G

UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
64.106.552/0001-61 * VENCEDOR *	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,65
Marca: FRATERNAL Fabricante: CAFE FRATERNAL Modelo: FRATERNAL EXTRAFORTE A VACUO - PQC ABIC Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.		
Estado: SP	Cidade: Itaju	Endereço: AV JOSE FURCIN, 158
		Telefone: (14) 3662-3847
		Email: anjogoncalves@hotmail.com
27.245.852/0001-03	SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	R\$ 6,98
Marca: Odebrecht Fabricante: Odebrecht Modelo: Tradicional Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.		
Endereço: R NELSON MARTINS, 1171	Nome de Contato: ADOLFO	Telefone: (48) 99180-6868
		Email: adolfonasciutti@hotmail.com
28.055.048/0001-16	JOSE MAURICIO GOMES LELIS - EIRELI	R\$ 6,99
Marca: SORETTOL Fabricante: SORETTOL DO BRASIL EIRELLI - ME Modelo: SORETTOL SUPERIOR Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.		
Endereço: RUA BELA VISTA, 191	Telefone: (32) 3532-4153	Email: lgconsultorescontabil@veloxmail.com.br
24.252.228/0001-37	BOAVENTURA CAFES ESPECIAIS EIRELI	R\$ 7,00
Marca: Camaru Fabricante: Cafe Rural LTDA Modelo: 500g Descrição: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO		
Endereço: RUA NIVALDO GUERREIRO NUNES, 701	Nome de Contato: ARTHUR	Telefone: (34) 3226-2600
		Email: caferural@yahoo.com.br
06.910.908/0001-19	J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI	R\$ 8,25

Marca: CAFE PACAEMBU**Fabricante:** CAFGE PACAEMBU**Modelo:** PCT 500 GR

Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Diadema	R ORENSE, 671	(11) 6262-7755	planejamentocontabil@terra.com.br

13.913.045/0001-07 K & A COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

R\$ 10,00

Marca: TRÊS CORAÇÕES**Fabricante:** TRÊS CORAÇÕES**Modelo:** PCT 500 G

Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	RUA PARA, 36	MARIA JOSE BARBOSA LEO SOUZA	(68) 3226-5606	mjbaleao@hotmail.com

05.511.061/0001-37 AUGUSTO S. DE ARAUJO - EIRELI

R\$ 11,61

Marca: 3CORAÇÕES**Fabricante:** 3CORAÇÕES**Modelo:** pacote de 500g

Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R 6 DE AGOSTO, 547	Aldeise	(68) 3026-4868	aldeisasamuel@gmail.com

09.638.709/0001-91 F. F. DE MEDEIROS

R\$ 12,49

Marca: 3 Corações**Fabricante:** 3 Corações**Modelo:** PCT 500G

Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R PEDRO GOMES, 78	Francisco Fontenele de Medeiros	(68) 3227-1145	comercialmedeiros@gmail.com

18.572.200/0001-84 CJN COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 12,49

Marca: ITAMARATY**Fabricante:** 3 corações**Modelo:** EXTRA FORTE

Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R ALBERTO KEITI NOMURA, 505	(65) 3631-1892	cjnlcita@gmail.com

29.277.112/0001-76 SOLUM - SOLUCOES DIGITAIS ONLINE EIRELI

R\$ 12,50

Marca: TRES CORAÇÕES**Fabricante:** GRUPO 3 CORAÇÕES**Modelo:** 500GR VACUO

Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Endereço:

AVENIDA CEARA, 1528

Telefone:

(68) 9964-5161

Email:

j&rcomercio.ac@outlook.com

11.338.721/0001-22 J. S. COMERCIO IMP. E EXP. LTDA

R\$ 14,30

Marca: 3 Corações**Fabricante:** 3 Corações**Modelo:** 3 Corações

Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500 gr.

Endereço:

R 1 DE AGOSTO, 507

Nome de Contato:

JOÃO

Telefone:

(68) 99937-0639

Email:

joao.foxinformatica@gmail.com

28.572.074/0001-11 E C O MOURA

R\$ 14,50

Marca: 3 CORAÇÕES**Fabricante:** 3 CORAÇÕES**Modelo:** 500GR / 3 CORAÇÕES

Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Endereço:

R ALMIRANTE JACEGUAIS, 119

Telefone:

(68) 9937-5979

Email:

cley.moura@bol.com.br

27.664.758/0001-80 MD IMP E EXP LTDA

R\$ 16,50

Marca: 3 Corações**Fabricante:** 3 Corações**Modelo:** À vácuo

Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Endereço:

R CORONEL ALEXANDRINO, 494

Telefone:

(68) 9920-2623

Email:

odlaregovi@hotmail.com

00.415.832/0001-79 SB DISTRIBUIDORA EIRELI

R\$ 17,99

Marca: 3 corações**Fabricante:** 3 corações**Modelo:** Extra-forte

Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Estado:

AC

Cidade:

Rio Branco

Endereço:

R QUINARI, 610

Telefone:

(68) 3221-3709

Email:

valdemirbarbosa@contilnet.com.br

30.976.225/0001-49 E L NOGUEIRA EIRELI

R\$ 18,00

Marca: Pilão**Fabricante:** Pilão**Modelo:** Café torrado e moído

Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Estado:

AC

Cidade:

Acrelândia

Endereço:

AV GOVERNADOR EDMUNDO PINTO, 721

Telefone:

(68) 9985-7733

31.261.184/0001-77 EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS

R\$ 20,00

Marca: ODEBRECHT**Fabricante:** ODEBRECHT**Modelo:** ODEBRECHT

Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr.

Endereço:

R DOS AUETES, 86

Telefone:

(19) 3208-2111/ (19) 8176-7028

Email:

pipemastersurf@gmail.com

36.298.770/0001-00 PAGOTTO E CAETANO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

R\$ 23,00

Marca: PILÃO**Fabricante:** PILÃO**Modelo:** Café PILÃO Torrado e Moído Extra Forte Vácuo 500g

Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr

Endereço:

AV ABIURANA, 2561

Telefone:

(92) 8191-1180/ (92) 9462-7694

Email:

vandi@pagoto.com.br

18.472.579/0001-50 COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

R\$ 35,00

Marca: Odebrecht**Fabricante:** Odebrecht**Modelo:** Embalagem 500 g

Descrição: Café torrado e moído - Extra Forte (97222) , com as seguintes características: Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com registro da data de validade estampadas no rótulo da embalagem; Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global mínima de 4,5 pontos e máxima de 5,9 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de Café: Gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Bebida: Dura, admitindo-se Rio, isento de gosto Rio Zona. Embalagem vácuo puro em pacotes de 500gr. Pct

Estado:

PR

Cidade:

Pato Branco

Endereço:

ROD BR 158, 12174

Nome de Contato:

Fernando Pagnoncelli

Telefone:

(46) 3225-7510

Email:

comsabor_pr@hotmail.com

Item 3: LEITE, INTEGRAL - Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
3,24 Latas	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior	

Produto procurado
Leite Ninho 400g

Encontrados 95 itens nesta busca.

Consulta realizada em: **24/02/2021 15:00:13****LEITE PO NINHO INTEG LT 400G****R\$ 12,99**

Há 21 hora(s) 5 minuto(s) 38 segundo(s)

SUPERMERCADO JUMA 2

RUA CARIRE, NRO 42, NOVO ALEIXO, MANAUS-AM, CEP 69098-000

**LEITE PO NINHO INTEG LT 400G****R\$ 12,99**

Há 20 hora(s) 36 minuto(s) 35 segundo(s)

MERCADINHO JUMA

RUA JASMIM DE CAIENA, NRO 26, NOVO ALEIXO, MANAUS-AM, CEP 69098-357

**LEITE PO NINHO INT 400G LT****R\$ 12,99**

Há 3 hora(s) 32 minuto(s) 15 segundo(s)

LOJA 32 HIPER ALEIXO**LEITE EM PO INTEG FORT NINHO LT 400G****R\$ 13,08**

Há 1 dia(s) 1 hora(s) 5 minuto(s) 4 segundo(s)

BIG AMIGAO F5



LEITE EM PO NINHO FORTI 400G

R\$ 13,75

Há 1 dia(s) 5 hora(s) 57 minuto(s) 4 segundo(s)

MERCANTIL SAO LUIZ

R MILTON MOURAO, NRO 130, SAO FRANCISCO, MANAUS-AM, CEP 69063-060



LEITE NINHO INTEGRAL 400G DE:13,99 POR:12,59 ECONOMIA:10,01%

R\$ 13,99

Há 6 hora(s) 42 minuto(s) 40 segundo(s)

FARMACIAS FLEX FARMA - NOVO ALEIXO

JOAO CAMARA, NRO 36, NOVO ALEIXO, C32 LOTE 36 L, MANAUS-AM, CEP 69098-165



LEITE NINHO INTEGRAL 400G DE:13,99 POR:13,37 ECONOMIA:4,43%

R\$ 13,99

Há 1 dia(s) 2 hora(s) 39 segundo(s)

DROGARIAS SANTO REMEDIO - CIDADE NOVA II

NOEL NUTELS, NRO 1436, CIDADE NOVA I, QD 441 ET 01, MANAUS-AM, CEP 69095-000



LEITE NINHO INTEGRAL 400G DE:13,99 POR:13,71 ECONOMIA:2,00%

**R\$ 13,99**

Há 5 hora(s) 19 minuto(s) 59 segundo(s)

DROGARIAS SANTO REMEDIO - DARCI VARGAS

LEITE PO NINHO INTEG 400G

R\$ 13,99

Há 20 hora(s) 59 minuto(s) 59 segundo(s)

DISTRIBUIDORA CEARA

AVENIDA ARICA, NRO 108, MAUAZINHO, MANAUS-AM, CEP 69075-771

**LEITE PO INT NINHO NESTLE LT 400G****R\$ 13,99**

Há 3 hora(s) 34 minuto(s) 1 segundo(s)

MEDEIROS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**LEITE NINHO INTEGRAL 400G NINHO****R\$ 13,99**

Há 17 hora(s) 33 minuto(s) 24 segundo(s)

DROGARIAS RIACHAO - LJ 1

AV MARGARITA, NRO 895, CIDADE NOVA, MANAUS-AM, CEP 69097-305

**LEITE NINHO LT 400G****R\$ 13,99**

Há 3 hora(s) 35 minuto(s) 28 segundo(s)

V M DA CRUZ

1 2 3 4 5 6 7 8 > >>

**Aviso Legal**

As informações exibidas pelo sistema **Busca Preço Amazonas** são públicas, obtidas a partir das Notas Fiscais de Consumidor Eletrônica (NFC-e), e não configuram anúncios por parte

dos estabelecimentos emitentes, podendo haver alteração de preços ou indisponibilidade de produtos em qualquer momento posterior à emissão da nota fiscal.

O sistema não exibe valores de operações entre pessoas jurídicas acobertadas por Notas Fiscais Eletrônicas modelo 55 (NF-e)

© 2017 - Governo do Estado do Amazonas
Sobre



Melhora sua busca de preço, exija a Nota

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br**MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 17.2021.SCOMS.0595722.2021.002159****Procedimento Interno: 2021.002159****Processo de Compras: 018/2021****MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS**

Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AÇÚCAR, CRISTAL , da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.	3.870	R\$ 3,11	R\$ 12.035,70
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BUSCA PREÇOS-AM – MERCADINHO AGUIAR	Quilo	R\$ 3,00	R\$ 11.610,00
	BUSCA PREÇOS-AM – MERCADINHO E ACOUGUE 3 IRMAOS	Quilo	R\$ 3,10	R\$ 11.997,00
	BUSCA PREÇOS-AM – CIDADE NOVA	Quilo	R\$ 3,10	R\$ 11.997,00
	BUSCA PREÇOS-AM – MERCADINHO SAO GABRIEL	Quilo	R\$ 3,15	R\$ 12.190,50
	BUSCA PREÇOS-AM – COMERCIAL BOM PRECO	Quilo	R\$ 3,15	R\$ 12.190,50
	BUSCA PREÇOS-AM – MERCANTIL AM	Quilo	R\$ 3,15	R\$ 12.190,50
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	CAFÉ, TORRADO , em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por			

2	laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	2.160	R\$ 18,62	R\$ 40.219,20
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Supermercados Madrid Ltda CNPJ: 60.992.146/0001-92	Quilo	R\$ 19,99	R\$ 43.178,40
	Infomix Atacado e Varejo Eirelil / Bh Entrega Supermercado CNPJ: 07.864.751/0001-03	Quilo	R\$ 24,90	R\$ 53.784,00
	Casas Bahia Comercial Ltda CNPJ: 59.291.534/0001	Quilo	R\$ 20,00	R\$ 43.200,00
	Carrefour Comércio e Indústrias Ltda CNPJ: 45.543.915/0846-95	Quilo	R\$ 17,50	R\$ 37.800,00
	Casa Santa Luzia Importadora LTDA CNPJ: 59.350.116/0003-65	Quilo	R\$ 19,90	R\$ 42.984,00
	COMANDO DO EXERCITO HOSPITAL DA G. S. GABRIEL DA CACHOEIRA Dispensa de Licitação Nº 55/2020 UASG: 160545	Quilo	R\$ 14,00	R\$ 30.240,00
GOVERNO DO ESTADO DO ACRE Tribunal de Justica do Estado do acre NºPregão:602020 UASG:925509	Quilo	R\$ 14,05	R\$ 30.348,00	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	3.240	R\$ 13,47	R\$ 43.642,80
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	BUSCA PREÇOS-AM – SUPERMERCADO JUMA 2	Lata	R\$ 12,99	R\$ 42.087,60
	BUSCA PREÇOS-AM – LOJA 32 HIPER ALEIXO	Lata	R\$ 12,99	R\$ 42.087,60
	BUSCA PREÇOS-AM – BIG AMIGAO F5	Lata	R\$ 13,08	R\$ 42.379,20

BUSCA PREÇOS-AM – MERCANTIL SAO LUIZ	Lata	R\$ 13,75	R\$ 44.550,00
BUSCA PREÇOS-AM - FARMACIAS FLEX FARMA - NOVO ALEIXO	Lata	R\$ 13,99	R\$ 45.327,60
BUSCA PREÇOS-AM -DROGARIAS SANTO REMEDIO - CIDADE NOVA II	Lata	R\$ 13,99	R\$ 45.327,60
TOTAL			R\$ 95.897,70

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **Período de cotação de preços:** 19/02/21 a 24/02/2021.
- **Responsável pela Cotação:** Adryne Benones
- **Método matemático aplicado para a definição do valor estimado:** (X) Média () Mediana () menor valor () Outro _____
- **Justificativa:** O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.
- **No Item 2 (CAFÉ, TORRADO),** os preços situados em tabela não foram incluídos valores de frete, sendo assim, não entraram no cálculo para elaboração deste Mapa. Por alterarem o valor muito acima da média dos custos oferecidos no mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 25/02/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595722** e o código CRC **ED619BF7**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL		A LICITAR			
CNPJ		-			
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, pelo período de 12 (doze) meses.					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor médio	Valor médio total
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.	Quilo	3.870	R\$ 3,11	R\$ 12.035,70

2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Quilo	2.160	R\$ 18,62	R\$ 40.219,20
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em	Lata	3.240	R\$ 13,47	R\$ 43.642,80

	qualidade ou superior.				
TOTAL					R\$ 95.897,70
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL			
	DISPENSA DE LICITAÇÃO				
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO				
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS				
	PRORROGAÇÃO CONTRATO				
X	A LICITAR	Lei 8.666/93			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
- À DOF, para providências.					



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 25/02/2021, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0595948** e o código CRC **6AE666FF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.2021.DOF - ORÇAMENTO.0598488.2021.002159

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Seção de Almoxarifado

Responsável: Emerson Gomes do Nascimento

Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentos presentes no PI-2021.002159.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade

Elemento: 3390.30 Material de Consumo

Subelemento: 3390.30.07 Gêneros Alimentícios

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R\$ 1.062.712,93	R\$ 95.897,70	R\$ 966.815,23

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 02 de março de 2021.

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no dia 25 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 03/03/2021, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0598488** e o código CRC **33DE97BC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 52.2021.CPL.0601522.2021.002159

Ilma. Sra.

EDJANE DE PINHO OLIVEIRA

Chefe do Setor de Compras e Serviços

Assunto: Diligência para fins de solicitar a retificação do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159**.

Senhora Chefe,

Cumprimentando-a com o presente e, à oportunidade, visando à devida instrução dos autos, considerando que a divergência entre a quantidade da embalagem constante na descrição o **item 2 - café** (pacote de 500 g) e a **unidade** escolhida pelo Setor Demandante (quilo) conforme **Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL** (doc. 0589697) ao **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, poderia ocasionar confusão por parte das empresas participantes no momento de formulação de suas propostas, fato este inclusive, já presenciado por este Comitê durante as licitações já deflagradas anteriormente, considerando ainda, que a Pesquisa de Mercado (doc. 0595885) e Relatório de Cotação (doc. 0595978) refletiram o valor referente ao pacote de 500 g, solicitamos a **RETIFICAÇÃO** do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159**, especificadamente o **ITEM 2 - CAFÉ**, no campo da **unidade, quantidade (2.160 kg = 4.320 unidades de pacotes de 500 g)** e, consequentemente, os **valores médio total do item** e o **total** do aludido documento, para fins de adequar os preços estimados apurados, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor médio	Valor médio total
2	CAFÉ, TORRADO , em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote	4.320	R\$ 18,62	R\$ 80.438,40

Por oportuno, informo despidiendia regressar os autos ao Setor Demandante (Seção de Almoxarifado - SEAL), considerando que a referida alteração será promovida diretamente na futura Minuta de Edital a ser elaborada por esta Comissão Permanente de Licitação - CPL e submetida à apreciação do Ordenador de Despesas.

Destarte, após tais providências, solicitamos que os autos sejam remetidos à Diretoria de Orçamentos e Finanças - DOF para devida atualização da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.2021.DOF - ORÇAMENTO.0598488.2021.002159**, face à alteração do valor total do **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159** e a dedução prevista e, por derradeiro, retornar a este Comitê para avaliação e prosseguimento regular do feito.

Aproveito o ensejo e renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 09/03/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0601522** e o código CRC **9F64D277**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 88.2021.SCOMS.0601700.2021.002159

Manaus, 10 de março de 2021.

Ilmo. Sr.

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Retificação de Quadro-Resumo nº 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando nº 52.2021.CPL.0601522.2021.002159, encaminhamos os presentes autos com alterações, tendo em vista o apontamento de valores pertinentes ao processo licitatório para a aquisição de produtos do gênero alimentício para atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas.

Assim, retificamos o Quadro Resumo do Processo de Compra nº 30/2021 (0595948) pelo **Quadro Resumo do Processo de Compra nº 045/2021 (0601674)**, com valor total de **R\$ 136.116,90 (cento e trinta e seis mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos)**.

Por fim, enviamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF –, sendo que, posteriormente, deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitação – CPL –, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 47.2021.DOF - ORÇAMENTO.0603637.2021.002159

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Seção de Almoxarifado

Responsável: Emerson Gomes do Nascimento

Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentos presentes no PI-2021.002159.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade

Elemento: 3390.30 Material de Consumo

Subelemento: 3390.30.07 Gêneros Alimentícios

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R\$ 1.059.354,58	R\$ 136.116,90	R\$ 923.237,68

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 15 de março de 2021.

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no dia 25 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 15/03/2021, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603637** e o código CRC **6181B915**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 159 e 160 e 353/2020 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do Processo SEI n.º 2021.002159, fará realizar licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.002159

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE

Abertura das propostas: às 10 horas do dia xx/xx/2021 (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de Brasília – DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

2.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme especificações constantes no **Anexo Único – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 1/2021/SAL** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse, conforme tabela abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	Quilo	3.870
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacotes 500g	4.320
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	3.240

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159;
 - a.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO N.º 1/2021/SAL;
- b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua **CPL**;

5.6.3. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.4. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.5. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.6. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à **CPL**;

5.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

- a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
 - c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.9. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

g) Prazo de validade: vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

i) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4. deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a proposta inicial que identifique o licitante

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. **Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.**

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação**.

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada**.

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. **A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.**

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que **COMPROVADAMENTE**, forem emitidos **SOMENTE** em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem/distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

15.2. O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o item 5.2 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

16.1.1. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.2. **Para assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigará-se a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto nº 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_or_gao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

- I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e
- II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

Almoxarifado desta PGJ.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas **no item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Ata de Registro de Preços, **Anexo II**, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, *Anexo I* a este Edital.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à **Fornecedora**, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

- a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pelo(a) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, seguintes multas:

22.8.1. **Multa de mora diária de 1%** (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual.

22.8.1.1. Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

22.8.1.2. Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

22.8.2. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

22.8.3. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas no Edital;

22.8.4. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades;

22.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

22.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.8.7. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados.**

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **xx/xx/2021**, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2021, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada**, preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159;
1.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL;
2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
4. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
5. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
6. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de março de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0__/2021**-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0__/2021**-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	Quilo	3.870
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacotes 500g	4.320
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	3.240



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2021.002159

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileira, inscrita no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e
- c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

$$I = \frac{\_\_i\_\_}{365} = I = \frac{\_\_6/100\_\_}{365} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração:**

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fazer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, Anexo I, as seguintes:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

registro de preços;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2021.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)
Valor global = R\$ (por extenso)					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** _____
- Prazo de entrega:** 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;
- Prazo de validade dos gêneros alimentícios:** vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)
(nome do representante legal pela empresa)
(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 16.2021.CPL.0603759.2021.002159

Processo SEI n.º 2021.002159

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 12.2021.SAL.0589653.2021.002159**, exarado pela **Seção de Almojarifado - SAL**, subscrito pelo Sr. **Antônio Cavalcante Filho**, datado de 10/02/2021.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER Nº 18.2021.03AJ-SUBADM.0591580.2021.002159**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via **DESPACHO Nº 49.2021.03AJ-SUBADM.0591586.2021.002159**, **CONDICIONADA** à inclusão do itens faltosos, conforme indicação da peça opinativa, após o que foram os autos devolvidos à **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL**, em 18/02/2021, para providências.

Por sua vez, a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL**, encaminhou por intermédio do **MEMORANDO Nº 25.2021.SAL.0592905.2021.002159**, novo **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159** (doc. 0592961), com a inserção dos itens ausentes, devolvendo os autos à SUBADM que, por outro lado, exarou o **DESPACHO Nº 60.2021.03AJ-SUBADM.0593130.2021.002159**, após verificar as alterações necessárias, **determinou** o envio do presente caderno processual ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** para prosseguimento regular do feito.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 25/02/2021, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 17.2021.SCOMS.0595722.2021.002159** e **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159**, subsidiando, por sua vez, a elaboração da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.2021.DOF - ORÇAMENTO.0598488.2021.002159** pela **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF** em 03/03/2021.

Assim, aos 03/03/2021, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fôlios do álbum processual, decidindo-se por diligenciar ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** para promoção de alteração nos documentos emitidos supra, nos termos

Desta forma, aquele setor confeccionou novo **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 45.2021.SCOMS.0601674.2021.002159**, o qual serviu de base para a feitura da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 47.2021.DOF - ORÇAMENTO.0603637.2021.002159**.

Portanto, conclusos os autos a esta CPL em 15/03/2021, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0603751), **de AMPLA CONCORRÊNCIA, para registro de preços, cujo critério de seleção é pelo menor preço por ITEM, em plena consonância as regras do novel DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

Ressalte-se, por fim, inobstante os valores orçados para o item objeto da pretensão **não** ultrapassem o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, que o mesmo **não foi reservado** para participação exclusiva de empresas que detêm tal classificação, uma vez que dita restrição findou por contribuir ativa, senão unicamente, com o malogro de diversas contratações similares almejadas por esta Instituição, conforme se depreende, *e.g.*, dos autos do Processos SEI n.º 2016.006982 e 2017.005864 e, em contrapartida, o pleno sucesso quando da deflagração de certame com ampla concorrência, conforme se vislumbra nos autos dos Processos SEI n.º 2019.000187 e 2019.025266, hipótese que, salvo melhor juízo, subsumi-se a, no mínimo, uma das exceções previstas no supracitado art. 49, da LC n.º 123/2006.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0603751).

Manaus, 15 de março de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 15/03/2021, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0603759** e o código CRC **100FA724**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 96.2021.SCOMS.0605198.2021.002159

Manaus, 16 de março de 2021.

Ilmo. Sr.

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Retificação de Quadro-Resumo nº 30.2021.SCOMS..2021.002159

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando nº 52.2021.CPL.0601522.2021.002159, encaminhamos os presentes autos com alterações, tendo em vista o apontamento de valores pertinentes ao processo licitatório para a aquisição de produtos do gênero alimentício para atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas.

Assim, substituímos o Quadro Resumo do Processo de Compra nº 30/2021 (0595948) pelo **Quadro Resumo do Processo de Compra nº 049/2021 (0605140)**, com valor total de **R\$ R\$ 95.897,70 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos)**.

Por fim, enviamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF –, sendo que, posteriormente, deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitação – CPL –, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/03/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605198** e o código CRC **E69D7975**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
49.2021.SCOMS.0605140.2021.002159

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS				PI nº: 2021.002159	
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA				PC Nº 018/2021	
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS				DATA: 16/03/2021	
QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 045/2021					
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL		A LICITAR			
CNPJ		-			
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, pelo período de 12 (doze) meses.					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor médio	Valor médio total
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.	Quilo	3870	R\$ 3,11	R\$ 12.035,70
	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com				

2	tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote	4320	R\$ 9,31	R\$ 40.219,20
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	3240	R\$ 13,47	R\$ 43.642,80
TOTAL					R\$ 95.897,70

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO		FUNDAMENTO LEGAL
☐	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
☐	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
☐	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
☐	PRORROGAÇÃO CONTRATO	
☒	A LICITAR	Lei 8.666/93

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
- Em razão do indicado no Memorando nº 52.2021.CPL.06015222.2021.002159, que alterou a quantidade do item 2 de "quilo" para "Pacote", o presente QR nº 49/2021/SCOMS substitui o QR nº 30/2021/SCOMS (0595948), nas referidas colunas "Unidade"; "Qtde."; "Valor Médio" e "Valor Médio Total", e ainda, ratifique-se que os valores constantes nas colunas dos demais itens permanecem inalterados, incluindo o TOTAL, todos de acordo com a aplicação de cálculos regulares utilizados neste Setor de Compras e Serviços.	
- À DOF, para providências.	



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/03/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605140** e o código CRC **4864AC4E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 9.2021.DOF.0605222.2021.002159

À DG para ciência e, com vistas a situação da pandemia de COVID-19, verificar possível redimensionamento das quantidades apresentadas no processo, em conjunto com a Seção de Almoxarifado.

Atenciosamente.

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO
Diretor de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 16/03/2021, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0605222** e o código CRC **395CB7A6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 236.2021.03AJ-SUBADM.0647463.2021.002159

Autos nº: 2021.002159

Assunto: Autorização para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) considerando o vencimento da Ata de Registro de Preço de Gênero Alimentícios, que ocorrerá em abril de 2021.

Trata-se do Memorando 12 (0589653), subscrito pelo Ilmo. Sr. Emerson Gomes do Nascimento, da Seção de Almoxarifado, por intermédio do qual encaminha o Termo de Referência 1 (0589664), cujo objeto é a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses. Consta ainda Anexo (0589697) com as quantidades, unidade e demais especificações.

Após o devido parecer jurídico (0591580) e ajustes, o Termo de Referência (0592961) foi devidamente aprovado por meio do Despacho 60 (0593130).

Pesquisa de preços devidamente realizada, com a apresentação de Mapa Demonstrativo de Preços 17 (0595722) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 49 (0605140). Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0603751) também já colacionada.

Despacho 16 (0603759), emanado da Comissão Permanente de Licitação - CPL, encaminha os autos a esta Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, "a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, caput da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Minuta de Edital (doc. 0603751)".

No Despacho 9 (0605222), de 16 de março de 2021, o Diretor de Orçamento e Finanças encaminhou os autos à Diretoria-Geral para "verificar possível redimensionamento das quantidades apresentadas no processo, em conjunto com a Seção de Almoxarifado".

É o relato sucinto. **Passo a considerar.**

Os autos vieram a esta SUBADM para análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico, sendo que, diante da possibilidade de redimensionamento das quantidades apresentadas no processo, em razão da situação de pandemia (COVID-19) e trabalho remoto, é imprescindível aguardar a nova quantidade dos três itens a serem licitados (gêneros alimentícios - açúcar, café e leite).

Com essas considerações, **determino o envio dos autos à Diretoria-Geral para as providências a seu cargo**, devendo levar em consideração a informação contida nos autos de que as atas de registro de preços de gêneros alimentícios vigentes começaram a expirar a partir de abril/2021 e, ainda, a previsão de retorno ao trabalho presencial a partir de um equacionamento da pandemia (Ato PGJ nº 154/2021).

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em
Manaus/AM, 15 de junho de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/06/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647463** e o código CRC **A2AC71FF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 631.2021.DG.0739080.2021.002159

À Seção de Almocharifado, para projetar o redimensionamento das quantidades dos gêneros alimentícios, para o exercício de 2022.

Manaus, 07 de dezembro de 2022.

Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Manaus, 07 de dezembro de 2021.

VÍVIAN DA SILVA DONATO LOPES MARTINS
Diretoria-Geral da PGJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Vívian da Silva Donato Lopes Martins, Diretor(a) Geral**, em 07/12/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739080** e o código CRC **7236622A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 232.2021.SAL.0740015.2021.002159

Manaus, 09 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça ADM
Nesta

Assunto: redimensionamento para aquisição de gêneros alimentícios

Excelentíssimo Senhor Subprocurador ADM,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, após cumprir o determinado pela Diretora-Geral desta PGJ, Sra. Vivian da Silva Donato Lopes Martins, no Despacho nº 631.2021.DG.0739080.2021.002159, doc nº 0739080, apresento a Vossa Excelência o redimensionamento dos quantitativos de produtos de gêneros alimentícios para consumo durante o exercício de 2022, conforme consta no Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 01/2021/SAL, doc nº 0740116, bem como a adequação do Termo de Referência 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, doc nº 0740105.

Informo que os novos cálculos dos quantitativos demonstrados abaixo foram efetuados em conformidade com o período em que os servidores retornaram presencialmente as suas atividades nesta PGJ:

CONSUMO MÉDIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
PERÍODO: SETEMBRO A NOVEMBRO/2021						
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	MÉDIA MENSAL	MÉDIA ANUAL	SEGURANÇA + 10%	TOTAL
1	AÇÚCAR	QUILO	189	2.268	227	2.495
2	CAFÉ	PCT 500G	221	2.652	265	2.917
3	LEITE	LT 400G	202	2.424	242	2.666

Respeitosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 09/12/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740015** e o código CRC **222DC4AC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ANEXO Nº 0740105.2021.SAL.0740105.2021.002159

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. A especificação do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 001/2021/SAL (gêneros alimentícios).

2.2. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais recondicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atenderá a demanda dos diversos órgãos e setores da Procuradoria-Geral de Justiça, localizados na capital e no interior do Estado, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e ou compatibilidade com as especificações solicitadas e ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

4.2. Não será necessário o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitada, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores:

- a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e
- b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.8. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item desclassificada.

4.9. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e
- c) Junto a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento de pagamento, recibo de pagamento e certidões negativas de débitos: federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validade para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado, pelo telefone (92) 3655-0765.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva

entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, devendo constar, além da descrição do produto, o número da nota de empenho e do instrumento contratual correspondente.

6.13. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.

8. - DAS PENALIDADES.

8.1. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e

ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multas percentuais, nos termos estabelecidos neste contrato e no edital.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.1. De acordo com o art. 88, da Lei nº 8.666/93, poderão também ser aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, nos itens “III” e “IV”, às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o ESTADO DO AMAZONAS, e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ainda ser aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, que, sem justificativa aceita pela Administração:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- b) apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido;
- i) não assinar a nota de empenho, a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço no prazo estabelecido;

8.2.1. Para os fins da subcondição da letra “f”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

8.2.2. As sanções serão aplicadas pela Administração Superior da contratante, em processo

regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

8.2.3. As penalidades acima referidas serão propostas pela fiscalização e impostas pela autoridade competente.

8.2.4. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas junto a do item II, facultada a defesa prévia do interessado, por escrito, no respectivo processo.

9. - DAS MULTAS.

9.1. Se o fornecedor, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes multas:

a) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

b) 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

c) 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

d) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

e) 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

f) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

g) de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

9.1.1. As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.

9.1.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor, ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.1.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela contratante.

10. – DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

10.1.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

10.1.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato Administrativo, conforme o caso.

10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora manterá as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

11.1. A Contratante nomeará um servidor, por meio de ato específico, doravante denominado(a) Fiscal, para gerir e fiscalizar a execução da ata/contrato, com autoridade para exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação destinada ao acompanhamento da execução contratual, observando as determinações do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Informar, com a antecedência necessária, o término da ata/contrato.

11.3. Atestar o faturamento dos produtos entregues, emitido corretamente pela Contratada, para a efetivação do pagamento.

11.4. Verificar, quando da liquidação da nota fiscal, a documentação de regularidade fiscal da Contratada.

11.5. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto da ata/contrato, fixando prazo para a sua correção e

exigindo as medidas reparadoras devidas.

11.6. Fixar prazo limite para realização das providências necessárias à regularização de eventuais vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da presente ata/contrato.

11.7. Providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

11.8. Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas.

11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com a ata/contrato.

11.10. Encaminhar à autoridade superior os documentos com as ocorrências que impliquem possíveis sanções à Contratada, bem como as decisões e providências que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas convenientes.

11.11. Praticar os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da presente ata/contrato.

12. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar incluídas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

Manaus, 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 09/12/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740105** e o código CRC **5B7F7F2B**.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Seção de Almoxarifado

Av. Coronel Teixeira, 7995 - Nova Esperança – Manaus – Am – CEP 69037-473

Fone: (92) 3655-0765 – e-mail: almoxarifado@mpam.mp.br

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
ITEM	MATERIAL		UND	QUANT
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.		Quilo	2.495
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.		Pacote 500g	2.917
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.		Lata	2.666



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 136.2021.01AJ-SUBADM.0740628.2021.002159

AUTOS: 2021.002159

ASSUNTO: Realização de certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) para o exercício de 2022.

Trata-se do Memorando 232 (0740015), enviado pela chefia da Seção de Almoxarifado, por intermédio do qual encaminha o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0740105), cujo objeto é a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses no exercício de 2022.

Consta ainda o Anexo (0740628) com as quantidades, unidade e demais especificações após redimensionamento ordenado pela Diretoria Geral do Ministério Público do Estado Amazonas, tendo em conta a necessidade da realização de nova Tomada de Preços, em razão de já não se encontrar vigente a última Ata de Registro de Preços, vencida no mês de abril de 2021.

Vieram-me os autos conclusos.

É o Relatório, no essencial. Passo a considerar e a opinar a respeito.

Como é cediço, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, que consiste em um conjunto harmônico de preceitos e regras que moldam a atuação dos entes estatais, impondo limitações e prerrogativas. No âmbito do procedimento de licitação, destacam-se, dentre os princípios que regem o Direito Administrativo, os Princípios da Impessoalidade e da Indisponibilidade do Interesse Público.

Acerca do princípio da **Impessoalidade**, de acordo com as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello (2009), “[...] *A Administração Pública deve tratar a todos sem favoritismos, nem perseguições, simpatia ou animosidades políticas ou ideológicas* [...]”. Já quanto ao princípio da **Indisponibilidade do Interesse Público**, Matheus Carvalho (2018, p. 65) assevera que se trata de preceito que impõe:

[...] limites da atuação administrativa e decorre o fato de que a impossibilidade de abrir mão do interesse público deve estabelecer ao administrador os seus critérios de conduta. De fato, o agente estatal não pode deixar de atuar quando as necessidades da coletividade assim exigirem, uma vez que suas atividades são necessárias à satisfação dos interesses do povo [...].

Nessa esteira, dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, para garantir justamente a **impessoalidade** e a **supremacia do interesse público**, bem como para a manutenção do equilíbrio social e uma boa gestão da máquina pública, é necessária a realização do processo de licitação que, como procedimento prévio ao contrato em que se escolhe a proposta mais vantajosa à persecução de seus fins, impede que seja desvirtuado, a critério do administrador, o regime jurídico-administrativo.

Assim, a licitação é um procedimento formal e obrigatório para os órgãos e entidades da administração pública, tanto para aquisição de bens quanto para contratação de serviços, em obediência à norma constitucional, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Carta de 1988, e infraconstitucional, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.666/1993.

O eminente doutrinador e professor Marçal Justen Filho (2011) conceitua o procedimento licitatório como “[...] *um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica [...]*”.

Desta feita, pelo fato de o procedimento licitatório se caracterizar como ato formal, cujo respeito aos ditames normativos deve ser integral, nos termos da disposição contida na Lei nº 8.666/1993, o **Termo de Referência** se torna o balizador e o limitador da atuação da Administração Pública na procedimentalização da licitação. Isso porque, como é sabido, o Termo de Referência é uma peça técnica, componente indispensável da fase interna da licitação que traduz a **justificativa** e a **necessidade de realização de determinado objeto a ser contratado pela administração pública**. Nesse sentido, por força do artigo 6º da Lei 8.666/93 deve vir instruída com estudo técnico preliminar ou anteprojeto:

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

(...) *omissis*

IX – Projeto Básico – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos .

Em interpretação do dispositivo, leciona Jessé Torres Pereira Júnior:

[...] Durante o estudo preliminar, avaliam-se questões que possibilitarão a elaboração de anteprojeto em conformidade com as necessidades administrativas e as características do objeto a licitar, ou a contratar de forma direta. Tal estudo leva em conta aspectos como:

- a) adequação técnica;
- b) funcionalidade;
- c) requisitos ambientais;
- d) adequação às normas vigentes (requisitos de limites e áreas de ocupação, normas de urbanização, leis de proteção ambiental etc.);
- e) possível movimento de terra decorrente da implantação, necessidade de estabilizar taludes, construir muros de arrimo ou fundações especiais;
- f) processo construtivo a ser empregado;
- g) possibilidade de racionalização do processo construtivo;
- h) existência de fornecedores que deem respostas às soluções sob consideração;
- i) estimativa preliminar de custo e viabilidade econômico-financeira do objeto. [...]

Em consonância com o acima aludido, o e. Tribunal de Contas da União (TCU) já decidiu pela necessidade do referido estudo técnico preliminar:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CAUTELAR. OITIVA. AUDIÊNCIA. DIRECIONAMENTO A PRODUTOS DE DETERMINADO FABRICANTE. AUSÊNCIA DE ESTUDOS PRÉVIOS COMPROBATÓRIOS DA NECESSIDADE DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS A ATUAÇÃO DESTA CORTE. REVOGAÇÃO DA CAUTELAR. MULTA. DETERMINAÇÕES. - As especificações técnicas dos objetos a serem adquiridos devem decorrer de necessidades identificadas em estudos prévios ao certame licitatório. - Do processo administrativo para aquisição de bens e serviços deve constar os estudos e levantamentos que fundamentaram a fixação das especificações técnicas. - É defesa a exigência de seguros em licitações que se destinem a compras de equipamentos sem previsão de pagamentos antecipados, salvo motivo justificado exposto no instrumento convocatório. - É defesa a exigência de número de registro no Ministério da Saúde, de produtos não incluídos na relação estabelecida pela Lei 6.360/1976, salvo motivo justificado, exposto no instrumento convocatório. (TCU.Acórdão 310/203.Processo 037.832/2011-5)

Sobre o tema, a Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

Art. 7º. As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

(...)

§ 9º. O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

(...)

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Art. 15.

§ 7º. Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

Estabelecidas essas premissas, quanto ao objeto contido no citado Termo de Referência, tem-se que o Ministério Público do Estado do Amazonas - MP/AM pretende adquirir material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses, tendo juntado as quantidades e o itens no Anexo

Destarte, imperioso se faz verificar se os elementos constitutivos daquele Termo de Referência se encontram todos presentes. Faz-se necessário, em primeiro lugar, especificar o objeto a ser licitado, ainda que possa haver alguma complementação posterior. Deve-se, no mínimo, definir do que a Administração Pública necessita e com o que pretende com a futura contratação. E, também, já se deve determinar como o objeto da licitação deve ser executado, com a definição de métodos, estratégias de suprimentos e prazo de execução.

Aliás, ao se consultar o compêndio de **Orientações e Jurisprudência do Tribunal de Contas da União**¹, tem-se que o Termo de Referência deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

[...] Descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara; Critérios de aceitação do objeto; Critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado; Valor estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso; Prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto; Definição dos métodos e estratégia de suprimento; Cronograma físico-financeiro, se for o caso; Deveres do contratado e do contratante; Prazo de garantia, quando for o caso; Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato; Sanções por inadimplemento. [...]

Portanto, a aquisição pretendida justifica-se na medida em que os materiais especificados no Termo de Referência são necessários para o desempenho das funções deste Ministério Público do Estado do Amazonas.

Assim, da análise das informações constantes do Termo de Referência destacado, verifico presentes os requisitos legais como o objeto a ser contratado, com especificação de itens, necessidade da proposição, prazos e condições de entrega e recebimento, obrigações da contratada e contratante, pagamento e possibilidade de imposição de penalidades **encontram-se presentes**.

CONCLUSÃO

Ex *positis*, considerando os fundamentos expostos, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do **TERMO DE REFERÊNCIA** N° **1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, com as adequações consignadas no Anexo nº 0740105, conforme indicação desta peça opinativa.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

**ASSESSORIA JURÍDICA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus (AM), 15 de dezembro de 2021.

GREYCE SPULDARO XAVIER

Assessora Jurídica (atribuições ampliadas)

¹LICITAÇÕES & CONTRATOS. Orientações e Jurisprudência do TCU. Tribunal de Contas da União, 2010. Disponível



Documento assinado eletronicamente por **Greyce Spuldaro Xavier, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 15/12/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740628** e o código CRC **51C7BC9A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 575.2021.01AJ-SUBADM.0740787.2021.002159

ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) considerando, tendo em conta o vencimento da Ata de Registro de Preço de Gênero Alimentícios, que ocorrida em abril de 2021.

Trata-se do Memorando 232 (0740015), enviado pela chefia da Seção de Almoxarifado, por intermédio do qual encaminha o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0740105), cujo objeto é a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios (açúcar, café e leite) destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado do Amazonas, por um período estimado de 12 (doze) meses. Consta ainda Anexo (0740628) com as quantidades, unidade e demais especificações após redimensionamento ordenado pela Diretoria Geral do Ministério Público do Estado Amazonas.

Exarou-se o PARECER Nº 136.2021.01AJ-SUBADM.0740628.2021.002159 (0740628), por meio do qual a Assessoria Jurídica da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos opinou pela **aprovação** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159 (0740105), conforme indicação da peça opinativa.

Isto posto, **ACOLHO** PARECER Nº 136.2021.01AJ-SUBADM.0740628.2021.002159 e **DEVOLVO** os autos à **Seção de Almoxarifado (SAL) do Ministério Público do Estado do Amazonas**,

Determino à **Secretaria da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos** a adoção das providências necessárias para o fiel cumprimento do presente *decisum*.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 15 de dezembro de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 15/12/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740787** e o código CRC **488B30F4**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 235.2021.SAL.0743226.2021.002159

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora
EDJANE DE PINHO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Compras e Serviços
Nesta

Assunto: Despacho 575

Senhora Chefe,

Honra-me cumprimentá-la com o presente e, na oportunidade, após ciência do Despacho nº 575.2021.01AJ-SUBADM.0740787.2021.002159, doc nº 0740787, e considerando a data em que foi efetuada a última estimativa de preços, encaminho a Vossa Senhoria os autos para que seja avaliada a necessidade de atualização da mesma ou não, e em seguida dar prosseguimento ao feito.

Atenciosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 16/12/2021, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743226** e o código CRC **024E6BBB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 618.2021.SCOMS.0743753.2021.002159

Manaus, 16 de dezembro de 2021.

Ilmo. Sr.

FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO

Diretor de Orçamento e Finanças – DOF

Assunto: Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios.

Senhor Diretor,

Em atenção ao Memorando nº 575.2021.01AJ-SUBADM (0740787), encaminhamos os presentes autos com atualização da pesquisa de mercado, tendo em vista o processo licitatório para a aquisição de produtos do gênero alimentício para atendimento às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas.

Informamos que este Setor de Compras e Serviços – SCOMS realizou pesquisa de mercado na plataforma de preços públicos Banco de Preços (0743733), servindo de base para a elaboração do Mapa Demonstrativo de Preços Nº 141/2021 (0743244) e Quadro Resumo do Processo de Compra nº. 369/2021 (0743736), com valor total de **R\$ 105.268,26 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos)**.

Por fim, enviamos os autos para as providências dessa Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF –, sendo que, posteriormente, deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Licitação – CPL –, a fim de que se dê prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/12/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743753** e o código CRC **9553BCD5**.



Relatório de Cotação: 2021.002159 - Gêneros alimentícios

Pesquisa realizada entre 16/12/2021 15:13:30 e 16/12/2021 15:47:14

Relatório gerado no dia 16/12/2021 15:53:38 (IP: 2804:431:c7c0:e0e4:135:f87f:3123:3935)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 4	3.870	R\$ 4,94 (un)	-	R\$ 4,94	R\$ 19.117,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 7 REGIÃO			NºPregão:72021 UASG:927381	15/12/2021
2	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/RR			NºPregão:132021 UASG:170347	06/12/2021
3	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações			NºPregão:7172021 UASG:925373	02/12/2021
Valor Unitário					R\$ 4,94
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,50				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,94	

Item 2: CAFÉ, TORRADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	2.160	R\$ 16,07 (un)	-	R\$ 16,07	R\$ 34.711,20
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	PREF.MUN.DE CANTAGALO			NºPregão:1022021 UASG:985821	15/12/2021
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ			NºPregão:72021 UASG:926723	09/12/2021
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre			NºPregão:142021 UASG:154032	29/11/2021
Valor Unitário					R\$ 16,07
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,21				Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,07	



Item 3: LEITE, INTEGRAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 7	3.240	R\$ 17,27 (un)	-	R\$ 17,27	R\$ 55.954,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	NºPregão:1032021 UASG:926946	10/12/2021	R\$ 15,72
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica Base Aérea de Florianópolis	NºPregão:152021 UASG:120073	06/12/2021	R\$ 19,23
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	NºPregão:722021 UASG:158148	23/11/2021	R\$ 16,86
Valor Unitário				R\$ 17,27

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,86

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,27

Valor Global:	R\$ 109.783,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL

Preço Estimado: R\$ 4,94 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4,94	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,94

Quantidade	Descrição	Observação
3.870 Quilogramas	da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, c onstando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referênci a Itamarati, União ou equivalente ou superior.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 7 REGIÃO	Data: 15/12/2021 08:00
Objeto: Aquisição de materiais de Expediente, Escritório, Copa, Limpeza e Higiene, a ser processada através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e estimativas de quantitativos constantes neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Açúcar - Açúcar Tipo: Cristal	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:72021 / UASG:927381
	Lote/Item: 4/65
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 225
	Unidade: Embalagem 1,00 KG
	UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.667.433/0001-35 * VENCEDOR *	VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA	R\$ 4,50

Marca: Coruripe.
 Fabricante: Coruripe.
 Modelo: CRISTAL
 Descrição: AÇUCAR CRISTAL, embalagem plástica com 1 kg, informações do fornecedor destacados na embalagem. Marca de referência ou equivalente: OLH O DAGUA Marca: Coruripe.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL	
Estado: AL	Cidade: Maceió	Endereço: AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 3506	Telefone: (82) 3421-2733	Email: vanessatama@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 4,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda/RR	Data: 06/12/2021 10:00
Objeto: SRP - Aquisição materiais consumo, copa, cozinha, limpeza, expediente e permanente, atender demandas Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia em Roraima – GRA/ME/RR, Divisão de Pessoal no Ex-Território Federal de Roraima - DIGEP-RR, Procuradoria da Fazenda Nacional em Roraima – PFN/RR, Controladoria Regional da União em Roraima – CGU/Regional/RR, Superintendência do Patrimônio da União em Roraima – SPU/RR e Superintendência Regional do Trabalho - SRTb/RR.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Açúcar - Açúcar Prazo Validade Mínimo: 12 Meses , Tipo: Cristal , CatMat: 463989 - AÇÚCAR	Identificação: NºPregão:132021 / UASG:170347 Lote/Item: /81 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 600 Unidade: Embalagem 1 KG UF: RR

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
06.773.705/0001-28		MALU MINIMERCADO EIRELI		R\$ 4,12	
* VENCEDOR *					
Marca: Maravilha					
Fabricante: Empac Maravilha Ltda					
Modelo: Maravilha					
Descrição: Açúcar, tipo: cristal, embalagem com 1 kg, prazo validade de mínimo: 12 meses.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RR	Boa Vista	R SAO VICENTE, 578	(95) 3224-2546/ (95) 9904-2546	malu.minimercado.c@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 6,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Data: 02/12/2021 10:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Cerejeiras, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Descrição: Calda Doce Para Recheio / Cobertura - Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega	Identificação: NºPregão:7172021 / UASG:925373 Lote/Item: /4 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 4.374 Unidade: Quilograma UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.498.918/0001-38 * VENCEDOR *	POWERTECH CONSTRUÇOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA				R\$ 3,44
Marca: DOCE DIA Fabricante: DOCE DIA Modelo: DOCE DIA Descrição: Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
AM	Manaus	R BATRUN, 103	9282257311	leandro.werneck9@icloud.com	



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.544.985/0001-99	MUDERNO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA				R\$ 8,99
Marca: BARRACOL					
Fabricante: Usina Barralcool S/A					
Modelo: UN					
Descrição: Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Rolim de Moura	R URUPA, 5686	(69) 9988-7984	josimarconnect@gmail.com	

Item 2: CAFÉ, TORRADO

Preço Estimado: R\$ 16,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 16,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,07

Quantidade	Descrição	Observação
2.160 Quilômetros	Em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise d e microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando n as embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência OD EBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRA SILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 16,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE CANTAGALO

Data: 15/12/2021 09:00

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades do Asilo da Velhice Visconde de Pinheiro - Cantagalo-RJ.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Café - Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo ,

Identificação: NºPregão:1022021 / UASG:985821

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 91

Unidade: Pacote 500 G

UF: RJ

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR		VALOR DA PROPOSTA FINAL	
02.591.160/0001-88		DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 14,98	
* VENCEDOR *					
Marca: evolutto					
Fabricante: evolutto					
Modelo: unid					
Descrição: Café Apresentação: Torrado Moído , Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Tipo: Tradicional , Empacotamento: Vácuo ,					
Endereço:		Nome de Contato:		Telefone:	
R RANULPHO DE MATOS FERNANDES, 13		DOUGLAS		(22) 2731-3036	
				Email: ddgbrasildistribuidora10@gmail.com	
36.782.020/0001-09		NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 18,50	
Marca: NEXTEXTIL					
Fabricante: NEXTEXTIL					
Modelo: TRADICIONAL					
Descrição: CAFÉ TORRADO CAFÉ TORRADO (moído em pó, embalado a vácuo, selo abic, prazo de validade no mínimo 6 meses após a data do fornecimento, p acote de 500g.					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
MG		Coronel Fabriciano		R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14	
				Telefone: (31) 9148-5543	
				Email: nextextil2020@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 15,27



Relatório gerado no dia 16/12/2021 15:53:38 (IP: 2804:431:c7c0:e0e4:135:f87f:3123:3935)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk491peJs%2bB3%2f253YPgDL0efo0%2bXOxK1llq
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk491peJs%252bB3%252f253YPgDL0efo0%252bXOxK1llq)
[token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk491peJs%252bB3%252f253YPgDL0efo0%252bXOxK1llq](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM4kWBaHuwhk491peJs%252bB3%252f253YPgDL0efo0%252bXOxK1llq)

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	Data: 09/12/2021 10:00
Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento, de materiais de consumo - gêneros alimentícios, e contratação de serviços de buffet e coquetel para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Café - Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extra forte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:72021 / UASG:926723
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.352
	Unidade: Pacote 500,00 G
	UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.787.086/0001-32 * VENCEDOR *	MOSAICO ROSA COMERCIO E SERVICO EIRELI	R\$ 15,27
Marca: EVOLUTO Fabricante: EVOLUTO Modelo: CAFE EM PO 500GR Descrição: PO DE CAFE EVOLUTO 500GR		
Estado: RJ	Cidade: São Gonçalo	Endereço: R PROFESSOR LATGE, 212
	Telefone: (21) 2605-1932	Email: agil.contabil@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais**R\$ 16,21**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre	Data: 29/11/2021 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e utensílios de consumo de uso geral, que serão utilizados nas aulas práticas dos laboratórios do Complexo Alimentos do 6º andar do Prédio 2 da UFCSPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Café - Intensidade: Média 0, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses 0, Empacotamento: Vácuo 0, Tipo: Tradicional 0, Apresentação: Torrado Moído 0,	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:142021 / UASG:154032
	Lote/Item: /28
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 11
	Unidade: Pacote 500,00 G
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.219.009/0001-62 * VENCEDOR *	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 13,92
Marca: IGUAÇU Fabricante: IGUAÇU Modelo: PACOTE Descrição: Café torrado e moído, vácuo, tradicional, 500g (Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses)		
Estado: RS	Cidade: Cruz Alta	Endereço: AV BENJAMIN CONSTANT, 746
	Telefone: (55) 9181-7904	Email: fabideandrade.me@gmail.com
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 18,50
Marca: NEXTEXTIL Fabricante: NEXTEXTIL Modelo: TRADICIONAL Descrição: Café torrado e moído, vácuo, tradicional, 500g (Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo, prazo validade mínimo: 12 meses)		
Estado: MG	Cidade: Coronel Fabriciano	Endereço: R MARIA DELFINA BENEVIDES, 14
	Telefone: (31) 9148-5543	Email: nextextil2020@gmail.com



Item 3: LEITE, INTEGRAL

Preço Estimado: R\$ 17,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,27

Quantidade	Descrição	Observação
3.240 Latas	Em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 15,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ	Data: 10/12/2021 10:00
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a futura e eventual aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Leite em pó - Origem: De Vaca 0, Teor Gordura: Integral 0, Solubilidade: Instantâneo 0,	Identificação: NºPregão:1032021 / UASG:926946
CatMat: 446019 - LEITE EM PÓ	Lote/Item: /58
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/12/2021 09:25
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 170
	Unidade: Embalagem 400,00 G
	UF: RJ

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

05.687.401/0001-85 NOCAUTY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA R\$ 13,46
* VENCEDOR *

Marca: AURORA
Fabricante: AURORA
Modelo: AURORA

Descrição: Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, apresentação em lata ou pacotes plásticos aluminizados, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	São Gonçalo	R ARNULFO CARDOSO, 77	(21) 2602-9623/ (21) 3708-1839	gammacont@uol.com.br

40.738.368/0001-76 CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA R\$ 16,84

Marca: CCGL
Fabricante: CCGL
Modelo: Leite Integral 400gr

Descrição: Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, apresentação em lata ou pacotes plásticos aluminizados, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R QUINZE DE NOVEMBRO, 174	(49) 8413-1984	escritorioavila@uol.com.br

14.263.869/0001-33 FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 16,85



Marca: X

Fabricante: X

Modelo: CARACTERISTICO

Descrição: Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, apresentação em lata ou pacotes plásticos aluminizados, isentas de ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 400g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP E EQUIPARADA S. O Prazo de validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação O prazo de entrega para bens será de 15(quinze) dias úteis contados do pedido formal do fornecimento/entrega do material. Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, tais como as despesas com embalagem, frete, transporte vertical e horizontal e seguro dos materiais ofertados, até os locais de entrega estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços. Declaramos que a Empresa cumpre com os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos, bem como prioridade para aqueles reciclados e recicláveis, de acordo com o art 1º, 5º e 7º, da IN nº 01 -SLTI/MPOG, de 19/01/2010, Lei nº 12.187, de 29/11/2009, Inc XI, do art 7º, da Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e art 5º, 6º e 7º do Decreto nº 7.404, de 23/12/2010. Garantia do produto: 05 (cinco) dias corridos // Modelo: Característico // Prazo de validade do produto: // UF: // SIF: Isento

Estado:

RJ

Cidade:

Rio de Janeiro

Endereço:

R SUEZ, 155

Telefone:

(21) 3332-1588/ (21) 2404-2766

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 19,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

Base Aérea de Florianópolis

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas, Lentes Oftalmológicas e Armações para Óculos pelo período de 01 (um) ano, para atender beneficiários do Serviço Social da Base Aérea de Florianópolis, militares e servidores civis, ativos e inativos, que contribuam para o RAS/DIRAP e seus dependentes; e também pensionistas de militares e civis, que contribuam para o RAS/DIRAP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital..

Descrição: Leite em pó - Solubilidade: Instantâneo 0, Teor Gordura: Integral 0, Origem: De Vaca 0,

Data: 06/12/2021 13:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152021 / UASG:120073

Lote/Item: 4/93

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Embalagem 400,00 G

UF: SC

33.668.279/0001-35

COMERCIAL KS EIRELI

R\$ 19,23

* VENCEDOR *

Marca: ITAMBÉ

Fabricante: ITAMBÉ

Modelo: ITAMBÉ

Descrição: Leite em pó 500g em lata

Estado:

SC

Cidade:

São José

Endereço:

ROD SC 281, S N

Telefone:

(48) 3259-0742

Email:

ksatacadista@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 16,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 23/11/2021 10:00



Relatório gerado no dia 16/12/2021 15:53:38 (IP: 2804:431:c7c0:e0e4:135:f87f:3123:3935)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kWbaHuwhk491peJs%252bB3%252f253YPgDL0efo0%25bXOxK1llq
[http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kWbaHuwhk491peJs%252bB3%252f253YPgDL0efo0%25bXOxK1llq)
[token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kWbaHuwhk491peJs%252bB3%252f253YPgDL0efo0%25bXOxK1llq](http://bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM4kWbaHuwhk491peJs%252bB3%252f253YPgDL0efo0%25bXOxK1llq)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Objeto: Aquisição produtos alimentícios..

Descrição: Leite em pó - Solubilidade: Instantâneo 0, Teor Gordura: Integral 0, Origem: De Vaca 0,

CatMat: 446019 - LEITE EM PÓ

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:722021 / UASG:158148

Lote/Item: /263

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Embalagem 400,00 G

UF: RO

CNPJ		RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.542.295/0001-09 * VENCEDOR *		ZAUQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI			R\$ 12,78
Marca: ITALAC Fabricante: Nacional Modelo: Nacional Descrição: Solubilidade: Instantâneo 0, Teor Gordura: Integral 0, Origem: De Vaca 0,					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Ariquemes	R DOS RUBIS, 1424	(69) 9360-7914/ (69) 8407-6612	zaqueucomercio@gmail.com	
13.662.140/0001-77		RR DE SOUZA & CIA LTDA			R\$ 12,80
Marca: ITALAC Fabricante: ITALAC Modelo: ITALAC Descrição: Leite em pó integral embalagem de 400g: leite em pó integral instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, não contendo glúten. Devendo ter boa solubilidade, acondicionado em embalagem aluminizada, de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RO	Ji-Paraná	RUA HORACIO SPADARE, 93	(69) 3424-6761	ojalves@yahoo.com.br	
12.561.153/0001-97		SM PANTANAL REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI			R\$ 25,00
Marca: Italac Fabricante: Italac Modelo: Leite em pó integral Descrição: Leite em pó integral embalagem de 400g: leite em pó integral instantâneo, obtido por desidratação do leite de vaca integral, e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite integral, emulsificante lecitina de soja, não contendo glúten. Devendo ter boa solubilidade, acondicionado em embalagem aluminizada, de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura -Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MT	Cuiabá	R COREIA, 17	(65) 4141-3835/ (65) 8136-0163	smpantanal@hotmail.com	



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - AÇÚCAR, CRISTAL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 02/12/2021 e 15/12/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 2 - CAFÉ, TORRADO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 29/11/2021 e 15/12/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

Item 3 - LEITE, INTEGRAL

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/11/2021 e 10/12/2021, calculados pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br**MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 141.2021.SCOMS.0743244.2021.002159****Procedimento Interno: 2021.002159****Processo de Compras: 018/2021****MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS**

Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.	2.495	R\$ 4,95	R\$ 12.350,25
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS DA 7 REGIÃO - PE Pregão Nº 72021 / UASG: 927381	Quilo	R\$ 4,50	R\$ 11.227,50
	MINISTÉRIO DA ECONOMIA Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda - RR Pregão Nº 132021 / UASG: 170347	Quilo	R\$ 4,12	R\$ 10.279,40
	GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO Pregão Nº 7172021 / UASG: 925373	Quilo	R\$ 6,22	R\$ 15.518,90
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL,	2.917	R\$ 16,07	R\$ 46.876,19

2	CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.			
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ Pregão Nº 1032021 / UASG: 120073	Pacote 500 gramas	R\$ 16,74	R\$ 48.830,58
	GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Companhia de Desenvolvimento de Maricá - RJ Pregão Nº 72021 / UASG: 926723	Pacote 500 gramas	R\$ 15,27	R\$ 44.542,59
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre - RS Pregão Nº 142021 / UASG: 154032	Pacote 500 gramas	R\$ 16,21	R\$ 47.284,57
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	2.666	R\$ 17,27	R\$ 46.041,82
	FORNECEDOR	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - RJ Pregão Nº 1032021 / UASG: 120073	Lata	R\$ 15,72	R\$ 41.909,52
	MINISTÉRIO DA DEFESA Base Aérea de Florianópolis - SC Pregão Nº 152021 / UASG: 160299	Lata	R\$ 19,23	R\$ 51.267,18
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - RO Pregão Nº 722021 / UASG: 158148	Lata	R\$ 16,86	R\$ 44.948,76
TOTAL				R\$ 105.268,26
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
- Período de cotação de preços: 16/12/2021 - Responsável pela Cotação: Thainá Sesterhenn - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: (X) Média () Mediana () menor valor () Outro _____ -Justificativa: O preço médio é adotado quando a frequência de um conjunto de preços é simétrica, ou seja, quando a média e a mediana coincidem.				



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/12/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves**, **Agente de Apoio -**



Administrativo, em 16/12/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743244**
e o código CRC **27DD06AF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº
369.2021.SCOMS.0743736.2021.002159

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS			PI nº: 2021.002159		
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA			PC Nº 018/2021		
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS			DATA: 16/12/2021		
QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 369/2021					
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
RAZÃO SOCIAL		A LICITAR			
CNPJ		-			
DETALHAMENTO DO OBJETO					
Formação de REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, pelo período de 12 (doze) meses.					
Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor médio	Valor médio total
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Quilo	2495	R\$ 4,95	R\$ 12.350,25

	Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.				
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacote	2917	R\$ 16,07	R\$ 46.876,19
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega,	Lata	2666	R\$ 17,27	R\$ 46.041,82

produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.			
TOTAL			R\$ 105.268,26
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL		
DISPENSA DE LICITAÇÃO			
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS			
PRORROGAÇÃO CONTRATO			
X A LICITAR	Lei 8.666/93		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
- O presente QR substitui o QR nº 49 (0605140). - À DOF, para providências.			



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 16/12/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thainá Sesterhenn Chaves, Agente de Apoio - Administrativo**, em 16/12/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0743736** e o código CRC **075C9045**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 405.2021.DOF - ORÇAMENTO.0744175.2021.002159

1 - INFORMAÇÕES DO PEDIDO

Unidade Administrativa: Setor de Patrimônio e Material

Responsável: Bruno Pinho da Silva

Descrição do Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades funcionais desta Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme documentos presentes no PI 2021.002159.

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas

Fonte de Recurso: 0100.000 - Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade

Elemento: 3390.30 - Material de Consumo

Subelemento: 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R\$ 105.291,67	R\$ 105.268,26	R\$ 23,41

4 - OBSERVAÇÕES

Saldo atual informado composto pelo valor disponível para o respectivo elemento da despesa, conforme Demonstrativo da Execução Orçamentária obtido no sistema AFI/SEFAZ no dia 17 de dezembro de 2021 (R\$ 105.291,67).

Tendo em vista que o processo é via Registro de Preços, o impacto orçamentário não é imediato, e deverá ocorrer conforme a demanda, eventualmente, após homologação do procedimento licitatório. Desta forma, o recurso será disponibilizado de acordo com a necessidade, com a emissão das respectivas NAD's e Notas de Empenho a cada pedido de compra.

Informação Orçamentária elaborada conforme Quadro-Resumo 369.2021.SCOMS.0743736.2021.002159 gerado pelo Setor de Compras e Serviços no dia 16 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Edinaldo Lira de Carvalho, Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 20/12/2021, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0744175** e o código CRC **ACB73B12**.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 159 e 160 e 353/2020 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2021.002159**, fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.002159

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **xx/xx/2022** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

especificações descritas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme especificações constantes no **Anexo Único – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 1/2021/SAL** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse, conforme tabela abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	Quilo	2.495
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacotes 500g	2.917
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	2.666

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.7. **Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:**

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159;
 - a.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO N.º 1/2021/SAL;
- b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI), do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI, do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema **Comprasnet** destinado para tanto.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

5.6.3. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.4. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.5. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.6. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL;

5.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

- a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.9. **Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

g) Prazo de validade: vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

i) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a proposta inicial que identifique o licitante

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação**.

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada**.

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a)



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes**



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

da abertura desta licitação, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexecutável por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem/distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

15.2. O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o item 5.2 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.2. **Para assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_or_gao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II,



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas **no item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Ata de Registro de Preços, **Anexo II**, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, *Anexo I* a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pelo(a) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- 22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, seguintes multas:

22.8.1. **Multa de mora diária de 1%** (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual.

22.8.1.1. Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

22.8.1.2. Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

22.8.2. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

22.8.3. **Multa de 2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas no Edital;

22.8.4. **Multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

22.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

22.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.8.7. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **xx/xx/2022**, **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia xx/xx/2022, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada**, preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159;

1.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL;

2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

4. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

5. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e

6. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, xx de xxxxxxxx de 202X.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, de 1º.07.2020

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0__/2021**-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0__/2021**-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	Quilo	2.495
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacotes 500g	2.917
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	2.666



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2021.002159

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileira, inscrita no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almocharifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, Anexo I, as seguintes:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2021.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N.º 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA
Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.0_/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)
Valor global = R\$ (por extenso)					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** _____
- Prazo de entrega:** 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;
- Prazo de validade dos gêneros alimentícios:** vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º **4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 101.2021.CPL.0745673.2021.002159

Processo SEI n.º 2021.002159

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada através do **MEMORANDO Nº 12.2021.SAL.0589653.2021.002159**, exarado pela **Seção de Almojarifado - SAL**, subscrito pelo Sr. **Antônio Cavalcante Filho**, datado de 10/02/2021.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, o qual foi analisado pela Assessoria Jurídica, via **PARECER Nº 18.2021.03AJ-SUBADM.0591580.2021.002159**, e aprovado pelo Exmo. Sr. Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, via **DESPACHO Nº 49.2021.03AJ-SUBADM.0591586.2021.002159**, **CONDICIONADA** à inclusão do itens faltosos, conforme indicação da peça opinativa, após o que foram os autos devolvidos à **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL**, em 18/02/2021, para providências.

Por sua vez, a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL**, encaminhou por intermédio do **MEMORANDO Nº 25.2021.SAL.0592905.2021.002159**, novo **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159** (doc. 0592961), com a inserção dos itens ausentes, devolvendo os autos à SUBADM que, por outro lado, exarou o **DESPACHO Nº 60.2021.03AJ-SUBADM.0593130.2021.002159**, após verificar as alterações necessárias, **determinou** o envio do presente caderno processual ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** para prosseguimento regular do feito.

Tendo aquele setor colhido pesquisa de mercado aos autos, emitiu-se, em 25/02/2021, o **MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 17.2021.SCOMS.0595722.2021.002159** e **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159**, subsidiando, por sua vez, a elaboração da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.2021.DOF - ORÇAMENTO.0598488.2021.002159** pela **DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF** em 03/03/2021.

Assim, aos 03/03/2021, vieram os presentes autos a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, ocasião em que se procedeu ao exame do Termo de Referência correspondente e dos demais expedientes acostados aos fôlios do álbum processual, decidindo-se por diligenciar ao **Setor de Compras e Serviços - SCOMS** para promoção de alteração nos documentos emitidos supra, nos termos

Desta forma, aquele setor confeccionou novo **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 45.2021.SCOMS.0601674.2021.002159**, o qual serviu de base para a feitura da **INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 47.2021.DOF - ORÇAMENTO.0603637.2021.002159**.

Portanto, conclusos os autos a esta CPL em 15/03/2021, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0603751), **de AMPLA CONCORRÊNCIA, para registro de preços, cujo critério de seleção é pelo menor preço por ITEM, em plena consonância as regras do novel DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

No entanto, considerando o **Despacho Nº 575.2021.01AJ-SUBADM.0740787.2021.002159** e a emissão do **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 369.2021.SCOMS.0743736.2021.002159** e da **Informação Orçamentária Nº 405.2021.DOF - ORÇAMENTO.0744175.2021.002159**, redimensionando os quantitativos dos itens objeto do processo em foco, tornou necessário ajustes na minuta anteriormente encaminhada.

Assim, considerando o exposto acima, retornado os autos a esta CPL em 20/12/2021, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou **MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** (doc. 0603751), **de AMPLA CONCORRÊNCIA, para registro de preços, cujo critério de seleção é pelo menor preço por ITEM, em plena consonância as regras do novel DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

Ressalte-se, por fim, que os valores orçados para o item objeto da pretensão ultrapassam o limite estabelecido no Art. 6º do Decreto Federal n.º 8.538/2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para ME/EPP, disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, de forma que o mesmo **não foi reservado** para participação exclusiva de empresas que detêm tal classificação.

Sendo assim, **encaminhem-se os autos** do Processo em epígrafe à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e art. 37, *caput* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **MINUTA DE EDITAL** (doc. 0745672).

Manaus, 23 de dezembro de 2021.

Maurício Araújo Medeiros

Membro Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Iury Fachine Ramos



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Secretário(a) da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 23/12/2021, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Fachine Ramos, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 23/12/2021, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0745673** e o código CRC **670B7D03**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PARECER Nº 5.2022.03AJ-SUBADM.0749042.2021.002159

Autos nº 2021.002159

Assunto: registro de preços para a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO. DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MENOR PREÇO POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS. DISPENSA DA MINUTA CONTRATUAL. POSSIBILIDADE. Reputa-se como adequada a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de “bem comum”, dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1.º da Lei n.º 10.520/02. Em tempo, os itens a serem adquiridos encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - Do Objeto. Especificamente quanto à ausência de minuta contratual, tem-se que demonstrada a hipótese autorizativa contida no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/93, uma vez que o bem a ser licitado exige tão somente entrega imediata, não havendo quaisquer obrigações futuras a serem prestadas pelo fornecedor. Dispensa da minuta contratual, já que a nota de empenho e demais documentos a serem formalizados por ocasião de cada aquisição, assim como as disposições do edital e da ata de registro de preços, são suficientes para bem regulamentar a contratação. Aprovação da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

Retornam, mais uma vez, os autos que versam sobre solicitação oriunda do Memonrando 12 (0589653), no qual o Setor de Almoxarifado - SAL solicita deflagração de procedimento licitatório (registro de preços) para eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios - açúcar, café e leite) para os órgãos e setores desta PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

Inicialmente, o Termo de Referência 1 (0592961) foi devidamente aprovado, conforme Parecer 18 (0591580), Despacho 49 (0591586) e Despacho 60 (0593130).

No Despacho 9 (0605222), a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF devolveu os autos à Diretoria-Geral para "*verificar possível redimensionamento das quantidades apresentadas no processo, em conjunto com a Seção de Almoxarifado*", considerando a situação da pandemia de COVID-19.

N o Despacho 236 (0647463), esta SUBDAM, de igual sorte, providenciou a devolução dos autos à Diretoria-Geral, com o fito de que fosse viabilizado o redimensionamento das quantidades dos três itens (açúcar, café e leite) apresentadas no processo, o que foi devidamente feito, conforme Termo de Referência (0740105) e respectivo anexo (0740116), já devidamente aprovados conforme Parecer 136 (0740628) e Despacho 575 (0740787).

Nova pesquisa de mercado devidamente realizada (0743753 e 0743733), tendo sido providenciado novos Mapa Demonstrativo de Preços 141 (0743244) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 369 (0743736).

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0745672) devidamente juntada ao feito, tendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Despacho 101 (0745673), encaminhado os autos à SUBADM para emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, tudo nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Desta feita, vieram os autos para manifestação da assessoria jurídica. **É o breve relatório. OPINO.**

De início, **reitero que o Termo de Referência, inserido como anexo I do Edital de Licitação, assim como o Anexo único do Termo de Referência, já foram devidamente aprovados, após emissão do respectivo parecer jurídico.** Passa-se, então, à apreciação da Minuta de Edital de Licitação, englobando-se os Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) do edital.

Conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública deverá sempre observar o cumprimento do regime jurídico-administrativo, razão pelo qual a deflagração do procedimento licitatório constitui-se **como regra**. Segundo a melhor doutrina, a licitação caracteriza-se por ser um procedimento prévio de seleção, por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um Contrato Administrativo ou instrumento semelhante.

De acordo com o art. 4º, da Lei nº 8.666/1993, todos os participantes de um certame têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido pela Lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Nesse diapasão, insta ressaltar que o ordenamento jurídico pátrio dispõe que a Administração Superior deverá iniciar o certame com uma fase interna, que segundo MATHEUS CARVALHO (*in* Manual de Direito Administrativo. 4ª ed. Salvador: JusPodivm, 2019, p. 467), acontece quando: a "*Administração Pública está, internamente, se organizando para licitar; com a abertura do processo administrativo respectivo e com a realização dos atos preparatórios que justifiquem a realização do certame. O texto legal define requisitos a serem observados para início do procedimento*".

A Lei Federal nº 10.520/02, instituiu o Pregão como modalidade de licitação tendente à aquisição de "bens ou serviços comuns", definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Nesse sentido, estabelece o parágrafo único do art. 1.º da referida lei:

Art. 1.º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

Dessa maneira, em observância aos preceitos legais acima mencionados, reconheço como **adequada** a modalidade selecionada para a contratação pretendida pela Administração – **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item** –, uma vez que atende aos ditames legais e se afigura compatível com o conceito de "bem comum", dado que o objeto dos autos teve seus padrões objetivamente definidos por especificações usuais no mercado, em consonância com o disposto no já transcrito parágrafo único do art. 1.º da Lei nº 10.520/02. Em tempo, os itens a serem adquiridos encontram-se devidamente esmiuçados no item 2 do edital - Do Objeto.

O art. 21 do Decreto n.º 3.555/00, elenca todos os atos essenciais a realização do Pregão nos seguintes termos:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I - justificativa da contratação;
- II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III - planilhas de custo;
- IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico;
- VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
- XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Verifico, ademais, que a licitação viabilizará o **registro de preços**, que nada mais é a maneira de realizar contratações concomitantes ou sucessivas, sem um específico procedimento licitatório para cada uma delas. Este sistema normalmente é empregado para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir, ou quando estas compras tiverem a previsão de entregas parceladas, visando a agilizar as contratações. Eis o caso dos autos.

O registro de preços encontra guarida no art. 15 da Lei n. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal 7.892/2013, que permite em seu art. 7º a modalidade pregão para este tipo de procedimento.

No mais, como sabido, o Edital é o instrumento convocatório do certame, além de ser indispensável para o regular andamento do processo de licitação e vincular os licitantes e a Administração Pública. Cabe ao Edital e seus anexos dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, em suma, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

In casu, considero presentes todos os elementos obrigatórios desse instrumento, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 4.º da Lei n.º 10.520/02; no art. 40 da Lei n.º 8.666/93, naquilo que é cabível; no art. 9.º do Decreto n.º 7.892/13 e, no âmbito interno, no art. 7.º do Ato PGJ n.º 389/07 (regulamenta o Pregão Presencial e Eletrônico).

Especificamente quanto à ausência de minuta contratual, tem-se que demonstrada a hipótese autorizativa contida no art. 62, §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que o bem a ser licitado exige tão somente entrega imediata, não havendo quaisquer obrigações futuras a serem prestadas pelo fornecedor.

Em outras palavras, encontra-se dispensada a minuta contratual, já que a nota de empenho e demais documentos a serem formalizados por ocasião de cada aquisição, assim como as disposições do edital e da ata de registro de preços, são suficientes para bem regulamentar a contratação.

No mais, os demais anexos do edital - Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) - estão de acordo com a legislação de regência. Quanto à **ata de registro de preços**, tem-se que dispõe pormenorizadamente acerca das exigências, direitos e obrigações daqueles que registrarem seus preços no certame. Já os **demais anexos** viabilizam o atendimento de aspectos formais e burocráticos do presente procedimento licitatório.

Isto posto, pelos fatos e fundamentos ora apresentados, esta assessoria jurídica **OPINA favoravelmente pela aprovação da Minutas de Edital de Pregão Eletrônico (0745672), assim como dos Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) do Edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.**

É o parecer que submeto à apreciação de V. Exa, s.m.j.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 13 de janeiro de 2022.

GREYCE SPULDARO XAVIER

Assessora Jurídica - ATO nº 335/2020/PGJ

(Designada para atuação junto à SUBADM pela Portaria nº 1030/2021/SUBADM)



Documento assinado eletronicamente por **Greyce Spuldaro Xavier, Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 13/01/2022, às 22:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749042** e o código CRC **9D2A4DC6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 23.2022.03AJ-SUBADM.0749043.2021.002159

Autos nº 2021.002159

Assunto: registro de preços para a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ

Retornam, mais uma vez, os autos que versam sobre solicitação oriunda do Memorando 12 (0589653), no qual o Setor de Almoxarifado - SAL solicita deflagração de procedimento licitatório (registro de preços) para eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios - açúcar, café e leite) para os órgãos e setores desta PGJ, tanto na capital quanto no interior do Estado, por um período estimado de 12 meses.

Inicialmente, o Termo de Referência 1 (0592961) foi devidamente aprovado, conforme Parecer 18 (0591580), Despacho 49 (0591586) e Despacho 60 (0593130).

No Despacho 9 (0605222), a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF devolveu os autos à Diretoria-Geral para "*verificar possível redimensionamento das quantidades apresentadas no processo, em conjunto com a Seção de Almoxarifado*", considerando a situação da pandemia de COVID-19.

No Despacho 236 (0647463), esta SUBDAM, de igual sorte, providenciou a devolução dos autos à Diretoria-Geral, com o fito de que fosse viabilizado o redimensionamento das quantidades dos três itens (açúcar, café e leite) apresentadas no processo, o que foi devidamente feito, conforme Termo de Referência (0740105) e respectivo anexo (0740116), já devidamente aprovados conforme Parecer 136 (0740628) e Despacho 575 (0740787).

Nova pesquisa de mercado devidamente realizada (0743753 e 0743733), tendo sido providenciado novos Mapa Demonstrativo de Preços 141 (0743244) e Quadro-Resumo do Processo de Compra 369 (0743736).

Informação Orçamentária colacionada no doc. 0744175.

Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0745672) devidamente juntada ao feito, tendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Despacho 101 (0745673), encaminhado os autos à SUBADM para emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, tudo nos termos do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, após instada, a assessoria jurídica acostou ao presente caderno administrativo o Parecer 5 (0749042), opinando favoravelmente pela aprovação das Minutas de Edital de Pregão Eletrônico (0745672), assim como dos Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços), III (modelos de declarações complementares), IV (modelo de propostas de preços) e V (modelo de solicitação de cadastramento - SEFAZ/AM) do edital, de forma a alicerçarem o respectivo procedimento licitatório.

Diante de todo o exposto, **ACOLHO** a supracitada peça opinativa e **APROVO** a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico (0745672)**, **Anexos II (minuta da Ata de Registro de Preços)**, **III (modelos de declarações complementares)**, **IV (modelo de propostas de preços)** e **V (modelo de solicitação de**

cadastramento - SEFAZ/AM) do edital. Ato contínuo, **DETERMINO** o encaminhamento dos autos à CPL, para providências de estilo.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus(Am), 13 de janeiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/01/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749043** e o código CRC **8088D8C1**.

ATO Nº 185/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 26.03.2007, que estabelece normas para constituição da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 7.º da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007, publicada no DOE de 09.07.2007;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1.º – DESIGNAR o servidor EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, como Presidente, e os servidores SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES, MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS e IURY FECHINE RAMOS, Agentes de Apoio – Administrativo, em decorrência da experiência e capacitação técnica para, na qualidade de membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amapá, pelo mandato de 1 (um) ano.

Art. 2.º – DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para secretariar os trabalhos da Comissão ora composta.

Art. 3.º – INDICAR como substitutos eventuais os servidores FABÍOLA DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativo, desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4.º – DETERMINAR que os Pregoeiros Oficiais e Agentes de Contratação do Ministério Público sejam designados por ato próprio, podendo ser indicado, mediante Portaria, quem funcionará especificamente a cada pregão, assim como os membros da equipe de apoio.

Art. 5.º – Este Ato entrará em vigor a contar da data de 12 de julho de 2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 186/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.010249, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães;

CONSIDERANDO as disposições do r. DESPACHO N.º 337.2021.06AJ-SUBADM.0659292.2021.010249, de 07 de julho de 2021, expedido pela d. Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

EXONERAR a bacharela MARCYA LINS CAMPOS do cargo em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, símbolo MP.06.03, a contar de 07.07.2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 0948/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas durante o mês de abril/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0754/2021/PGJ, datada de 30.03.2021, que designou os Promotores de Justiça de Entrância Inicial e Substitutos como plantonistas, na parte referente ao POLO 5 – BAIXO AMAPÁ, item 1 (Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará), conforme abaixo especificado:

POLO 5 – BAIXO AMAPÁ**1. Maués, Boa Vista do Ramos e Urucará**

Período: 16 a 30.04.2021 - Dr. ROBERTO NOGUEIRA

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus (Am.), 23 de abril de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1548/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL LEITE BRITO, Promotor de Justiça de Entrância Final, Titular da 8.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0632081-98.2019.8.04.0001, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pôrdeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Agumelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karia Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pôrdeus e Silva

a) acolher, motivadamente, as razões recursais, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, as razões recursais, encaminhando os autos ao Procurador-Geral de Justiça para apreciação final, que:

1. poderá, fundamentadamente, acolher as razões para ao final, reformar a sanção imposta, ou rejeitá-las mantendo a decisão atacada;
2. determinará a publicação da decisão final.

II – impetrar pedido de reconsideração contra decisão de aplicação de inidoneidade exarada pelo Procurador-Geral de Justiça que poderá:

a) acolher, motivadamente, o pedido de reconsideração, modificando e tornando pública a decisão final exarada;

b) rejeitar, motivadamente, o pedido de reconsideração, tornando pública a decisão exarada.

Parágrafo único. A autoridade competente providenciará, por meio da secretaria respectiva, a publicação no Diário Oficial Eletrônico - DOMPE de extrato da decisão exarada em face do recurso hierárquico ou do pedido de reconsideração.

Art. 11 A Comissão Permanente de Licitação – CPL deverá promover todos os atos de citação, intimação e / ou notificação dos interessados e ainda:

I – não havendo manifestação recursal e não havendo aplicação da sanção de multa, informar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos – SUBADM acerca da inércia ocorrida;

II - inexistindo manifestação recursal e havendo aplicação de multa, determinar seu recolhimento à contratada /licitante sancionada:

a) no adimplemento do recolhimento, encaminhar os autos à Diretoria de Orçamento de Finanças – DOF e após, promover seu arquivamento;

b) no inadimplemento do recolhimento da multa, encaminhar os autos para o Procurador-Geral de Justiça, para análise quanto a conveniência e oportunidade de encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado, para devida inscrição em dívida ativa.

III – existindo manifestação recursal ou pedido de reconsideração, encaminhar à autoridade competente;

IV – após trânsito julgado administrativo, providenciar o lançamento das sanções junto aos sistemas competentes, tais como o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

Art. 12 Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as dispostas no ATO PGJ N° 345/2007.

Art. 13 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Manaus, 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 188/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 277/2007, datado de 05.07.2007, que regulamentou a utilização da modalidade pregão, na forma presencial, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º, do ATO PGJ N.º 345/2007, datado de 29.08.2007, que dispõe sobre a organização e as atribuições da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 185/2021/PGJ, de 09 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o teor do art. 29, inciso VII e XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 12.07.2021, os servidores EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, Agente de Apoio – Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo e Membro-Secretário da Comissão Permanente de Licitação, como Agentes de Contratação e Pregoeiros Oficiais do Ministério Público do Estado do Amapá, bem como FÁBIO DE SOUZA MENDANHA e THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA, Agentes de Apoio – Administrativos desta Procuradoria-Geral de Justiça, suplentes da Comissão Permanente de Licitação, como substitutos eventuais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1583/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. LEONARDO TUPINAMBÁ DO VALLE, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da Comarca de Uruará/AM, no dia 12.07.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus (Am.), 09 de julho de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Agumelo Babli Júnior
Liliani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 159 e 160 e 353/2020 e alterações, torna público que, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2021.002159**, fará realizar licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007; com o Ato PGJ n.º 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ; com a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, com o **Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019**; Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013; com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, com o Decreto Estadual n.º 40.674/2019, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCEDIMENTO SEI N.º 2021.002159

Recebimento das propostas: a partir da data de publicação do aviso no DOMPE

Abertura das propostas: às 10 horas do dia **03/02/2022** (horário de Brasília).

Licitação Exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Código UASG: 925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) PREGOEIRO(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e*



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

especificações descritas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em **ITEM**, conforme especificações constantes no **Anexo Único – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 1/2021/SAL** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse, conforme tabela abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	Quilo	2.495
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacotes 500g	2.917
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	2.666

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

do **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.5. As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, no endereço **diario.mpam.mp.br**, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6. Em face do disposto no artigo 22, do Decreto Estadual n.º 40.674/2019 e artigo 65, 1.º, da Lei n.º 8.666/93, sem sua atual redação, as quantidades de que trata o subitem anterior poderão sofrer acréscimo ou supressões de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.7. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- a. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159;
 - a.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO N.º 1/2021/SAL;
- b. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- c. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;
- d. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e
- e. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS – PGJ/AM**. Programa 03.122.0001.2001.0001, Fonte 100, Elemento 339030.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SLTI)**, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (MPOG)**, provedor do sistema eletrônico utilizado nesta licitação, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil**.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave **de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado na **SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SLTI**, do **MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema **Comprasnet** destinado para tanto.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar**, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. As pessoas físicas e jurídicas que se enquadrem, em uma ou mais, das hipóteses elencadas no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93;

5.6.2. As pessoas físicas e jurídicas que possuam sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e de sua CPL;

5.6.3. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

5.6.4. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo devidamente justificado;

5.6.5. Licitante que, por quaisquer motivos, tenha sido declarado inidôneo ou punido com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado nos bancos de dados oficiais (SICAF e/ou outros), conforme o caso, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante o art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

5.6.6. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** ou à CPL;

5.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico Comprasnet, relativo às seguintes declarações:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

- a.1.) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2.) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos,
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (horário de Brasília), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto e a divisibilidade do mesmo, será admitida proposta para, no mínimo, 50% do quantitativo estimado para cada item.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8.1. Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas, ressalvado o subitem 7.6 deste Edital.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.8. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste edital.

7.9. **Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento da Proposta Inicial no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, salvo se a marca for inerente ao próprio fabricante/licitante, o que não se confunde quando da juntada do arquivo contendo a proposta inicial, bem como, da convocação para envio da proposta final e reajustada.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

8.9. O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. **Não havendo novos lances** na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública **encerrar-se-á automaticamente**.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O **Critério de Julgamento** adotado será o **menor preço POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no País;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV:

a) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

e) Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

g) Prazo de validade: vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;

i) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

j) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

k) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

9.3. As **Declarações Complementares**, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:

a) Declaração de cumprimento pleno dos requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no subitem 5.6., para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

b) Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

c) Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

d) Declaração de que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

e) Declaração de que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.1.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme **Anexo IV**, constando dela todas as informações descritas no referido modelo, essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.

10.1.2. A proposta e documentação, se necessário, será analisada pela equipe da **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que, ressalvado o disposto no subitem 10.4.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

deste Edital:

10.2.1. Não atendam às exigências do edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.2.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.2.3. Também será desclassificada a proposta inicial que identifique o licitante

10.3. No que couber, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, **no prazo de 1 (um) dia útil a contar da convocação pelo Pregoeiro.**

10.3.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. A existência de **erros materiais ou omissões** nas propostas de preços das participantes não ensejará sua desclassificação antecipada.

10.4.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, mediante apresentação de nova oferta, com desconto nunca inferior a 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total de sua última proposta, limitado a 3 (três) oportunidades.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**

10.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo,



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.2. Nas situações da compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis contados da solicitação**.

10.6.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.6.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.6.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, **a proposta do licitante será recusada**.

10.6.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.6.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.6.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.6.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.11. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.13. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

10.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.15. Sendo aceitável a proposta, o pregoeiro efetuará consulta “on-line” ao **sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, para comprovar a regularidade do licitante.

10.15.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos “protocolos” ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.

11.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. No caso de impedimento indireto, o licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

11.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF **até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;**

11.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

11.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6. Ressalvado o disposto no **item 6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.7. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.7.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.7.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.7.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

11.8. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.8.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.8. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.9.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades: a)



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo; b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente); c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

11.9.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.9.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.9.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.9.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.9.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.9.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes**



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

da abertura desta licitação, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.9.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 11.9.3;

11.9.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3. deste instrumento convocatório.

11.10. Relativos à Qualificação Técnica

11.10.1. **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha prestado, a contento, serviço de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme Termo de Referência.

11.10.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.10.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.10.1.3. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.11. Disposições Gerais da Habilitação:

11.11.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.11.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

11.11.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.11.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.11.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem 10.9.3 deste instrumento convocatório.

11.11.5. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) pregoeiro(a), nos termos do subitem 11.13. do Edital.

11.11.5.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.12. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte**, lhes será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, **a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.12.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.13. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação, observado o disposto no item 24.7 e subitens**, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.13.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.14. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.17.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.18. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.19. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.1.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, cabendo o pregoeiro adjudicar o objeto da



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

licitação à empresa licitante declarada vencedora.

12.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias corridos** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias corridos**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contrarrazões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão

12.3.2. O não oferecimento de razões no prazo deste Edital fará deserto o recurso.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança, Cep.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h. Às 14h. (horário local).

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá **efeito suspensivo**.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão providos recursos de **caráter protelatório**, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.8. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.9. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.10. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Não havendo recurso, de pronto, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor. Existindo recurso, após decisão, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

14.1.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a comparecer, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item 11.6.2, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances verbais, observado o subitem 8.7 deste Edital.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

15.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem/distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

15.2. O recebimento dos serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme o item 5.2 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da ata de registro de preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. Ao assinar a ata de registro de preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

16.1.2. **Para assinar a ata de registro de preços**, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da ata de registro de preços pelo fornecedor.

16.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§1º do Artigo 48 do Decreto nº 10.024/2019).

16.3. Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.4. **A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

16.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

16.7. Nos termos do art. 6º do Decreto n.º 40.674/2019, a Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO N.º 141/2017/PGJ.

16.8. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, **antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_or_gao_acesso_externo=0** e envio dos seguintes documentos:

- I – Documento de identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de residência atualizado.
- IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e
- V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.8.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do prego.

16.9. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da publicação na Imprensa Oficial.

17.2. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65, da Lei n.º. 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. **A pedido**, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. **Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na ata de registro de preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A ata de registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na ata de registro de preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia** do respectivo vencimento, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o somatório das adesões não poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.3. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

18.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Além das obrigações compreendidas **no item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, *Anexo I* a este Edital, bem como na Minuta do Ata de Registro de Preços, **Anexo II**, serão também deveres da CONTRATADA:

19.1.1. Manter as condições de habilitação, como condição para emissão da nota de empenho, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, *Anexo I* a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Cláusula Sétima da Minuta de Ata de Registro de Preços**, anexo deste Edital, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

21.2.1. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor>;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

21.2.2. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata de Registro de Preços, conforme o caso;

21.2.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, no prazo indicado no subitem anterior, sendo que naqueles primeiros momentos não serão motivos para sua desclassificação, todavia, poderá a vir responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes quando convocado posteriormente e deixar de atender no prazo fixado:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2012, cumulada com aplicação de multa de 30% do valor total da proposta, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima **também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva**, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela administração pública.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, **a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. As sanções serão aplicadas pelo **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.5. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.12. sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.7. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções aplicadas pelo(a) PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- 22.7.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

22.7.2. **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos neste Edital;

22.7.3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.7.4. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplica com base no item anterior.

22.7.5. **Impedimento de licitar e de contratar com o ESTADO DO AMAZONAS** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.8. Se a CONTRATADA, *sem justa causa*, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, seguintes multas:

22.8.1. **Multa de mora diária de 1%** (um por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, pela recusa em substituir qualquer produto defeituoso, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento), podendo, posteriormente a esse tempo, ser considerado inexecução contratual.

22.8.1.1. Será aplicada a mesma penalidade, pelo atraso no fornecimento da documentação de habilitação atualizada ou outras documentações exigidas, por documento.

22.8.1.2. Quando o atraso no fornecimento ou na substituição do material defeituoso for superior a 20 (vinte) dias, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela Administração e a sujeição da CONTRATADA às sanções correlatas.

22.8.2. Multa de mora diária de 1% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, pela recusa em substituir o produto defeituoso ou na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, ou qualquer outra obrigação prevista, limitada a sua aplicação até 15% (quinze por cento).

22.8.3. **Multa de 2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, o vencedor não providenciar o envio dos documentos necessários ao cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, no prazo e formas previstas no Edital;

22.8.4. **Multa de 30% (trinta por cento)** sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução PARCIAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

22.8.5. Multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente quando, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, o vencedor não retirar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou não assinar o contrato ou instrumento equivalente deixando, assim, de cumprir os prazos fixados.

22.8.6. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta quando, sem justificativa aceita pela Administração, o vencedor não mantiver a proposta apresentada na sessão pública;

22.8.7. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, no caso de inexecução TOTAL do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades.

22.9. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente às de multa, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**.

22.10. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.11. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.11.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

22.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 2.794, de 2003.

22.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A **CONTRATADA** deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

22.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

22.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

22.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (*planilha de custos*).

22.5. A **critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

22.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

22.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

22.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

22.9. **É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.**

22.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1. Até o dia **28/01/2022**, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, **até às 14 horas (horário local) da data limite fixada** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante do Rodapé, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da petição**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

24.4. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 28/01/2022**, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, às 14 horas (horário local) da data limite fixada, preferencialmente por meio eletrônico via internet ou protocolizada no endereço indicado no rodapé do Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos **no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido**, prorrogáveis desde que devidamente justificado, limitado ao dia anterior à data prevista de abertura, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados

(http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.3.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

24.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

24.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

24.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante.

24.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, **será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.**

24.7.1. O comprovante poderá ser enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

24.7.2. **O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

24.7.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

1. Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159;

1.1.) Anexo Único - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO N.º 01/2021/SAL;

2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

4. Anexo III – Modelo de Declarações Complementares;



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

5. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e

6. Anexo V – Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.13. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar nova documentação, ou nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

24.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.16. Em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;**

24.16.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

24.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

24.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

24.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

24.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, assim como no caso de divergências entre os lançamentos no Sistema COMPRASNET, prevalecerá o Edital.

24.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

24.21.1. Poderão ser, também, adquiridos impressos mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico, calculado no produto de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, depositado na conta-corrente n.º 13200-4, Agência 6019-4, do Banco Bradesco S/A (237), em nome do **FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

24.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007, na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

24.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus AM, 17 de janeiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159

1. - OBJETO.

1.1. O presente Termo tem como objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de material de consumo voltado aos grupos de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ.

2. - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

2.1. A especificação do material a ser adquirido encontra-se descrito no anexo deste Termo, intitulado Pedido de Aquisição de Material de Consumo nº 001/2021/SAL (gêneros alimentícios).

2.2. Serão aceitos somente produtos originais. Em hipótese alguma, serão aceitos materiais reconicionados, remanufaturados, reciclados, contrabandeados, pirateados ou falsificados.

2.3. Os materiais especificados devem apresentar o nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, bem como as demais informações e condições de comercialização exigidas na legislação em vigor e presentes no Edital, sob pena de ser recusado o seu recebimento.

2.4. Todos os materiais deverão ser fornecidos com prazo de validade vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atenderá a demanda dos diversos órgãos e setores da Procuradoria-Geral de Justiça, localizados na capital e no interior do Estado, por um prazo estimado de 12 meses.

4. - DAS AMOSTRAS DO OBJETO.

4.1. O licitante deverá apresentar 1 (uma) amostra de cada especificação de material, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de notificação à empresa pela PGJ, para fins de análise técnica e ou compatibilidade com as especificações solicitadas e ou verificação da conformidade com o padrão de qualidade requerido pela PGJ.

4.2. Não será necessário o envio de amostra se o item proposto for original e da mesma marca usada como referência de qualidade, se for o caso.

4.3. A PGJ terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para analisar as amostras solicitadas.

4.4. A aprovação das amostras do licitante vencedor, caso solicitada, será condição para a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

4.5. Não serão permitidos ajustes ou modificações nos materiais entregues como amostra, depois de decorrido o prazo de apresentação das mesmas.

4.6. Para efeito de avaliação dos materiais será levada em conta, a conformidade com as especificações

e características técnicas, qualidade, durabilidade, acabamento e funcionalidade, que serão analisados em conjunto, levando-se em consideração a que se destinam os materiais e, principalmente os seguintes fatores:

- a) Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada; e
- b) Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações técnicas.

4.7. A amostra, se aprovada, permanecerá em poder da Seção de Almoxarifado até a entrega definitiva do respectivo item, com vistas a avaliar se o material entregue confere com o aprovado, não sendo considerada como item a ser entregue. E após o término do contrato se a empresa não retirar a amostra no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

4.8. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ, e sua proposta para o item desclassificada.

4.9. Em caso de não aprovação da amostra se a empresa não retirar a amostra reprovada no prazo de 10 (dez) dias corridos, poderá haver a doação ou descarte do material, sem gerar direito de indenização à licitante.

5. – DO REGIME DE EXECUÇÃO, FORNECIMENTO e RECEBIMENTO.

5.1. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

5.2. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e
- c) Junto a nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Observar as especificações e condições estabelecidas, de forma que atendam aos requisitos exigidos, sob pena de tê-los rejeitados pela adquirente, no todo ou em parte, salvo expressa manifestação de aceite por parte do adquirente.

6.2. Atentar para que os materiais sejam reconhecidamente de primeira qualidade e originais, observando-se, rigorosamente, as características especificadas, os prazos de validade para uso dos produtos e as informações dos fabricantes quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição a raios solares e demais recomendações.

6.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

6.4. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com a Seção de Almoxarifado, pelo

telefone (92) 3655-0765.

6.5. A contratada ficará obrigada, durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da respectiva entrega, a prestar os serviços de assistência técnica, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação enviada pela PGJ acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.6. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

6.7. Os materiais deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, ainda na fase de inspeção.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, sem prévia e expressa anuência da adquirente. A PGJ não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da fornecedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros ou quaisquer outros.

6.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que sejam devidas a seus empregados. Casos de inadimplência da fornecedora com referência a tais encargos não transfere à adquirente a responsabilidade por seu pagamento. Cabendo a fornecedora manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

6.10. A fornecedora deverá aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a adquirente julgar necessários.

6.11. Formalizar imediatamente à adquirente toda e qualquer anormalidade que dificulte ou impossibilite a execução das obrigações estipuladas neste Termo, e apresentar justificativa escrita, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela adquirente em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estabelecidos para o fornecimento dos produtos.

6.12. A nota fiscal deverá estar devidamente discriminada em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ nº 04.153.748/0001-85, devendo constar, além da descrição do produto, o número da nota de empenho e do instrumento contratual correspondente.

6.13. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7. - DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE.

7.1. Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

7.2. Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editais e seus anexos.

7.3. Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo.

7.5. Efetuar regularmente o pagamento à fornecedora, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas

fiscais, bem como da apresentação pela fornecedora dos demais documentos exigidos para tal fim.

8. – DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

8.2. Este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores.

Manaus, 10 de fevereiro de 2021.

EMERSON GOMES DO NASCIMENTO
Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Gomes do Nascimento, Agente de Serviço - Administrativo**, em 10/02/2021, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0589664** e o código CRC **1DC9C94D**.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Nº 01/2021/SAL

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior	Quilo	2.495
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Pacotes 500g	2.917
3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.	Lata	2.666



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2021.002159

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato representado neste ato por sua Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, _____, brasileira, inscrita no CPF sob n.º xxxxxxxxxxx-xx, portador do RG n.º xxxxxxxx-x, residente e domiciliada nesta Capital, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º 99.999.999/9999-99, DORAVANTE denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** não será obrigado a firmar as



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almoxarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

ONDE I = TAXA PERCENTUAL ANUAL NO VALOR DE 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência;**

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA N.º 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, Anexo I, as seguintes:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.0__/2021-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de de 2021.

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ N.º 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

(Cidade-UF), ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL/CNPJ DA EMPRESA

Representante Legal



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Qtde. (A)	Unid.	Valor Unit. (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (A * B)
Valor global = R\$ (por extenso)					

A _____ (nome da empresa) _____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

- Prazo de validade da proposta:** _____
- Prazo de entrega:** 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;
- Prazo de validade dos gêneros alimentícios:** vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;
- Dados Bancários:** (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente);
- Contato para fins de faturamento:** (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
- Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.

Nome: _____

CNPJ ou CPF: _____



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;
2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;
4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP

ANEXO V
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(cidade), ____ de ____ de ____

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

69037-473 MANAUS/AM

A empresa (*informar a razão social, CNPJ e endereço*) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Razão Social e CNPJ da empresa
Nome completo e CPF do Representante Legal

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

18/01/2022 14:54:43



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 20/01/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

93320 - ESTADO DO AMAZONAS

UASG Responsável

925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

04001/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00001/2022

Nº do Processo

2021.002159

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12

mes(es)



Equalização de ICMS



Internacional

Quantidade de Itens

3

Objeto

Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Data da Divulgação

20/01/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 20/01/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 03/02/2022 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04001/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Açúcar

Descrição Detalhada: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2495

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 4990

Unidade de Fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2495)

2 - Café

Descrição Detalhada: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2917

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5834

Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2917)

3 - Leite Em Pó

Descrição Detalhada: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2666

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 5332

Unidade de Fornecimento: Embalagem 400,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (2666)

âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED como forma de enfrentar/esclarecer/solucionar a situação originalmente questionada perante este Órgão de Execução, não evidenciando esta Promotoria de Justiça, no atual estágio processual, a existência de irregularidades, em uma seara individual indisponível ou social/transindividual (art. 127 da Constituição Federal de 1988), atrativas de ingerência deste Ministério Público Estadual.

Nesse contexto, importante consignar o que segue, *ipsis litteris* (fl. 16):

Em resposta, esta Divisão Distrital informa que aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, foi realizada visita à E.M FRANCISCA PERGENTINA DA SILVA pelos assessores administrativos Cláudia Barros F. de Carvalho e Carlos Alberto C. dos Santos a fim de buscar informações e esclarecimentos acerca do teor da denúncia. Conforme registrado em ata, a gestora da unidade de ensino relatou que não atua de forma que cause constrangimento aos alunos e a qualquer pessoa, todavia, ao ser perguntada pela assessoria se havia algum registro de ocorrência sobre assunto pertinente a denúncia, informou que no mês de outubro de dois mil e vinte e um foram encaminhadas duas alunas à coordenação pedagógica pela professora Liane da Silva Castro, e, de acordo com a docente havia duas alunas dentro de sala de aula sentadas em uma única cadeira trocando carícias.

Ao ser encaminhadas à coordenação pedagógica foram informadas pela gestora que não devem ficar na mesma cadeira por estarem ainda em pandemia, conforme registro de ata em anexo.

Destarte, considerando as informações supra, decido pelo indeferimento da presente Notícia de Fato nº 01.2021.00004390-1, na forma do art. 23 da Resolução nº 006/2015-CSMP, e determino que se cientifique o (a) Requerente para ofertar perante o Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, se desejar, no prazo de dez (10) dias, recurso administrativo contra a decisão desta Promotoria de Justiça, a teor do que dispõe os arts. 18 e 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Apresentado recurso contra a presente decisão de indeferimento, sejam os presentes autos remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público, na forma do §1º do art. 20 da Resolução n. 006/2015– CSMP ou, caso contrário, sejam arquivados nesta Promotoria, nos termos do §2º do art. 20 da Resolução n. 006/2015–CSMP.

Manaus, 17/01/2022

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

manhã de hoje 04/12 estive no 20 DIP para que pudesse ser atendido pelo investigado (sic) da Polícia Civil, não tive atendimento, busquei a Polícia Militar no sentido de pedir ajuda, não fui atendido. Ainda fui informado que o investigador poderia vir a tarde.

Como se vê, o representante aponta desídia da Polícia Civil e da Polícia Militar no trato de sua demanda, referente ao furto de um aparelho celular, fato registrado no B.O. 20.W.0117.0161803.

Somente com o relato apresentado não é possível concluir se houve recusa de atendimento desmotivada, tampouco identificar quem supostamente recusou atendimento ao representante.

Para o prosseguimento das investigações, ou melhor dito, para o destravamento das investigações, é imprescindível a presença de elementos mínimos, como a narrativa dos fatos, a identificação dos investigados, a indicação de testemunhas – aspecto este que apenas a suposta vítima poderia, em tese, apontar em audiência.

Acontece, todavia, que o noticiante não foi encontrado no único endereço informado nos autos, conforme certidão de fl. 18.

Neste diapasão, vem bem a calhar a disposição contida no art. 4º, inciso III, da Resolução nº 174-CNMP, aplicável em analogia no caso, cuja redação estabelece que a notícia de fato será arquivada quando for desprovida de elementos de prova ou de informação mínimos para o início de uma apuração, e o noticiante não atender à intimação para complementá-la.

Assim, este Agente Ministerial manifesta-se pelo ARQUIVAMENTO deste PIC, sem prejuízo, é claro, da possibilidade de ulterior desarquivamento, em virtude de apresentação de novos elementos de informação.

Em atenção ao art. 65, § 1º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, com a redação dada pela Resolução n.º 065/2019-CSMP, encaminhe-se os autos ao CSMP para fins de homologação da presente decisão de arquivamento.

Prejudicada a ciência pessoal do noticiante, publique-se a decisão no DOMPE.

Ao Gabinete, para providências.

Manaus, 14 de janeiro de 2022

João Gaspar Rodrigues
Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2021.002159

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 03/02/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 20/01/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 17 de janeiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 0003/2022/61ªPROCEAP

Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP): 06.2021.00000536-2
Requerente: JOÃO PAULO DE CASTRO QUEIROZ
0003/2022/61ªPROCEAP
Recebi Hoje

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Tratam os autos de Procedimento Investigatório Criminal instaurado a partir de representação do Sr. João Paulo de Castro Queiroz (MANIFESTAÇÃO N.º 11.2020.00003220-0, fls. 4), formulada nos seguintes termos:

Foi furtado um telefone (B.O. 20.W.0117.0161803) de dentro da minha casa e consegui rastrear na madrugada do dia 04/12, chamei a polícia, e por conta do horário não pode atender, na

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darlan Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Sílvia Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Veirals Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karlá Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Neome Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
Suzete Maria dos Santos
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS MOTOTAXISTAS DE MANAUS (SINDMOTO)**
C.N.P.J Nº 21.075.662/0001-09**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA ELEIÇÃO SINDICAL**

A Comissão Eleitoral encarregada de dirigir o processo de renovação de quadros do sistema diretivo (Diretoria, Conselho Fiscal e Representante junto à Federação - efetivos e suplentes) do Sindicato dos Profissionais Mototaxistas de Manaus (SINDMOTO), para gestão em período de mandato que vai de 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2026, com votação designada para o dia 21 de janeiro de 2022, dá publicidade acerca da inscrição da chapa Nº 01 para concorrer ao pleito ao que se refere o Edital Publicado no dia 30 de dezembro de 2021 no JORNAL DO COMERCIO-Manaus (Am), Edição 43.448, Publicações Legais Pagina B3, com a seguinte composição: DIRETORIA EFETIVA: Presidente – RODINEI MOURA RAMOS, Vice-Presidente- ELIAS RICARDO CASTRO SCHWEMCK, Secretário Geral - ALCICLEY FERREIRA PESSOA, Secretário de Finanças – JÚLIO CESAR NASCIMENTO DA SILVA, Secretária de Relações de Trabalho e Saúde do Trabalhador – KEYLLA SOUZA DE BARROS, Secretário de Esporte e Lazer – JOSIVAN SOUSA OLIVEIRA, Secretário de Formação- MANOEL FELIPE SILVEIRA FERREIRA, Secretário de Comunicação e Publicidade – FAGNO DE SOUZA FRAIA. DIRETORIA SUPLENTE: Marcelo Pereira da Silva, Francisco Gomes de Matos. CONSELHO FISCAL EFETIVO: Antônio Silva do Vale, Rodrigo Oliveira da Silva e Guilherme dos Santos Reis. CONSELHO FISCAL SUPLENTE: Assis Vieira da Silva, Sebastião Santos Moura e Rony Emerson Lima de Souza. REPRESENTANTE JUNTO À FEDERAÇÃO EFETIVA: Elias Ricardo Castro Schwemck e Rodinei Moura Ramos. REPRESENTANTE JUNTO À FEDERAÇÃO SUPLENTE: Cezar da Silva Santos e Adinaldo Ramos Ribeiro. Declara-se, na forma do art. 45 do estatuto aberto o prazo de 03 dias para impugnação de candidaturas. Manaus (AM), 17 de janeiro de 2022.

rita de nazaré melo dias
Presidente da Comissão Eleitoral

**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO
TRANSPORTE – SENAT
UNIDADE DN Nº 135
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ATO CONCORRÊNCIA Nº 005/2021**

O Serviço Social do Transporte – SEST e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT tornam público a homologação e adjudicação da concorrência nº 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos aparelhos de ar condicionado, visando atender sob demanda as necessidades do SEST SENAT Unidade DN 135, conforme Edital e seus Anexos, em favor da M DE OLIVEIRA ALVES EIRELI EPP (CNPJ: 33.600.047/0001-45) no valor de R\$ 53.002,60 (cinquenta e três mil e dois reais e seis centavos).

Rosana Rocha Rebouças
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.001/2022-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI Nº 2021.002159**

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 03/02/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 20/01/2022.

LOCAL: no site www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones **(92) 3655-0701 / (92) 3655-0743** ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 17 de janeiro de 2022.

EDSON FREDERICO
LIMA PAES
BARRETO:8561401
7291

Assinado de forma digital
por EDSON FREDERICO
LIMA PAES
BARRETO:85614017291
Dados: 2022.01.17 14:31:56
-04'00'

Edson Frederico Lima Paes Barreto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de
09.07.2021
Matriculada n.º 001.042-1A

**Prefeitura de
Manaus****AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS
E SERVIÇOS COMUNS** torna público, para conhecimento dos interessados:

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/11209/15249/00001 – SEMEF)**

OBJETO: Aquisição de prêmios para o sorteio para a campanha de incentivo ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do exercício de 2022.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2022-CML/PM
(Processo n. 2022/16330/20696/00006 – UGCM/SEMA)**

OBJETO: Eventual contratação de serviço de telefonia móvel pessoal, com tecnologia digital mediante a disponibilização de acessos móveis, com área de registro nos Estados do Amazonas e Distrito Federal com cobertura para roaming nacional, com franquia, com disponibilização de aparelhos telefônicos móveis na modalidade de comodato e serviço de telefonia móvel comutada na modalidade de longa distancia nacional, para atendimento aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços.

Editais disponíveis: a partir do dia 20/01/2022 às 15h.

Limite para recebimento das Propostas: dia 02/02/2022 às 09h45.

Início das sessões: dia 02/02/2022 às 10h00.

Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h,
e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 18 de janeiro de 2022.

RAFAEL BASTOS ARAÚJO

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns
da Comissão Municipal de Licitação – CML

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL/PMT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AM, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, Torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 2, PROJETO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO 202003816-1 – CRECHE DO BAIRRO DO AÇAI. Abertura de envelopes: 27/01/2022, às 09:30 horas na sala de reunião no prédio da Prefeitura na avenida Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá-AM. Maiores informações: prefeitura municipal de Tapauá/AM – avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou no e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com / cpl.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 11 de janeiro de 2022.
Raimundo Lopes do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – CPL/PMT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AM, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, Torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 04 SALAS - PROJETO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO 202003815-1 – ESCOLA NOVA DA COMUNIDADE NOVO PARAÍSO. Abertura de envelope: 26/01/2022, às 09:30 horas na sala de reunião no prédio da Prefeitura na avenida Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá-AM. Maiores informações: prefeitura municipal de Tapauá/AM – avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou no e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com / cpl.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 07 de janeiro de 2022.
Raimundo Lopes do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – CPL/PMT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AM, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, Torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL, ORIUENDO DO CONVÊNIO 882988/2019 – P+B, NÚMERO INTERNO DO ÓRGÃO 00295/2019 – MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE – PCN. Abertura de envelope: 24/01/2022, às 09:30 horas na sala de reunião no prédio da Prefeitura na avenida Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá-AM. Maiores informações: prefeitura municipal de Tapauá/AM – avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou no e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com / cpl.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 07 de janeiro de 2022.
Raimundo Lopes do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPATAM – COOPERATIVA DOS PERMISSONÁRIOS ASSOCIADOS EM TRANSPORTES ALTERNATIVOS E FRETAMENTOS URBANOS DE MANAUS, CNPJ nº 08.763.886/0001-37, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca todos os cooperados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que acontecerá no dia 28 de janeiro de 2022, em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 16:00 horas com a presença da metade mais um do número total de associados, e em terceira e última convocação, às 16:00 horas, com a presença de no mínimo de 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. ACERTO DE PREÇO DO ÓLEO DIESEL;
- II. AJUSTE FINANCEIRO;
- III. EXCLUSÃO DE COOPERADOS;
- IV. O QUE HOVER.

Manaus, 17 de janeiro de 2022.

Cleibe Terceiro da Silva
Cleibe Terceiro da Silva
Presidente

**COOPERATIVA DOS AQUICULTORES DO ESTADO DO AMAZONAS - CNPJ Nº 40.479.813/0001-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Nos termos dos artigos 25 a 38 e 42 do Estatuto Social em vigor, fica V.S. convocado a comparecer à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na R. 25 (estrada da Vivenda Verde), 1195, Bairro Tarumã, Manaus - AM no dia 30 de Janeiro de 2022, em primeira Convocação às 9 horas, com 2/3 (dois terços) dos seus associados; caso esse número não seja atingido, reunir-se-á em segunda convocação, às 10 horas, com metade mais um dos seus associados, ou em terceira convocação, às 11 horas com o mínimo de 10 associados, para deliberação da seguinte Ordem do Dia:

- 1) Prestação de Contas da Diretoria Executiva.
- 2) Destinação das sobras apuradas no exercício.
- 3) Eleição de membros do Conselho Fiscal.
- 4) Fixação do Valor dos Honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
- 5) Plano de trabalho para o próximo exercício.
- 6) Outros assuntos de interesse da sociedade, não deliberativos.

O número de sócios-cooperados ativos para efeito de quórum é de 26 (vinte e seis).

Rio Preto da Eva, 19 de Janeiro de 2022

Jurandir Nunes Rachid
Diretor Presidente

**COMUNICADO**

Veneza Auto Posto Ltda, torna público que recebeu do IPAAAM, a Licença de Operação nº 578/00-12, que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel, óleo lubrificante) e álcool combustível, localizada na Estrada Manoel Urbano, km 01, Cacaú Pirera, no Município de Iranduba - AM, para Comercialização de Combustível, com validade de 01 Ano.

**Sistema OCB/AM**

FECOP NORTE - OCBAM - SESCOOPIAM

Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Amazonas – OCB/AM

AVISO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA 2022

Pelo presente edital, o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Amazonas – OCB/AM, NOTIFICA todas as cooperativas filiadas para procederem ao recolhimento da contribuição confederativa em 30 de junho de 2022 e da contribuição sindical em 31 de janeiro de 2022, referentes ao exercício de 2022, devido ao respectivo sindicato representativo da categoria econômica das cooperativas, com base nas tabelas progressivas a seguir.

CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA – ANO 2022

LINHA	CLASSE CAPITAL SOCIAL DA COOPERATIVA (EM R\$):	ALÍQUOTA %	VALOR A ADICIONAR (EM R\$)
1	De 0,01 a 13.574,74	Contribuição Mínima	108,61
2	De 13.574,75 a 27.149,47	0,8	-
3	De 27.149,48 a 271.494,68	0,2	162,89
4	De 271.494,69 a 2.714.946,25	0,1	434,39
5	De 2.714.946,26 a 144.797.158,70	0,02	22.153,97
6	De R\$ 144.797.158,71 em diante	Contribuição Máxima	51.113,39

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – ANO 2022

Valor-base: R\$ 193,04

LINHA	CLASSE CAPITAL SOCIAL DA COOPERATIVA (EM R\$):	ALÍQUOTA %	VALOR A ADICIONAR (EM R\$)
1	De 0,01 a 14.478,17	Contribuição Mínima	115,83
2	De 14.478,18 a 28.956,35	0,8	-
3	De 28.956,36 a 289.563,38	0,2	173,74
4	De 289.563,39 a 2.895.633,77	0,1	463,30
5	De 2.895.633,78 a 154.433.806,78	0,02	23.628,37
6	De R\$ 154.433.806,79 em diante	Contribuição Máxima	54.515,13

Manaus – AM, 19 de janeiro de 2022.

José Merched Chaar
José Merched Chaar
Presidente do Sistema OCB/AM

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – CPL/PMT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AM, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, Torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 06 SALAS COM QUADRA - PROJETO FNDE – TERMO DE COMPROMISSO 202103656-1 – ESCOLA NOVA DA COMUNIDADE FOZ DO TAPAUÁ. Abertura de envelopes: 25/01/2022, às 09:30 horas na sala de reunião no prédio da Prefeitura na avenida Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá-AM. Maiores informações: prefeitura municipal de Tapauá/AM – avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou no e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com / cpl.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 07 de janeiro de 2022.
Raimundo Lopes do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – CPL/PMT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ - AM, em cumprimento à Lei 8.666/93 e LC 123/06, Torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 02 SALAS - PROJETO FNDE – COMUNIDADE ARIMÁ - TERMO DE COMPROMISSO 202103949-1. Abertura: 28/02/2022, às 09:30 horas na sala de reunião no prédio da Prefeitura na avenida Castelo Branco, nº 361, Centro – Tapauá-AM. Maiores informações: prefeitura municipal de Tapauá/AM – avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Centro, das 08:00 às 12:00 horas ou no e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com / cpl.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 11 de janeiro de 2022.
Raimundo Lopes do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJAM****AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM**

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Pregão Eletrônico nº 004/2022

Processo Administrativo nº. 2021/000012038-00

CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Aquisição de Carga de Oxigênio, Cadeira de Rodas de sobrepeso, Aparelho de Raio X odontológico, Laringoscópio, Ambu, Monitor Cardíaco, Fluxômetro, Kit Oxigênio Portátil, Estetoscópio Acústico, Cadeira Ginecológica, Cadeira Odontológica, Seladora para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir do dia 19/01/2022, no site www.gov.br/compras

Abertura da Sessão Pública: dia 01/02/2022, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras

Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, 17 de janeiro de 2022.

Elízia Mara Costa Israel
Pregoeira



NOTÍCIAS
ARTIGOS
CUNAS
ESPECIAIS
PODCAST
VÍDEOS
ACERVO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

PORTARIA Nº 165/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.002024 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, Agente de Apoio – Administrativo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, como Pregoeiro do **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (Gêneros Alimentícios - Café, Leite e Açúcar)**, e, para auxiliá-lo, bem como substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CORTES**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **IURY FECHINE RAMOS** e **THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha**, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, em 04/02/2022, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761085** e o código CRC **D66B4C0A**.

2022.002024

0761085v3

**SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**

CNPJ: 21.044.217/0001-73 / I. ESTADUAL: 05.362.461-0 / I. MUNICIPAL: 21807001

ENDEREÇO: Rua da Instalação, nº 164, 2º Andar, Sala 5A - Centro, CEP: 69.010-200

FONE/FAX: (92) 98141-9509 / e-mail: marceldsm@hotmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO Nº 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

Proposta que faz a empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.044.217/0001-73, localizada na Rua da Instalação nº 164, 2º Andar, Sala 5A, Centro, na cidade de Manaus, CEP 69.010-000, fone (92) 99244-0899 e-mai: sampario79@gmail.com, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 4.001/2022- CPL/MP/PGJ-RP**, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Item	Descrição	Marca	Unidade de	Quantidade	V. Unit	V. Total
1	AÇUCAR, CRISTAL , de cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, se fermentação, empacotador em embalagens atóxicas de 1Kg, constando data de fabricação e de validade do produto de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou Equivalente ou superior	Itamarati	Quilo	2.495	R\$ 3,90	R\$ 9.730,50
3	LEITE, INTEGRAL , em pó, composição leite de vaca e estabilizante, condicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data e fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade superior.	Ninho	Lata	2.666	R\$ 13,99	R\$ 37.297,34
VALOR TOTAL - Quarenta e sete mil, vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos						R\$ 47.027,84

A SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, declara que concorda com todas as especificações do Edital.

a) Prazo de validade da proposta: 1 ano

b) Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;

c) Prazo de validade dos gêneros alimentícios: vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do rece-

bimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado de PGJ, nos termos do subitem 2.4 do TR;

d) **Dados Bancários:** 237 Banco Bradesco, Parque dez, Agência: 3734-6, Conta Bancária 21.658-5

e) **Contato para fins de faturamento:** FRANCISCO FABRÍCIO PARA MELO, Procurador, Beco Joubert de Carvalho, 12, Japiim, Fone (92) 99244-0899, e-mail: sampario79@gmail.com

f) **Dados dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante:** IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO

DECLARAÇÕES:

1. Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecimento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**;

2. Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

3. Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEFAZ -AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

4. O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

Manaus, 03 de Fevereiro de 2022

Marcel da Silveira Marques

SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Marcel da Silveira Marques

RG nº 1583049-7 SSP-AM / CPF nº 714.107.672-72

Procurador

21.044.217/0001-73

**SAMPA RIO COM. DE PRODUTOS
DE INFORMÁTICA EIRELI**

Rua da Instalação, 64, 2º Andar
Sala 5A, Centro – CEP. 69010-900
MANAUS - AM

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

Manaus, 11 de Fevereiro de 2022

À

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa **SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ **21.044.217/0001-73**, situada na Rua da Instalação nº64, 2ª Andar, Sala 5A, solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex.: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: Bradesco

Agência: 3734-6

Conta: 0021658-5

SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 21.044.217/0001-73

Marcel da Silveira Marques

Marcel da Silveira Marques

CPF: 714.107.672-72

Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.044.217/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2014
NOME EMPRESARIAL SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMPA RIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DA INSTALACAO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 5 A
CEP 69.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMPARIOMAO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9244-0899	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2021** às **17:48:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.044.217/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2014

NOME EMPRESARIAL SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DA INSTALACAO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 5 A

CEP 69.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMPARIOMAO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9244-0899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2021** às **17:48:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

 **bradesco**

Débito



4103 9373 4012 6580

08/24 3734 6 0021658 5 05 11

VALID THRU	AGÊNCIA	DIG	CONTA	DIG	VIA	TÍPO

FRANCISCO FABRICIO PARA ME						
SAMPÁ RIO RESTAURANTE EIREL						

VISA
Empresarial

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO COMERCIAL DE PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Imóvel:

Ponto comercial em alvenaria medindo (4,00m) metros de frente, por (4,75m) e todo em cerâmica: localizado na Rua Da Instalação, 164, andar 2 sala 5A, bairro Centro. CEP:69010-200 – Manaus-AM

Sublocador:

E A CARNEIRO CONFECÇÕES ME – Pessoa jurídica com CNPJ: 06.974.103/0001-39, com endereço na rua da Instalação, 164-B Térreo, Manaus – Am. Representada pelo seu titular, **ELITON AGUIAR CARNEIRO**, brasileiro, casado, empresário, CPF: 607.137.982-20; R.G (SSP-PA): 2973136, residente e domiciliada nesta cidade, à Trav. Nhamundá, 49 – Centro, CEP: 69025-190 - Manaus - AM.

Sublocatário:

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 21.044.217/0001-73, Insc. Estadual Nº 05.362.461-0, localizada Rua Da Instalação, 164, andar 2 sala 5A, bairro Centro. CEP:69010-200 – Manaus-AM. Representado pelo seu titular, **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº. 23108290 SSP/AM e CPF/MF nº. 003.125.552-37, residentes e domiciliados nesta cidade a Rua Do Comércio nº 5, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000.

Fiador:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Sublocação Comercial de Prazo Determinado que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente, tem como OBJETO, sublocação do imóvel, situado na **Rua Da Instalação, 164, andar 2 sala 5A, bairro Centro. CEP:69010-200 – Manaus-AM**, livre de ônus ou quaisquer dívidas.

DO IMÓVEL E DAS BENFEITORIAS

Cláusula 2ª. Fica obrigado ao SUBLOCATÁRIO, ao término do presente contrato de sublocação, devolver o imóvel no estado em que o recebeu, conforme consta no termo de vistoria em anexo.

Parágrafo primeiro. Não é permitido ao SUBLOCATÁRIO, realizar qualquer obra que altere a estrutura ou fachada do imóvel objeto deste instrumento.

Parágrafo segundo. Somente será permitido ao SUBLOCATÁRIO realizar obras necessárias para a manutenção do imóvel ora sublocado, não sendo ressarcido por estas.

DO VALOR DO ALUGUEL

Cláusula 3ª. O SUBLOCATÁRIO pagará ao SUBLOCADOR o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de aluguel, que será pago diretamente no endereço situado Rua Da Instalação, 164, térreo, bairro Centro. CEP: 69010-200 – Manaus-AM

Parágrafo primeiro. O presente contrato será reajustado anualmente de acordo com a variação do IGP (Índice Geral de Preço do Mercado) vigente na data do reajuste.

Parágrafo segundo. Será pago pelo SUBLOCATÁRIO o valor do aluguel até o dia 10 de cada mês, ou no primeiro dia útil após o vencimento.

Parágrafo terceiro. Após o vencimento, o valor do aluguel será pago pelo SUBLOCATÁRIO com multa de mora de 1% diária, e juros de 2% sobre o valor da mensalidade por mês de atraso.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Cláusula 4ª. O SUBLOCATÁRIO, pagará os tributos que recaem sobre o imóvel, bem como os valores de água e energia elétrica, devendo serem pagas nas datas de vencimento conforme constarem nos boletos.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALDENILSON FREITAS DO NASCIMENTO	(mãe) ELZENAIDE MELO DO NASCIMENTO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1989	IDENTIDADE (número) 23108290	Órgão emissor SSP	UF AM
CPF (número) 00312555237			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DO COMERCIO			NÚMERO 5
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE 10 DE NOVEMBRO	CEP 69055-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus			UF AM
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 080
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL I. A. M. DO NASCIMENTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DO COMÉRCIO			NÚMERO 5
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Parque 10 de Novembro	CEP 69055-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000243 - Manaus
MUNICÍPIO Manaus	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) celtacontabilidade@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5611202 Atividade Secundária 5611203	Descrição do Objeto Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/09/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AM
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) I. A. M. DO NASCIMENTO			
DATA ASSINATURA 09/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Andréia Liane de Andrada Assistente Técnico 16/09/2014	AUTENTICADO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/09/2014 SOB Nº 13101444754 Protocolo: 14/058918-0, DE 15/09/2014 I. A. M. DO NASCIMENTO Raimundo Cavalcante Lima SECRETÁRIO GERAL	



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

SAMPA RIO RESTAURANTE LTDA - ME

CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73

NIRE: 13200658434

MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES, brasileira, solteira, nascido em 10 de outubro de 1977, natural de Manaus - AM, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 1450463-4 SSP/AM, CPF/MF 668.395.482-87, residente e domiciliada na cidade de Manaus - AM, sito a Travessa Ingazeiro, nº 626, Conjunto Ajuricaba, Bairro Alvorada, CEP 69.046-360, doravante denominado **REMANESCENTE**, e

IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascida em 11 de agosto de 1989, natural de Manaus - AM, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2310829-0 SSP/AM, CPF nº. 003.125.552-37, residente e domiciliado na Cidade de Manaus - AM, sito a Rua Do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, doravante denominado **CEDENTE**.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **SAMPA RIO RESTAURANTE LTDA - ME**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob NIRE nº 13200658434 em sessão de 25 de maio de 2015, com sede nesta Cidade de Manaus/AM sito a Rua Do Comércio nº 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 21.044.217/0001-73, tem entre si, justo e contratado, esta alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA TRANFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO**, sai, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas no

Igor Andrews Melo do Nascimento
Marjourye Queiroz de Moraes

valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) a sócia remanescente. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 2ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) representando por 100.000 (Cem Mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (Hum Real), subscritas, e totalmente integralizadas em moeda corrente do País pela sócia, a saber:

MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES nº de quotas 100.000 - R\$ 100.000,00

TOTAL nº de quotas 100.000 - R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA 3ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da sócia remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da sócia remanescente.

CLÁUSULA 4ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá a sócia **MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, ao qual caberá representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em Bancos e movimentá-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes a sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstancia e em qualquer repartição pública seja Federal, Estadual e Municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Joel Anderson Melo do Nascimento
Marjourye Queiroz de Moraes

CLAUSULA 5ª – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 6ª – DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **SAMPA RIO RESTAURANTE LTDA - ME** e têm sede e domicílio na Rua Do Comércio nº 5, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69.055-000. Manaus – Amazonas

2ª - Seu objeto social:

56.11-2-02: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

56.11-2-03: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

3ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), subscritas, e totalmente integralizadas em moeda corrente e legal do País pelo sócio, a saber:

MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES nº de quotas 100.000 - R\$ 100.000,00

TOTAL.....nº de quotas 100.000 - R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

4ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

JOSE ANDREWS MORA DO NASCIMENTO
Marjourye Queiroz de Moraes

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 09 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá a sócia **Marjourye Queiroz de Moraes** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, ao qual caberá representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em Bancos e movimentá-las, alienar bens móveis e imóveis pertencentes a sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstancia e em qualquer repartição pública seja Federal, Estadual e Municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

9ª - Anualmente, no dia 31 de Dezembro, será procedido um Balanço Patrimonial da Sociedade. A morte ou interdição de um dos sócios acarretará a dissolução da sociedade, a critério dos sócios remanescentes e dos herdeiros. Os haveres do sócio falecido ou interdito, serão liquidados na seguinte proporção: 30% (trinta) por cento no ato da alteração contratual, 70% (setenta) por cento dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, em parcelas iguais.

João Anderson Melo do Nascimento

Marjourye Queiroz de Moraes

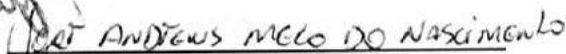
10ª – Vindo a ser dissolvida a sociedade, entrará em liquidação pelos preceitos contidos no Código Comercial, Novo Código Civil e Legislação complementar aplicável à matéria.

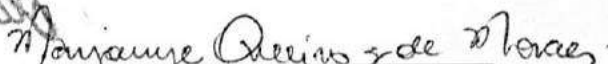
11ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

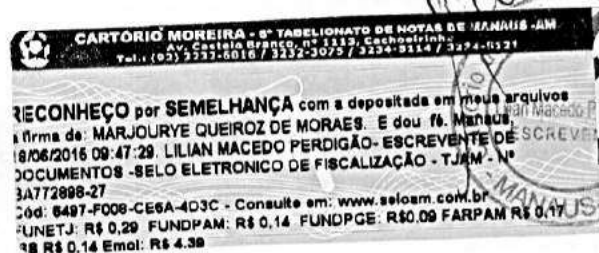
12ª - Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

Manaus/AM, 27 de maio de 2015.


Igor Andrews Melo do Nascimento
CPF nº. 003.125.552-37


Marjourye Queiroz de Moraes
CPF nº. 668.395.482-87



Testemunhas


Elson Cordeiro de Araújo
CPF: 343.477.202-20
RG Nº. 1030250-6 SSP/AM


Alcilene Rodrigues da Costa
CPF: 278.608.172-68
RG Nº. 2078399-0 SSP/PA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME

CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73

NIRE: 13600024165

Pelo presente instrumento particular, **MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES**, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, nascido em 10 de outubro de 1977, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 1450463-4 SSP/AM, CPF nº 668.395.482-87, residente e domiciliado a Travessa Ingazeiro nº. 626, Conjunto Ajuricaba – Bairro Alvorada, CEP 69046-360, passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o art. 980 – A e parágrafos e do art.1.054C/C 2002 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A EIRELI passa a ter o seguinte objetivo social:

56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

46.39-7/01– Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

Por fim a titular resolver consolidar o Contrato Social que, já refletindo as alterações acima aprovadas, bem como os necessários ajustes aos dispositivos da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI – ME

CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73

NIRE: 13600024165

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE SOCIAL E DO PRAZO.

A empresa gira sob a denominação de **SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade de Manaus/ AM, sito a Rua do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13600024165 em 16/07/2015. Fica estabelecido que o prazo de duração seja por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A EIRELI tem os seguintes objetivos sociais:

56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

46.39-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES**, titular com plenos poderes de gestão.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A titular da presente EIRELI declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A titular assina o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.



Manaus, 17 de julho de 2015.

Marjourye Queiroz de Moraes
Marjourye Queiroz de Moraes
CPF nº 668.395.482-87



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME

CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73

NIRE: 13600024165

MARJOURYE QUEIROZ DE MORAES, brasileira, natural de Manaus/AM, solteira, nascido em 10 de outubro de 1977, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 1450463-4 SSP/AM, CPF nº 668.395.482-87, residente e domiciliado a Travessa Ingazeiro nº. 626, Conjunto Ajuricaba – Bairro Alvorada, CEP 69046-360. Titular da Empresa **SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade de Manaus/ AM, sito a Rua do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13600024165 em 16/07/2015. Resolve alterar seu ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TITULARIDADE

A titularidade da EIRELI passa a ser do Sr. **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Manaus/AM, solteiro, nascido em 11 de agosto de 1989, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2310829-0 SSP/AM, CPF nº 003.125.552-37, residente e domiciliado a Rua do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000.

Marjorie Moraes
Im

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO**, titular com plenos poderes de gestão.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:56 SOB Nº 20150574819.
PROTOCOLO: 150574819 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150574819. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 23/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A titular da presente EIRELI declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

A vista das modificações acima consolida-se o Ato Constitutivo da Empresa como a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA

SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI – ME

CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73

NIRE: 13600024165

Manoel Aguiar

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE SOCIAL E DO PRAZO.

A empresa gira sob a denominação de **SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade de Manaus/ AM, sito a Rua do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13600024165 em 16/07/2015. Fica estabelecido que o prazo de duração seja por tempo indeterminado.

jm



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:56 SOB Nº 20150574819.
PROTOCOLO: 150574819 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150574819. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 23/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A EIRELI tem os seguintes objetivos sociais:

- 56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
- 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 46.39-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO, titular com plenos poderes de gestão.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:56 SOB Nº 20150574819.
PROTOCOLO: 150574819 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150574819. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL
MANAUS, 23/11/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A titular da presente EIRELI declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus para o exercício (e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A titular assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

9º TM

Igor Andrews Melo do Nascimento
Igor Andrews Melo do Nascimento
CPF nº 003.125.552-37

9º TM

Manaus, 07 de novembro de 2015.

Marjourye Queiroz de Moraes
Marjourye Queiroz de Moraes
CPF nº 668.395.482-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2015 10:56 SOB Nº 20150574819.
PROTOCOLO: 150574819 DE 19/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AM150574819. NIRE: 13600024165.
SAMPÁ RIO RESTAURANTE EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME
CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73
NIRE: 13600024165

IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascida em 11 de agosto de 1989, natural de Manaus – AM, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2310829-0 SSP/AM, CPF nº. 003.125.552-37, residente e domiciliado na Cidade de Manaus - AM, sito a Rua Do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, empresário com sede nesta cidade à Rua Do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, Titular da Empresa **SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade de Manaus/ AM, sito a Rua Presidente Prudente de Moraes nº. 421 A, Conjunto D. Pedro I - Bairro Dom Pedro I, CEP 69040-710, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13600024165 em 09/09/2014. Resolve alterar seu ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A EIRELI passa a ter a seguinte razão social: **SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, assumindo o ativo e o passivo de sua antecessora.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL

- 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 47.54-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1/00 – Comércio varejista de vidros;



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:08 SOB N° 20170084485.
PROTOCOLO: 170084485 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701126784. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.62-8/00 – Comércio varejista de CDs, DVDs e fitas;
- 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados mercearias e armazéns;
- 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação;
- 43.22-3/02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;
- 81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas;
- 95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 77.11-0/00 – locação de automóveis sem condutor;
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposição e festas;
- 4211-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:08 SOB Nº 20170084485.
PROTOCOLO: 170084485 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701126784. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;

8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;

56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;

56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

46.39-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO**, titular com plenos poderes de gestão.

CLÁUSULA QUARTA: DO DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

O titular da presente EIRELI declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

A vista das modificações acima consolida-se o Ato Constitutivo da Empresa como a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:08 SOB Nº 20170084485.
PROTOCOLO: 170084485 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701126784. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME
CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73
NIRE: 13600024165

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE SOCIAL E DO PRAZO.

A empresa gira sob a denominação de **SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade de Manaus/ AM, sito a Rua Presidente Prudente de Moraes nº. 421 A, Conjunto D. Pedro I - Bairro Dom Pedro I, CEP 69040-710, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13600024165 em 09/09/2014. Fica estabelecido que o prazo de duração seja por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

- 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 47.54-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1/00 – Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:08 SOB Nº 20170084485.
PROTOCOLO: 170084485 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701126784. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.62-8/00 – Comércio varejista de CDs, DVDs e fitas;
- 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados mercearias e armazéns;
- 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação;
- 43.22-3/02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;
- 81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas;
- 95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 77.11-0/00 – locação de automóveis sem condutor;
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposição e festas;
- 4211-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos.
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:08 SOB Nº 20170084485.
 PROTOCOLO: 170084485 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701126784. NIRE: 13600024165.
 SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
 SECRETÁRIO-GERAL
 MANAUS, 27/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
46.39-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO, titular com plenos poderes de gestão.

CLÁUSULA SEXTA: DO DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:08 SOB Nº 20170084485.
PROTOCOLO: 170084485 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701126784. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA OITAVA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

O titular da presente EIRELI declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Manaus, 22 de fevereiro de 2017

7^o TABELIONATO
DE NOTAS
Angelina de Jesus Silva Mena
Escrevente Autorizada

IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO
Igor Andrews Melo do Nascimento
CPF nº 003.125.552-87



7^o TABELIA DE NOTAS FIORETHI - Bel^a. JULIANA DE SA FIORETHI
Av. Cel. João de Deus, 10 - Pq. 10 de outubro - Manaus/AM - PAÍS: (92) 3611.3610
Site: www.casimilomelo.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO.
Diu fe em _____ Testemunho da Verdade Emitido por: ANGELINA DE JESUS SILVA MENA - ESCRIVENTE. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM REC/FIR000451AHFBI19HKZYRP871 Data/Hora 24/02/2017 às 14:38
TOTAL R\$ 6,00. Válido em: cidadeoportalneloam.com.br.

Angelina de Jesus Silva Mena
Angelina de Jesus Silva Mena
Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2017 09:08 SOB Nº 20170084485.
PROTOCOLO: 170084485 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701126784. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 27/03/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI - ME
CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73
NIRE: 13600024165

IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascida em 11 de agosto de 1989, natural de Manaus – AM, empresário, portador da carteira de identidade nº. 2310829-0 SSP/AM, CPF nº. 003.125.552-37, residente e domiciliado na Cidade de Manaus - AM, sito a Rua Do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, empresário com sede nesta cidade à Rua Do Comércio nº. 5 - Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000, Titular da Empresa **SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade de Manaus/ AM, sito a Rua Presidente Prudente de Moraes nº. 421 A, Conjunto D. Pedro I - Bairro Dom Pedro I, CEP 69040-710, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13600024165 em 09/09/2014. Resolve alterar seu ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A EIRELI decide alterar seu endereço para Avenida Joaquim Nabuco nº. 2324, Sala 01 – Bairro Centro, CEP 69.020-030, Manaus/AM.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL

- 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 47.54-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:37 SOB Nº 20180016784.
PROTOCOLO: 180016784 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800262390. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 25/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1/00 – Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.62-8/00 – Comércio varejista de CDs, DVDs e fitas;
- 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados mercearias e armazéns;
- 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação;
- 43.22-3/02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;
- 81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas;
- 95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 77.11-0/00 – locação de automóveis sem condutor;
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:37 SOB Nº 20180016784.
PROTOCOLO: 180016784 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800262390. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Alexandra Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 25/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposição e festas;
4211-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos.
7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
46.39-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

A vista das modificações acima consolida-se o Ato Constitutivo da Empresa como a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – ME
CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73
NIRE: 13600024165

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE SOCIAL E DO PRAZO.

A empresa gira sob a denominação de **SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade de Manaus/ AM, sito a Avenida Joaquim Nabuco nº. 2324, Sala 01 - Bairro Centro, CEP 69.020-030, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº. 13600024165 em 09/09/2014. Fica estabelecido que o prazo de duração seja por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

- 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:37 SOB Nº 20180016784.
PROTOCOLO: 180016784 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800262390. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 25/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;
- 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 47.54-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.41-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 47.43-1/00 – Comércio varejista de vidros;
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.89-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.62-8/00 – Comércio varejista de CDs, DVDs e fitas;
- 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 47.53-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.12-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados mercearias e armazéns;
- 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de Informação;
- 43.22-3/02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação e refrigeração;
- 81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas;
- 95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:37 SOB Nº 20180016784.
PROTOCOLO: 180016784 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800262390. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 25/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 77.11-0/00 – locação de automóveis sem condutor;
- 1813-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente;
- 9319-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 8230-0/01 – Serviços de Organização de feiras, congressos, exposição e festas;
- 4211-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas, rodovias e aeroportos.
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8121-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
- 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 46.39-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.37-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital Social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por **IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO**, titular com plenos poderes de gestão.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:37 SOB Nº 20180016784.
PROTOCOLO: 180016784 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800262390. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETARIO-GERAL
MANAUS, 25/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEXTA: DO DESEMPEDIMENTO DO TITULAR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está Impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

O titular da presente EIRELI declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

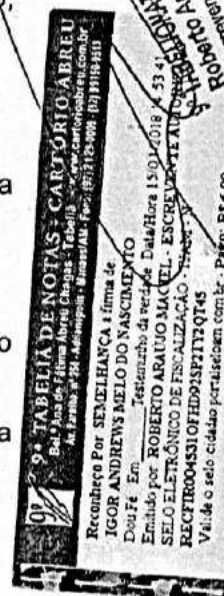
Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Manaus, 12 de janeiro de 2018

9º TN

Igor Andrews Melo do Nascimento
CPF nº 003.125.552-37



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2018 14:37 SOB Nº 20180016784.
PROTOCOLO: 180016784 DE 25/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800262390. NIRE: 13600024165.
SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME

Alexandre Bruno Araújo da Silva
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 25/01/2018
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

LIMITADA - EIRELI,

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73

NIRE: 13600024165

IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO, brasileiro, natural da cidade de Manaus/AM, solteiro, nascido em 11 de agosto de 1989, empresário, portador da carteira de identidade nº. 23108290 SSP/AM e CPF/MF nº. 003.125.552-37, residentes e domiciliados na cidade de Manaus/AM, sito a Rua Do Comércio nº 5, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP 69055-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob nº. 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade à Avenida Joaquim Nabuco nº 2324, Sala 01, Bairro Centro, CEP 69.020-030, cujo ato constitutivo está arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob nº. 13600024165 em sessão 09/09/2014, resolve alterar o referido contrato mediante a seguinte clausula:



CLAUSULA PRIMEIRA

O titular da empresa decidi alterar o endereço da empresa para Rua da Instalação nº 164, Andar 2, Sala 5 A, Bairro Centro, CEP 69.010-200.

Por fim, resolve o titular consolidar o Contrato Social, que, já refletindo as alterações acima aprovadas, bem como os necessários ajustes aos dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 993835 em 16/05/2019 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 13600024165 e protocolo 190289457 - 16/05/2019. Autenticação: 16F1A4604355CCE19F71EA3BE586DBA3C4DCC8. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/028.945-7 e o código de segurança XH2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/6

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI.**

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ/MF: 21.044.217/0001-73

NIRE: 13600024165

CLAUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DO PRAZO

A Empresa gira sob o nome de **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, cadastrada no CNPJ/MF 21.044.217/0001-73, situada nesta cidade à Rua da Instalação nº 164, Andar 2, Sala 5 A, Bairro Centro, CEP 69.010-200. Podendo abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional. Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A Empresa tem o seguinte objetivo social:

- 47.61-0/03 – Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 18.13-0/01 – Impressão de material para uso publicitário;
- 46.37-1/99 – Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 46.39-7/01 – Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 47.12-1/00 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 47.41-5/00 – Comercio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 47.42-3/00 – Comercio varejista de material elétrico;
- 47.43-1/00 – Comercio varejista de vidros;
- 47.44-0/01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.44-0/03 – Comercio varejista de materiais hidráulicos;
- 47.44-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral;



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 993835 em 16/05/2019 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 13600024165 e protocolo 190289457 - 16/05/2019. Autenticação: 16F1A4804355CCE19F71EA3BE588DBA3C4DCC8. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/028.945-7 e o código de segurança XH2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/6

- 47.51-2/01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9/00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação;
- 47.55-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 47.62-8/00 – Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 47.63-6/01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6/02 – Comercio varejista de artigos esportivos;
- 47.72-5/00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.82-2/01 – Comercio varejista de calçados;
- 47.89-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0/07 – Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 56.11-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
- 62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 77.11-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 77.32-2/01 – Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios;
- 81.22-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas;
- 81.30-3/00 – Atividades paisagísticas;
- 42.11-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 43.22-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 56.11-2/02 – Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas;
- 81.11-7/00 – Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 82.30-0/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 82.99-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente;
- 93.19-1/01 – Produção e promoção de eventos esportivos;
- 95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

for



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 993835 em 16/05/2019 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 13600024165 e protocolo 190289457 - 16/05/2019. Autenticação: 16F1A4604355CCE19F71EA3BE586DBA3C4DCC8. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/028.945-7 e o código de segurança XH2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/6

- 95.12-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
95.21-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CLAUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitado ao capital social integralizado

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES

A empresa poderá participar de outras sociedades congêneres ou não, como acionista ou quotista.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa será administrada pelo titular **IGOR ANDREWS MLO DO NASCIMENTO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, ao qual caberá representar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele podendo praticar todos os atos necessários para consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em Bancos e movimentá-las, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição Pública Federal, Estadual e Municipal, sendo-lhe, entretanto, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: DA NÃO PARTICIPAÇÃO

O titular da presente EIRELI declara, nos termos da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 993835 em 16/05/2019 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 13600024165 e protocolo 190289457 - 16/05/2019. Autenticação: 16F1A4604355CCE19F71EA3BE586DBA3C4DCC8. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/028.945-7 e o código de segurança XH2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág 5/6

CLÁUSULA SETIMA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

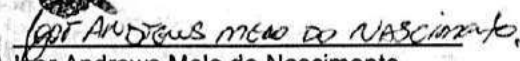
CLÁUSULA OITAVA: DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

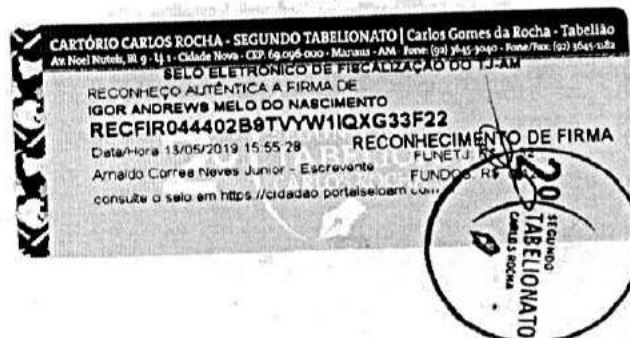
Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro de Manaus/AM, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Assina o presente contrato em 01(Uma) via.

Manaus/AM, de 08 de maio de 2019.


Igor Andrews Melo do Nascimento
003.125.552-37
Titular - Administrador



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 993835 em 16/05/2019 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, Nire 13600024165 e protocolo 190289457 - 16/05/2019. Autenticação: 16F1A4604355CCE19F71EA3BE586DBA3C4DCC8. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/028.945-7 e o código de segurança XH2c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.044.217/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2014
NOME EMPRESARIAL SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMPA RIO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R DA INSTALACAO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 5 A
CEP 69.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS
UF AM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMPARIOMAO@GMAIL.COM		TELEFONE (92) 9244-0899
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2021** às **17:48:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.044.217/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2014

NOME EMPRESARIAL SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DA INSTALACAO	NÚMERO 164	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA 5 A

CEP 69.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMPARIOMAO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 9244-0899

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/11/2021** às **17:48:55** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PROCURAÇÃO

Outorgante: SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 214.044.217/0001-73, com sede na rua da Instalação, nº 164, 2º Andar, Sala 5a, Centro, Manaus, Amazonas, Cep: 69010-200. Neste ato representado por seu Titular IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 003.125.552-37, e no RG nº 2310829-0, expedido pela SSP-AM, residente e domiciliado na Rua 60, Quadra 374, Casa 11, Núcleo 04, bairro Cidade Nova, Manaus, Amazonas, CEP 69097-382.

Outorgado: MARCEL DA SILVEIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, assistente de licitação, inscrito no CPF nº 714.107.672-72, e no RG nº 1583049-7, expedido pela SSP-AM, residente e domiciliado no beco Joubert de Carvalho, nº 12, Japiim, Manaus, Amazonas, CEP 69078-330.

Poderes: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Assim como representá-lo perante ao governo do estado do Amazonas e suas secretarias como também na prefeitura de Manaus e suas secretarias podendo solicitar e requerer, retirar documentos, alterar cadastros, postular, negociar transigir e praticar outros atos pertinentes à defesa dos interesses da mandante, onde configure como interessada em quaisquer processos e procedimentos administrativos, em trâmite perante os órgãos citados seja no polo passivo ou no polo ativo dos mesmos, por tempo indeterminado e sem subestabelecer.

Manaus, 14 de dezembro de 2021

7ª TABELIÃO DE NOTAS
Alcileide Vales da Silva
Escritorinha Autorizada

IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO



7ª TABELIÃO DE NOTAS FIORETTI - BELª, JULIANA DE SÁ FIORETTI
Av. Carolina Joazeira, 13 - Pó. 10 de novembro - MANAUS/AM - PAÍS: (92) 3611.3610
site: www.carolinajoaizera.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO Dou fé Em
Testemunho da Verdade Emitido por ALCILEIDE VALES
DA SILVA - ESCRIVENTE SELO ELETRÔNICO DE
FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
REC.FIR000451APSJDBHDSAD268 15/12/2021
10.46.13 R\$ R.00. Valido em cidade do portal e sem com br



Alcileide Vales da Silva
Escritorinha Autorizada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1825445802

PROIBIDO PLASTIFICAR
1825445802

NOME
MARCEL DA SILVEIRA MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
15830497 SSP AM

CPF
714.107.672-72

DATA NASCIMENTO
28/09/1983

FILIAÇÃO
JOSE DE JESUS BATALHA MARQUES
AURENE DA SILVA MARQUES
S

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06278001701

VALIDADE
13/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
12/01/2015

OBSERVAÇÕES
EAR

Marcel da Silveira Marques
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
15/10/2019

DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

67297184334
AM031137865

AMAZONAS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 21.044.217/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:33 do dia 25/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2022.

Código de controle da certidão: **F865.818D.3DF3.CFE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.044.217/0001-73

Razão Social: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI ME

Endereço: R DA INSTALACAO 164 ANDAR 2 SL 5A / CENTRO / MANAUS / AM / 69010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2022 a 11/02/2022

Certificação Número: 2022011304082153168380

Informação obtida em 17/01/2022 16:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

26331/2022**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**CONTRIBUINTE : **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**ENDEREÇO : **RUA DA INSTALAÇÃO, Nº: 164, CEP: 69010200**BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO: **ANDAR 2 SALA 5 A**INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **21807001**CNPJ/CPF : **21044217000173**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

03/02/2022

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 04/05/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO**CND Nº26331/2022**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **FD2.573.CFE.7C0**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 03/02/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.044.217/0001-73

Certidão nº: 54924231/2021

Expedição: 25/11/2021, às 12:04:15

Validade: 23/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.044.217/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51397768
Data: 28/01/2022
Hora: 09:37:16
Válida até: 27/02/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 21.044.217/0001-73 - SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME

Inscrição: 05.362.461-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13600024165		Código da Natureza Jurídica 2305	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

Nº FCN/REMP



AME2100068689

MANAUS
Local

16 Junho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal
Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836)

SEI 2021.002159 / p

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/034.226-9	AME2100068689	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.125.552-37	IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO	16/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836)

SEI 2021.002159 / p. 2

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 2/10

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
RUA DA INSTALAÇÃO Nº 164, ANDAR 2, SALA 5 A, CENTRO, CEP 69010-200, MANAUS - AM
CNPJ(MF) 21.044.217/0001-73 NIRE JUCEA-AM 13600024165

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	167.031,63	CIRCULANTE	167.505,86
Caixa / Bancos	10.102,01	Fornecedores	114.056,98
Clientes	121.073,62	Obrigações Sociais	18.407,68
Estoques	35.856,00	Tributos a Recolher	35.041,20
NÃO CIRCULANTE	85.101,00	NÃO CIRCULANTE	25.500,00
Realizável a L. Prazo			
Clientes	85.101,00	Financiamentos a Pagar	25.500,00
IMOBILIZADO	278.013,87	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	337.140,64
Instalações	206.521,67	Capital Social	100.000,00
Móveis e Utensílios	48.624,16	Lucros/Prejuízos Acumulados	
Máquinas e Equipamentos	43.730,00	Resultado do Exercício	237.140,64
Depreciação	(20.861,96)		
TOTAL	530.146,50	TOTAL	530.146,50

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836)

SEI 2021.002159 / p. 3

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 3/10

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
RUA DA INSTALAÇÃO Nº 164, ANDAR 2, SALA 5 A, CENTRO, CEP 69010-200, MANAUS - AM
CNPJ(MF) 21.044.217/0001-73 NIRE JUCEA-AM 13600024165

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO APURADO EM 31/12/2020

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	479.844,98
Receita de vendas	356.523,96
Receita da Prestação de Serviços	123.321,02
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	57.581,40
Impostos Incidentes	57.581,40
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	422.263,58
CUSTO OPERACIONAL	102.510,23
Custo Operacional	102.510,23
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	319.753,35
DESPESAS OPERACIONAIS	81.256,30
Despesas Administrativas	81.256,30
RESULTADO FINANCEIRO	1.356,41
(-) Despesas Financeiras	1.356,41
Receitas Financeiras	
RESULTADO OPERACIONAL	237.140,64
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	237.140,64

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836)

SEI 2021.002159 / p. 4/10

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 4/10

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
RUA DA INSTALAÇÃO Nº 164, ANDAR 2, SALA 5 A, CENTRO, CEP 69010-200, MANAUS - AM
CNPJ(MF) 21.044.217/0001-73 NIRE JUCEA-AM 13600024165

CÁLCULO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ EM 31.12.2020.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

%

LG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL =	252.132,63	1,31
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	193.005,86	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

SG= TOTAL DO ATIVO =	530.146,50	2,75
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	193.005,86	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC= ATIVO CIRCULANTE	167.031,63	1,00
PASSIVO CIRCULANTE	167.505,86	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

LS= ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	131.175,63	0,78
PASSIVO CIRCULANTE	167.505,86	

Manaus, 31 de Dezembro de 2020.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836)

SEI 2021.002159 / p.02

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 5/10

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
RUA DA INSTALAÇÃO Nº 164, ANDAR 2, SALA 5 A, CENTRO, CEP 69010-200, MANAUS - AM
CNPJ(MF) 21.044.217/0001-73 NIRE JUCEA-AM 13600024165

Notas explicativas às demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020

1) Contexto operacional

A empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, tendo como objeto social o comércio varejista de artigos de papelaria, com início de atividades em 16/09/2014.

2) Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) principais práticas contábeis

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) Empréstimo e Financiamento

A empresa conta com um passivo relacionado a empréstimos e financiamento, no valor de R\$ 25.500,00(Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), junto à instituições financeiras nacionais.

5) Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.



6) Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, totalmente integralizado pelo sócio titular o Sr. Igor Andrews Melo do Nascimento.

7) Propriedade para investimento

A empresa não tem propriedades para investimento em sua contabilidade.

8) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício.

A receita demonstrada é a receita total bruta do ano calendário de 2018, a receita operacional líquida a dedução dos impostos incidentes que é Simples Nacional pelo regime de competência. A conta custo é composta pelo custo da mão de obra aplicada na comercialização dos produtos e a conta Despesa em geral são as demais despesas incorridas no exercício.

9) INDICES

Os índices estão evidenciando a boa saúde contábil, fiscal e financeira da empresa, pois todos apresentam bons resultados atingindo a meta exigida pelo mercado financeiro

10) Eventos Subsequentes

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2020.

Igor Andrews Melo do nascimento
CPF/MF 003.125.552-37
Titular

Alcilene Rodrigues da Costa
CPF/MF 278.608.172-68
CRC/AM 013107 - Contadora





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/034.226-9	AME2100068689	16/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
278.608.172-68	ALCILENE RODRIGUES DA COSTA	16/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital

003.125.552-37	IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO	16/06/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836)

SEI 2021.002159 / p. 02

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, de CNPJ 21.044.217/0001-73 e protocolado sob o número 21/034.226-9 em 16/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1120044, em 16/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Izabela Lopes Furtado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
003.125.552-37	IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
278.608.172-68	ALCILENE RODRIGUES DA COSTA	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		
003.125.552-37	IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO	16/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Izabela Lopes Furtado, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2021, às 13:44.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portal.de.servicos.da.jucea) informando o número do protocolo 21/034.226-9.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836)

SEI 2021.002159 / p. 9/10

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quarta-feira, 16 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1120044 em 16/06/2021 da Empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ 21044217000173 e protocolo 210342269 - 16/06/2021. Autenticação: AB15B4E3D96D62DDB280B13FC8781F35E5D322C4. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.226-9 e o código de segurança n78c Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - Empresa SAMPA RIO (0756836)

SEI 2021.002159 / p. 10/10

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005887376

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 17/01/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, residente na RUA DA INSTALAÇÃO, Nº 164, 2º ANDAR, SALA 5A, CENTRO, CEP: 69010-200, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 21.044.217/0001-73. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 18 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0005887376





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins em licitações, que a empresa **SAMPA RIO RESTAURANTE EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.044.217/0001-73, Insc. Estadual nº 05.362.461-0, com logradouro nesta cidade de Manaus/AM à Rua do Comércio, nº 5 – Parque 10 de novembro – CEP: 69.055-000, forneceu à esta empresa **A F DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP**, materiais abaixo descritos, cumprindo com todas as suas obrigações como: fornecimento, qualidade e quantidade dos materiais, bem como o prazo de entrega de 30/60/90/120/150 dias corridos. Com isso atestamos que, até a presente data, não há nada que desabone sua conduta e capacidade técnica em seus compromissos assumidos com esta empresa.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	FARDO	ARROZ AGULINHA TIPO 1 FARDO COM 30 KILOS	1.500
2	FARDO	AÇUCAR REFINADO FARDO COM 30 KILOS	1.500
3	FARDO	CAFÉ MOIDO FARDO COM 10 KILOS	1.500
4	FARDO	LEITE EM PÓ INTEGRAL FARDO COM 10 KILOS	2.500
5	FARDO	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 FARDO COM 30 KILOS	1.500
6	FARDO	FARINHA DE MANDIOCA D'ÁGUA FARDO COM 25 KILOS	1.500
7	CAIXA	ÓLEO DE SOJA CAIXA COM 20 UNIDADES	500
8	FARDO	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE FARDO COM 10 KILOS	1.500
9	CAIXA	CARNE BOVINA CONGELADA ALCATRA CAIXA COM 30 KILOS	1.500
10	CAIXA	FRANGO INTEIRO CONGELADO CAIXA COM 20 KILOS	2.000
11	CAIXA	SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS CAIXA COM 24 UNIDADES	1.500
12	CAIXA	VINAGRE DE ALCOOL CAIXA COM 24 UNIDADES	150

Manaus, 22 de junho de 2015.



Almir Fernandes dos Santos

ALMIR FERNANDES DOS SANTOS

CPF: 464.029.342-91

RG. 1120852-0 SSP/AM

SÓCIO ADMINISTRADOR

A F DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 20.895.541/0001-32
Inscrição Municipal: 21667501



 GOVERNO DO AMAZONAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS				ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO AVE JOAQUIM NABUCO, NRO 2324, SALA 1, CENTRO, MANAUS-AM, CEP 69.020.030	
INSCRIÇÃO 05.362.461-0		C.N.P.J. 21.044.217/0001-73		ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, desde 25/05/2017	
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL SAMPÁ RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME		NOME FANTASIA SAMPÁ RIO		4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, desde 25/05/2017	
REGIME Simples		CADASTRAMENTO 28/11/2014		EMIÇÃO 28/08/2018	
VALIDADE 28/08/2020		OBSERVAÇÃO Optante do Simples Nacional		CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 001535464816963	
APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS					



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



C.M.C.	Razão Social							
21807001	SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI							
Razão Social Reduzida				Fantasia			Tipo (E/P)	
SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORM							Permanente	
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até	
Tributável	EPP	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /	
CNPJ/CPF	I.E. / R.G.		Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
21044217000173	000053624610		/ /	Sim	Não		Não	
Natureza Jurídica								
70 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA								
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo		Classificação da Atividade	
14/09/2018	14/09/2018	0	/ /	/ /			Outros	
Situação								
Ativo								
C.R.C.	Nome do Contador				Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral
0	REGIA CORREA CAMPELO				2	0	0	1236030
Autônomo			Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.	
0 -			Por Ano	1				
Nº Conselho Prof:		Nº Processo Isenção		Data Processo		Nº Revisão Cadastral		Revisado
		0		/ /		0		Sim

Localização da Empresa

Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	
3873	10200224024600010			25,00	
Bairro	Logradouro		Número	CEP	Telefone
CENTRO	RUA - DA INSTALAÇÃO		164	69010200	
Município	Complemento				UF
MANAUS					AM
Loteamento			Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento	
			0	0	
E-Mail			FAX		

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço		Número	Bairro		
RUA - DA INSTALAÇÃO		164	CENTRO		
Município	Complemento			CEP	UF
MANAUS	ANDAR 2 SALA 5 A			69010200	AM
E-Mail		Telefone	FAX		

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social	Registro
13600024165	04/06/2019			100000,00	

Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
476100300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Primário	Tipo 1	0 -
474150000	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	Secundário	Tipo 2	0 -



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



811170001	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PR	Secundário	Tipo 2	0 -
951180001	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PER	Secundário	Tipo 2	0 -
478140000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundário	Tipo 1	0 -
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FEST	Secundário	Tipo 2	0 -
432230201	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 -
432230202	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇA	Secundário	Tipo 3	0 -
474230000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundário	Tipo 2	0 -
474310000	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	Secundário	Tipo 2	0 -
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Secundário	Tipo 2	0 -
951260001	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	Secundário	Tipo 2	0 -
471210000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA D	Secundário	Tipo 2	0 -
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 -
475470300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	Secundário	Tipo 2	0 -
476280000	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS	Secundário	Tipo 2	0 -
421110200	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	Secundário	Tipo 4	0 -
463719900	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCI	Secundário	Tipo 4	0 -
478220100	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Secundário	Tipo 1	0 -
813030000	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	Secundário	Tipo 1	0 -
829979999	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRE	Secundário	Tipo 2	0 -
474400300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	Secundário	Tipo 2	0 -
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D	Secundário	Tipo 3	0 -
561120300	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	Secundário	Tipo 2	0 -
812140000	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	Secundário	Tipo 2	0 -
812220000	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Secundário	Tipo 4	0 -
952150001	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE U	Secundário	Tipo 2	0 -
463970100	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 4	0 -
474400100	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Secundário	Tipo 2	0 -
477250000	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HI	Secundário	Tipo 1	0 -
181300100	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	Secundário	Tipo 4	0 -
475390000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAME	Secundário	Tipo 3	0 -
476360100	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Secundário	Tipo 1	0 -
476360200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 1	0 -
478900500	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundário	Tipo 2	0 -
478900700	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundário	Tipo 3	0 -
620910000	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA	Secundário	Tipo 1	0 -
771100000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Secundário	Tipo 4	0 -
773220100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERAD	Secundário	Tipo 4	0 -
931910101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 4	0 -
561120400	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	Secundário		0 -

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



MANAUS, 13 de Janeiro de 2020

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL
SEMEF



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.044.217/0001-73

Razão Social: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Endereço:

RUA DA INSTALACAO, 164 - ANDAR 2 SALA 5 A - CENTRO - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/02/2022 11:00

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.044.217/0001-73 DUNS®: 945391882
Razão Social: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: SAMPA RIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
Capital Social: R\$ 100.000,00 Data de Abertura da Empresa: 16/09/2014
CNAE Primário: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAE Secundário 1: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
CNAE Secundário 2: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 3: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE
CNAE Secundário 4: 4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS
CNAE Secundário 5: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 6: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 7: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 8: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 9: 4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
CNAE Secundário 10: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 11: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 12: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 13: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 14: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 15: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 16: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 17: 4762-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
CNAE Secundário 18: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 19: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 20: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 21: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E

Emitido em: 03/02/2022 11:01

1 de 5

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 22:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 23:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 24:	4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 25:	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
CNAE Secundário 26:	5611-2/04 - BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
CNAE Secundário 27:	6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 28:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 29:	7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 30:	8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
CNAE Secundário 31:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 32:	8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
CNAE Secundário 33:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 34:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
CNAE Secundário 35:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
CNAE Secundário 36:	9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 37:	9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
CNAE Secundário 38:	9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 39:	9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Dados para Contato

CEP:	69.010-200
Endereço:	RUA DA INSTALACAO, 164 - ANDAR 2 SALA 5 A - CENTRO
Município / UF:	Manaus / Amazonas
Telefone:	(92) 92440899
E-mail:	SAMPARIOMAO@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	003.125.552-37
Nome:	IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	003.125.552-37
Nome:	IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO
E-mail:	sampariomao@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 003.125.552-37 Participação Societária: 100,00%
Nome: IGOR ANDREWS MELO DO NASCIMENTO
Número do Documento: 23108290 Órgão Expedidor: SSP AM
Data de Expedição: 05/12/2017 Data de Nascimento: 11/08/1989
Filiação Materna: ELZENAIDE MELO DO NASCIMENTO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.055-000
Endereço: RUA DO COMERCIO, 5 - PARQUE DEZ
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (00) 00000000
E-mail: samapariomao@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS
3520 - EQUIPAMENTOS PARA CONserto DE CALÇADOS
3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM
4710 - CANOS E TUBOS
4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS
5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS
5180 - JOGOS E CONJUNTOS DE FERRAMENTAS MANUAIS
5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO
5836 - EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE VÍDEO
5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
6145 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS
6210 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA DE USO INTERNO E EXTERNO
6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL
6240 - LÂMPADAS ELÉTRICAS
6250 - LUSTRES, SUPORTES PARA LÂMPADAS E ELEMENTOS DE PARTIDA
6260 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO NÃO ELÉTRICOS
6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS
7020 - IMPRESSORAS
7070 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS
7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC
7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
7350 - LOUÇA E ARTIGOS DE MESA
7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS

Relatório de Credenciamento

Materiais

7430 - MÁQUINAS DE ESCREVER E DE COMPOSIÇÃO PARA ESCRITÓRIO

7435 - EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES PARA ESCRITÓRIO

7450 - MÁQUINAS DE GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO DE SOM PARA USO EM ESCRITÓRIO

7490 - MÁQUINAS DIVERSAS PARA ESCRITÓRIO

7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO

7520 - ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO

7740 - DISCOS PARA FONÓGRAFO

7820 - JOGOS, BRINQUEDOS E ARTIGOS CORRELATOS COM RODAS

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

8310 - FIOS E LINHAS

8335 - MATERIAIS PARA CALÇADOS

8405 - VESTUÁRIO EXTERNO MASCULINO

8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO

8415 - VESTUÁRIO PARA FINS ESPECIAIS

8430 - CALÇADOS MASCULINOS

8435 - CALÇADOS FEMININOS

8445 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO FEMININO

8450 - VESTUÁRIO INFANTO-JUVENIL E COMPLEMENTOS

8475 - VESTUÁRIO ESPECIALIZADO PARA VÔO E ACESSÓRIOS

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

8940 - ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS

8960 - BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS

8965 - BEBIDAS ALCÓOLICAS

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9340 - ARTIGOS DE VIDRO

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

14516 - Teste de Impressão (Prova de Prelo)

16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta

17086 - Estudos e Projetos de Sistemas de Sinalização / Comunicação Visual

17990 - Locação Equipamentos de Impressão

18619 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção

18872 - Remanufaturamento Cartucho (Cabeça Impressão) / Impressora / Copiadora / Fax 'Suspensão'

20818 - Locação Aparelho Ar Condicionado

20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento

22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

22519 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

23175 - Prestação de Serviço de Reprografia - Locação de Equipamento Reprodução Colorida

Relatório de Credenciamento

Serviços

24023 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

25054 - Impressão Digital

25194 - Serviço Especializado de Limpeza

26611 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia sem papel

26620 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Dentro da Franquia com Papel

26654 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

26662 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia com Papel

26697 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente a Franquia - sem Papel

26700 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Policromático - Excedente A Franquia - Com Papel

26735 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 até 30 PPM

26743 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático A4 de 31 a 45 PPM

26751 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Monocromático - A4 - Acima de 45 PPM

26760 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 Até 25 PPM

26778 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático Policromatico A4 - de 26 a 40 PPM

26786 - Outsourcing de Impressão - Locação de Equipamento - Policromático A4 Acima de 40 PPM

26794 - Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Monocromático A3

26808 - Outsourcing de Impressão - Locação De Equipamento - Policromático A3

26816 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 SemPapel

26824 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Monocromática com Papel

26832 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Monocromática sem Papel

26840 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Monocromática A3 com Papel

26859 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática sem Papel

26867 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A4 Policromática com Papel

26875 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Policromática sem Papel

26883 - Outsourcing de Impressão - Locação Páginas Impressas A3 Policromática com Papel

26891 - Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática Sem Papel

26905 - Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Monocromática com Papel

26913 - Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A3 Monocromática Sem Papel

26921 - Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A3 Monocromática com Papel

26930 - Outsourcing De Impressão - Sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Policromática sem Papel

26948 - Outsourcing De Impressão - sem Franquia - Páginas Impressas Click A4 Policromática com Papel

26956 - Outsourcing De Impressão - sem Franquia - Páginas Impressas Click A3 Policromática sem Papel

26964 - Outsourcing De Impressão - sem Franquia - Páginas Impressas Click A3 Policromática com Papel

27600 - Prestação de Serviços de Impressão - Grande Formato (A0) -Envolvendo Equipamento / Suprimento



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.044.217/0001-73 DUNS®: 945391882
Razão Social: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI
Nome Fantasia: SAMPA RIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/05/2022
FGTS	Validade:	11/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/02/2022
Receita Municipal	Validade:	04/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 03/02/2022 11:01

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2022 12:01:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **21.044.217/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nome de Fantasia: V H COMERCIO E SERVICOS		
Razão Social: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI		
CNPJ: 37.197.048/0001-41	Optante pelo SIMPLES? (Sim)	CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
Endereço: Rua Professor Otávio Pires nº 406 - A		37.197.048/0001-41
Bairro: Alvorada I	Cidade: Manaus	V H COMÉRCIO & SERVIÇOS
CEP: 69.043.060	E-mail: vh.comercioeservicos@gmail.com	Rua Professor Otávio Pires,
Telefone: 3213-9136	Fax: xxxxxxxxxx	Nº 406 A, Alvorada 1
Banco: Banco do Brasil S/A	Conta Bancária: 107173-4	GEP 69.043-060
Nome e nº da agência bancária: Banco do Brasil, 1197-5		

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2021-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

[MANAUS - AM]

OBJETO: O da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço	
					Valor Unit.	Valor Total
2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior	PACOTE 500 G	2917	PILÃO / NOBRE	R\$ 15,88	R\$ 46.321,96
VALOR POR EXTENSO UNITÁRIO		quinze reais e oitenta e oito centavos				
VALOR POR EXTENSO TOTAL		quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos				
VALOR GLOBAL		R\$ 46.321,96				
VALOR GLOBAL POR EXTENSO		quarenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos				



Victor Hugo Menezes Lope
Proprietário
CNPJ: 37.197.048/0001-41

CEP: 69.043-060
Contatos: (92) 3213-9136 / (92) 98563-2727
E-mail: vh.comercioeservicos@gmail.com

PÁG 1/2

Dados:

1. Declaramos que a validade da nossa proposta será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua apresentação.
 2. Declaramos que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes etc, bem como, as isenções tributárias previstas em lei.
 3. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, nos termos do subitem 5.1. do TR;
 4. Prazo de validade dos gêneros alimentícios: vigente de, no mínimo, 12 meses, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Almoxarifado desta PGJ, nos termos do subitem 2.4. do TR;
 5. Declaramos que a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos.
 6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil, nº 001, Agência 1197-5, Conta Corrente: 107173-4 e o nosso telefone para contato é (92) 3213-9136 - (92) 98563-2727.
 7. Contato para fins de faturamento: VICTOR HUGO MENEZES LOPES, Proprietário, Rua Professor Otávio Pires nº 406 - A, contato: (92) 98463 - 4161, email: victor.hugoml@hotmail.com.
- f) Nome: VICTOR HUGO MENEZES LOPES
CPF: 007.741502-70

MANAUS-Am, 03 de FEVEREIRO de 2022

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ
37.197.048/0001-41
V H COMÉRCIO & SERVIÇOS
Rua Professor Otávio Pires,
Nº 406-A, Alvorada 1
CEP 69.043-060
[MANAUS - AM]


REPRESENTANTE LEGAL
Victor Hugo Menezes Lopes
Proprietário
CNPJ: 37.197.048/0001-41

CEP: 69.043-060
Contatos: (92) 3213-9136 / (92) 98563-2727
E-mail: vh.comercioservicos@gmail.com



V H COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 37.197.048/0001-41 INS. ESTADUAL: 05.430.484-9
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406-A, ALVORADA 1

DECLARAÇÃO DE CUSTOS E DESPESAS

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ Nº **37.197.048/0001-41**, estabelecida na cidade de **Manaus - Am**, sediada no Endereço: **Rua Professor Otavio Pires nº 406-A Alvorada I** por seu representante legal, o Sr. **VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, RG nº **2389618-3** CPF nº **007.741.502-70**, residente e domiciliado na Rua Professor Otavio Pires Alvorada I, **DECLARA** que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços

Manaus - AM, 03 de fevereiro de 2022

VICTOR HUGO
MENEZES
LOPES:0077415027
0

Assinado de forma digital
por VICTOR HUGO MENEZES
LOPES:00774150270
Dados: 2022.02.03 09:32:01
-03'00"

CEP: 69.043-060
Contatos: (92) 3213-9136 / (92) 98463-4161
E-mail: vh.comercioservicos@gmail.com



V H COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 37.197.048/0001-41 INS. ESTADUAL: 05.430.484-9
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406-A, ALVORADA 1

DECLARAÇÃO DE FIÉIS E VERDADEIROS

Eu, **VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, RG nº **2389618-3** CPF nº **007.741.502-70**, legalmente nomeado representante da empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, CNPJ Nº **37.197.048/0001-41**, localizada na Rua Professor Otávio Pires nº 406 – A CEP: 69043060. Declaro que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros, bem como que a empresa recebeu o Edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

Manaus-AM, 03 de Fevereiro de 2022

VICTOR HUGO
MENEZES
LOPES:00774150
270

Assinado de forma
digital por VICTOR HUGO
MENEZES
LOPES:00774150270
Dados: 2022.02.03
09:33:16 -03'00'

CEP: 69.043-060
Contatos: (92) 3213-9136 / (92) 98463-4161
E-mail: vh.comercioeservicos@gmail.com



V H COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 37.197.048/0001-41 INS. ESTADUAL: 05.430.484-9
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406-A, ALVORADA 1

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

VICTOR HUGO MENEZES LOPES, RG nº **2389618-3** CPF nº **007.741.502-70**, como representante devidamente constituído da **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, doravante denominada como **V H COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ Nº **37.197.048/0001-41**, Cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no **subitem 5.6.**, para os devidos fins elencados no art. 9.º e seus incisos da Lei n.º 8.666/93, e quanto ao fato de que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do **Ministério Público do Estado do Amazonas** e de sua **CPL**

Manaus - Am, 03 de Fevereiro de 2022

VICTOR HUGO
MENEZES
LOPES:007741502
70

Assinado de forma digital
por VICTOR HUGO
MENEZES
LOPES:00774150270
Dados: 2022.02.03 09:34:30
-03'00'

CEP: 69.043-060
Contatos: (92) 3213-9136 / (92) 98463-4161
E-mail: vh.comercioeservicos@gmail.com



V H COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 37.197.048/0001-41 INS. ESTADUAL: 05.430.484-9
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406-A, ALVORADA 1

DECLARAÇÃO DO RECEBIMENTO DO EDITAL

Eu, **VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, RG nº **2389618-3** CPF nº **007.741.502-70**, legalmente nomeado representante da empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, CNPJ Nº **37.197.048/0001-41**, localizada na Rua Professor Otávio Pires nº 406 – A CEP: 69043060. A empresa recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

Manaus-AM, 03 de Fevereiro de 2022

VICTOR HUGO
MENEZES
LOPES:00774150
270

Assinado de forma digital
por VICTOR HUGO
MENEZES
LOPES:00774150270
Dados: 2022.02.03
09:01:34 -03'00'

CEP: 69.043-060
Contatos: (92) 3213-9136 / (92) 98463-4161
E-mail: vh.comercioeservicos@gmail.com



V H COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 37.197.048/0001-41 INS. ESTADUAL: 05.430.484-9

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406-A, ALVORADA 1

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ Nº **37.197.048/0001-41**, estabelecida na cidade de **Manaus - Am**, sediada no Endereço: **Rua Professor Otavio Pires nº 406-A Alvorada I** por seu representante legal, o Sr. **VICTOR HUGO MENEZES LOPES**, RG nº **2389618-3** CPF nº **007.741.502-70**, residente e domiciliado na Rua Professor Otavio Pires Alvorada I, Estou ciente da obrigação de, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM**, encaminhar os documentos necessários à CONTRATANTE, a fim de efetuar o referido cadastramento no prazo de cinco dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da licitação;

Manaus - AM, 03 de fevereiro de 2022

VICTOR HUGO
MENEZES

LOPES:00774150270

Assinado de forma digital por
VICTOR HUGO MENEZES
LOPES:00774150270
Dados: 2022.02.03 09:30:51
-03'00'

CEP: 69.043-060

Contatos: (92) 3213-9136 / (92) 98463-4161

E-mail: vh.comercioeservicos@gmail.com



V H COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 37.197.048/0001-41 INS. ESTADUAL: 05.430.484-9

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406-A, ALVORADA 1

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO – SEFAZ/AM

(manaus), 03 de fevereiro de 2022

À

Diretoria de Orçamento e Finanças

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Av. Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança

69037-473 MANAUS/AM

A empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 37.197.048/0001-41, Rua Professor Otávio Pires, 406-A, Alvorada I, CEP: 69.043-060, Manaus-AM, solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE
MANUTENCAO EIRELI

CNPJ: 37.197.048/0001-41

CEP: 69.043-060

Contatos: (92) 3213-9136 / (92) 98463-4161

E-mail: vh.comercioeservicos@gmail.com



V H COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 37.197.048/0001-41 INS. ESTADUAL: 05.430.484-9

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406-A, ALVORADA 1

VICTOR HUGO
MENEZES

LOPES:00774150270

Assinado de forma digital
por VICTOR HUGO MENEZES
LOPES:00774150270
Dados: 2022.02.03 09:01:24
-03'00'

VICTOR HUGO MENEZES LOPES

007.741.502-70

CEP: 69.043-060

Contatos: (92) 3213-9136 / (92) 98463-4161

E-mail: vh.comercioeservicos@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.197.048/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2020

NOME EMPRESARIAL V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V H COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Dispensada *) 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PROFESSOR OTAVIO PIRES	NÚMERO 406	COMPLEMENTO 406-A

CEP 69.043-060	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 9274-1317

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **21:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.197.048/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2020

NOME EMPRESARIAL
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *)
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R PROFESSOR OTAVIO PIRES

NÚMERO
406

COMPLEMENTO
406-A

CEP
69.043-060

BAIRRO/DISTRITO
ALVORADA

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9274-1317

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 21:08:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.197.048/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2020

NOME EMPRESARIAL
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R PROFESSOR OTAVIO PIRES

NÚMERO
406

COMPLEMENTO
406-A

CEP
69.043-060

BAIRRO/DISTRITO
ALVORADA

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9274-1317

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **21:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.197.048/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2020

NOME EMPRESARIAL V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PROFESSOR OTAVIO PIRES	NÚMERO 406	COMPLEMENTO 406-A

CEP 69.043-060	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 9274-1317

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **21:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**





AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS S/A

Av. 7 de Setembro, 2414 - Cachoeirinha - Manaus - AM

CNPJ: 02.341.467/0001-20 | Ins. Estadual: 04.215.609-2

Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1

Regime Especial de Impresão autorizada pelo ATO declaratório

024/2014-DETRI/SER/SEFAZ

Nº DA NOTA FISCAL

054889521

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE

foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
FEVEREIRO/2022	24/02/2022	107	144,92

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENC
AV C-ALVORADA 882 C-3 ALVORADA I

CEP: 69.043-060 - MANAUS

R: 40.001.09.29.020430

DATAS DA LEITURA

Atual: 11/02/2022	Anterior: 13/01/2022	Próxima leitura: 11/03/2022
Emissão: 10/02/2022	Apresentação: 11/02/2022	Dias de consumo: 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Grupo/Subgrupo	Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faturamento	Modalidade
B	RESIDENCIAL	BIFÁSICA	11384016	NORMAL	CONVENCIONAL

DADOS DA LEITURA (kWh)

Produto	Leitura Atual	Leitura Anterior	Constante	Resíduo	Medido	Faturado
En Ativa Total	862	755	1,000	0	107	107

DESCRIÇÃO DA CONTA

CONSUMO	107	A	R\$ 1,260959	=	134,92
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)					10,00
ADIC. BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA			- 15,18		

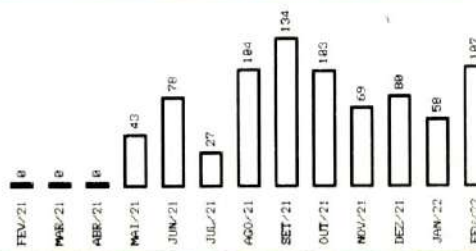
OUTRAS
INFORMAÇÕES

TARIFA SEM TRIBUTOS:

0 A 107 - 0,945720

Média 12 meses: 77

HISTÓRICO DE MEDIÇÃO


MENSAGENS
IMPORTANTES

REAVISO DE
VENCIMENTO

DEBITOS JA REAVISADOS

Mes/Ano Valor R\$
06/2021 77,60

***** AVISO DE DEBITOS VENCIDOS *****

Informamos existir(em) debito(s) vencido(s) no valor de R\$ *****77,60 (sem acrescimos legais) ate esta data. Caso o(s) debito(s) ja tenha(m) sido pago(s), procurar uma loja de atendimento da Amazonas Energia com o(s) comprovante(s) de pagamento.

ICMS, quando aplicavel foi recolhido por ST - Substituicao Tributaria. Lei No. 217/2021.
Valor do ICMS ST R\$ 33,73

RESERVADO AO FISCO

DF2B, 7753, FCS0, E27W, 02W7, 1626, ABC0, BBA2

FORM

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$

Distribuição:	54,98	Encargos: 10,74
Geração:	30,07	Tributos: 33,73
Transmissão:	6,49	Perdas:

IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES - R\$

TRIBUTOS	BASE	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
ICMS:	(*)	(*)	(*)
PIS:			0,00
COFINS:			0,00



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.197.048/0001-41

Razão Social: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE
MANUTENCAO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Endereço:

RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES, 406 - 406-A - ALVORADA - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 08/08/2021 16:30

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.197.048/0001-41 DUNS®: 92*****11
Razão Social: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
Nome Fantasia: V H COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/04/2022
FGTS	Validade:	22/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/01/2022
Receita Municipal	Validade:	10/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/01/2022 19:55

1 de 1

CPF: 007.741.502-70 Nome: VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Ass: Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348) SET 2021.0021597 pg. 393



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/01/2022 20:57:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**
CNPJ: **37.197.048/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2305		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2000099617

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

TAPAUÁ
Local

20 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ /
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600120598 em 21/05/2020 da Empresa V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, Nire 13600120598 e protocolo 200186477 - 20/05/2020. Autenticação: 494C618ADABD1E32CF225604425032FC337A3. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C201000063871 e o código de segurança HfDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 39

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/018.647-7	AMP2000099617	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

VICTOR HUGO MENEZES LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO MECANICO, Solteiro, data de nascimento 17/08/1993, nº do CPF 007.741.502-70, documento de identidade 23896183, SSP, AM, com domicílio / residência a AVENIDA DEPUTADO DANILO CORREA, número 94, bairro / distrito CENTRO, município TAPAUÁ - AM, CEP 69.480-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia ENGBLESSED.

Cláusula Segunda - O objeto será MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE REFRIGERACAO, LAVAGEM E LIMPEZA DE CONDICIONADORES DE AR E SPLIT.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DEPUTADO DANILO CORREIA, número 94, bairro / distrito CENTRO, município TAPAUÁ - AM, CEP 69.480-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 15/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 104.500,00 (CENTO e QUATRO MIL e QUINHENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de TAPAUÁ - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

TAPAUÁ, 15 de Maio de 2020.

VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Titular/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/018.647-7	AMP2000099617	20/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600120598 em 21/05/2020 da Empresa V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, Nire 13600120598 e protocolo 200186477 - 20/05/2020. Autenticação: 494C618ADABD1E32CF225604425032FC337A3. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C201000063871 e o código de segurança HfDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, de NIRE 1360012059-8 e protocolado sob o número 20/018.647-7 em 20/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600120598, em 21/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MEYRE DE SOUZA MOURAO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Manaus, quinta-feira, 21 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por MEYRE DE SOUZA MOURAO, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2020, às 10:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 20/018.647-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600120598 em 21/05/2020 da Empresa V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, Nire 13600120598 e protocolo 200186477 - 20/05/2020. Autenticação: 494C618ADABD1E32CF225604425032FC337A3. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C201000063871 e o código de segurança HfDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 40

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 21 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 13600120598 em 21/05/2020 da Empresa V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, Nire 13600120598 e protocolo 200186477 - 20/05/2020. Autenticação: 494C618ADABD1E32CF225604425032FC337A3. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo C201000063871 e o código de segurança HfDI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 40

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.739-2	AMP2100026726	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 2/13

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
V H SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI – EPP
NIRE: 13600120598 CNPJ/MF: 37.197.048/0001-41

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

VICTOR HUGO MENEZES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/08/1993, natural da cidade de Tapauá/AM, portador da Carteira de Identidade RG nº 2389618-3, expedida pela SSP/AM, inscrito no CPF / MF sob o nº 007.741.502-70, residente e domiciliado na AV. Danilo Correa, nº 104, bairro Centro, no município de Tapauá-AM, CEP: 69480-000, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **V H SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI – EPP**, com seus atos constitutivos registrado na M. M. junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13600120598, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.197.048/0001-41, com sede na Av. Danilo Correa, nº 102, Bairro Centro, CEP: 69480-000, Manaus/AM (art.997,II, cc/2002), mediante as condições e cláusulas seguintes:

Fica alterado o seguinte:

Cláusula 1ª – É alterado o endereço residencial do titular para AV. Danilo Correa, nº 102, bairro Centro, no município de Tapauá-AM, CEP: 69480-000.

Cláusula 2ª – É alterado a Razão Social para **V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP**.

Cláusula 3ª – É alterado o endereço para **Rua Professor Otávio Pires, nº 406-A, Bairro Alvorada, CEP: 69.043-060, Manaus/AM**.

Cláusula 4ª – É alterado o objetivo social;

Atividade Principal:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade Secundarias:

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos



33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.22-7-02 - Obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.20-0-08 - Serviços de capotaria

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.44-3-02 - Comércio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso veterinário



46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 – Comércio Atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-04 – Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática

47.12-1-00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.23-7-00 – Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Cláusula 5ª – É alterado o capital social para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente legal do País.



Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A EIRELI gira sob a denominação **V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP.**

Cláusula 2ª - A EIRELI tem sua sede na **Rua Professor Otávio Pires, nº 406-A, Bairro Alvorada, CEP: 69.043-060, Manaus/AM.**

Cláusula 3ª – A EIRELI tem como objeto social as seguintes atividades:

Atividade Principal:

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Atividade Secundarias:

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais

32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais

33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais

33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais



42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.22-7-02 - Obras de irrigação

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

45.20-0-08 - Serviços de capotaria

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.44-3-02 - Comércio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso veterinário

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.45-1-02 - Comércio Atacadista de próteses e artigos de ortopedia

46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-04 - Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros



47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Cláusula 4ª – O Capital Social desta EIRELI é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme Art. 980 - A, CC/2002

Cláusula 5ª – Da Declaração de Integralização do Capital o subscritor de clara que o capital social encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 6ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 7ª – A empresa iniciou suas atividades em 15/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 8ª – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por VICTOR HUGO MENEZES LOPES, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo 1º: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011,§ 1º, cc/1002)

Parágrafo 2º: O administrador poderá outorgar procuração em geral, e bem ainda, nomear procurador com poderes para representar a empresa junto às repartições públicas, federais,



estaduais e municipais, notadamente junto a JUCEA, RFB, INSS, PMM, SEFAZ, SUFRAMA, CEF-FGTS e ICP-Brasil, visando obter o registro da empresa nas repartições públicas em geral e competentes, assim como desenvolver, apresentar e aprovar Projetos de interesses social.

Parágrafo 3º: Todas as procurações terão prazo determinado de duração, não ultrapassado um ano de sua outorgar, salvo aquelas contendo a cláusula “ad judícia”, cuja duração poderá ser indeterminada.

Cláusula 9ª – Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (art. 1. 065, CC/2002)

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072,§ 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10ª – O titular da presente EIRELI declara, nos termos de lei, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 11ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território Nacional, atribuindo-lhes o Capital Social nominal que julgar útil e conveniente aos fins a que se destina, parcela esta que será destacada do próprio Capital Social para efeitos fiscais, mediante alteração contratual

Cláusula 12ª – O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª – O falecimento do titular, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores do “De-cujus” sub-regados nos direitos e obrigações decorrentes, podendo nela se fazer representar enquanto houver indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Cláusula 14ª – Os casos omissos do presente serão regidos pela legislação Comercial em vigor, no que for aplicável a espécie.

Cláusula 15ª – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Nestes termos, o titular firma o presente ato Consolidado.

Manaus, 11 de Março de 2021.

Victor Hugo Menezes Lopes

Titular





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.739-2	AMP2100026726	12/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 10/13

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, VICTOR HUGO MENEZES LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 17/08/1993, RG Nº 23896183 SSP-AM, CPF 007.741.502-70, AVENIDA DANILO CORREA, Nº 102, BAIRRO CENTRO, CEP 69480-000, TAPAUÁ - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 12 de março de 2021.

VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAJs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 4 de 4

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 11/13



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, de CNPJ 37.197.048/0001-41 e protocolado sob o número 21/012.739-2 em 12/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1100072, em 15/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Manaus, segunda-feira, 15 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 15/03/2021, às 09:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/012.739-2.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAIs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 12/13

Lycia Fabíola Santos de Andrade
Secretaria Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. segunda-feira, 15 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1100072 em 15/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210127392 - 12/03/2021. Autenticação: 53C3EEBCEAD452ECC2DE956E3B9A25D72C80FB. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/012.739-2 e o código de segurança DAis Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 13/13

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1360012059-8	37.197.048/0001-41	21/05/2020	15/05/2020

Endereço Completo:

RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES 406 406-A - BAIRRO ALVORADA CEP 69043-060 - MANAUS/AM

Objeto Social:

INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE VALVULAS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSAO PARA FINS INDUSTRIAIS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ALVENARIA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS SERVICOS DE CAPOTARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000048635 e visualize a certidão)



21/020.295-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI			
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
TREZENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)			
Titular/Administrador				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Função	
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR	
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA			
Último Arquivamento: 24/03/2021	Número: 1102080			
Ato	223 - BALANCO			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	xxxxxxx	1100072	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Manaus, 14 de Abril de 2021 20:21


LÚCIA FÁBIO LA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (<http://www.jucea.am.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000048635 e visualize a certidão)



21/020.295-5

ORIGINAL



Cartório
Jung
4º Tabelionato de Notas de Moquegua AM - Fone 021 3231-1505
Av. 28 de Educação Superior, n.º 547 - Centro: Moquegua / M. - 2º Piso - 05011-1001

RELO ELECTRONICO LIAM - SELO
AUTENT004523Q3HBWZ14BP104D839, valor do ato: R\$
5,00. Consulte o selo em:
<https://cidadao.portalsejam.com.br/outras/aves-do-que>
code:



CARTÓRIO
Jung EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.197.048/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2020

NOME EMPRESARIAL V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V H COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (Dispensada *) 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *) 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PROFESSOR OTAVIO PIRES	NÚMERO 406	COMPLEMENTO 406-A

CEP 69.043-060	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 9274-1317

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **21:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.197.048/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2020

NOME EMPRESARIAL
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *)
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Dispensada *)
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *)
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R PROFESSOR OTAVIO PIRES

NÚMERO
406

COMPLEMENTO
406-A

CEP
69.043-060

BAIRRO/DISTRITO
ALVORADA

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9274-1317

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/03/2021 às 21:08:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.197.048/0001-41
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/05/2020

NOME EMPRESARIAL
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R PROFESSOR OTAVIO PIRES

NÚMERO
406

COMPLEMENTO
406-A

CEP
69.043-060

BAIRRO/DISTRITO
ALVORADA

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(92) 9274-1317

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **21:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: **3/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.197.048/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2020

NOME EMPRESARIAL V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *) 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PROFESSOR OTAVIO PIRES	NÚMERO 406	COMPLEMENTO 406-A

CEP 69.043-060	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM	TELEFONE (92) 9274-1317

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/03/2021** às **21:08:12** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS



CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.430.484-9	37.197.048/0001-41	2

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

NOME FANTASIA
V H COMERCIO E SERVICOS

REGIME	CADASTRAMENTO	EMIÇÃO	VALIDADE
Normal	07/04/2021	07/04/2021	07/04/2023

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

— ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO —

AVE PROFESSOR OTAVIO PIRES, NRO 406, ALVORADA, 406 -A,
MANAUS-AM, CEP 69043-060

— ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ —

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, desde 07/04/2021
4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, desde 07/04/2021

— OBSERVAÇÃO —

Comércio ou Indústria Não Incentivada
Inscrição pendente de análise e ratificação definitiva das informações.
Sujeita a alterações por exigência legal.

— CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO —



001617808749034



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**

CNPJ: **37.197.048/0001-41**

Inscrição Municipal: **49617801**

Nome Fantasia: **V H COMERCIO E SERVICOS**

Área Ocupada: **10.00**

Cadastro Imobiliário: **91118**

Logradouro: **RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES**

Complemento: **406-A**

Protocolo: **AMP2100026726**

Número: **406**

CEP: **69043060**

Data da Expedição: **15/03/2021**

Bairro: **ALVORADA**

Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição

4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
7119-7/99.99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4211-1/01.01	Construção de rodovias e ferrovias
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
4644-3/01.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE:	Descrição
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4644-3/02.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4330-4/05.01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4299-5/01.01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
4399-1/03	Obras de alvenaria
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3299-0/03.01	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4222-7/02	Obras de irrigação
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios

OBSERVAÇÕES

- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substitui a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/XDM3GANB>





PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



C.M.C.		Razão Social						
49617801		V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI						
Razão Social Reduzida				Fantasia			Tipo (E/P)	
				V H COMERCIO E SERVICOS			Permanente	
Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até	
Tributável	EPP	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /	
CNPJ/CPF		I.E. / R.G.		Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo
37197048000141				/ /	Sim	Não		Não
Natureza Jurídica								
70 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA								
Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo		Classificação da Atividade	
21/05/2020	15/03/2021	0	/ /	/ /			Outros	
Situação								
Ativo								
C.R.C.	Nome do Contador				Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral
					0	0	0	1540841
Autônomo			Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo	N.º Cons. Prof.	
0 -				0				
Nº Conselho Prof:		Nº Processo Isenção		Data Processo		Nº Revisão Cadastral		Revisado
		0		/ /		0		Não

Localização da Empresa

Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário
91118	12501124030400010			10,00	0,00
Bairro	Logradouro		Número	CEP	Telefone
ALVORADA	RUA - PROFESSOR OTÁVIO PIRES		406	69043060	
Município	Complemento				UF
MANAUS	, 406-A				AM
Loteamento			Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento	
			0	0	
E-Mail			FAX		
NONATOR1@HOTMAIL.COM					

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço		Número	Bairro		
RUA - PROFESSOR OTÁVIO PIRES		406	ALVORADA		
Município	Complemento			CEP	UF
MANAUS	406-A			69043060	AM
E-Mail		Telefone	FAX		
NONATOR1@HOTMAIL.COM					

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social	Registro
13600120598	25/03/2021			300000,00	

Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
432230201	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO	Primário	Tipo 3	0 - Não Incidente
464510100	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



474150000	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
476100300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
711979999	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
259930200	SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331120000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E C	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331471000	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GE	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
464510300	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
464940400	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464940800	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃ	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
472450000	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	Secundário	Tipo 2	1 - Baixo Risco
478140000	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
711200001	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
711970300	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENH	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
253900100	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
331470200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
332100000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
432150001	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
433040201	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTID	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
451110200	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
465160100	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
465160200	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
472110300	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Secundário	Tipo 1	2 - Baixo Risco
472370000	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Secundário	Tipo 3	1 - Baixo Risco
474230000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475470100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475630000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACES	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
463970200	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVID	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
464430201	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464940100	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E D	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
471210000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA D	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
475470300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475550200	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
421110200	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
432230301	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433040400	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
478220100	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
813030000	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
331390100	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTOR	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
464510200	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
474400300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
812140000	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
259930100	SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331210200	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, T	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331470300	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331470500	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FIN	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331470600	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS P	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
421110101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
422270200	OBRAS DE IRRIGAÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433040501	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORE	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
463970100	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 4	3 - Baixo Risco



PREFEITURA DE MANAUS
B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL



474400100	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475550100	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
331399900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTR	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331470700	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
429950101	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
464430101	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
476100100	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
476360100	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
476360200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
478900500	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
329900301	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EX	Secundário		0 - Não Incidente

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
7.02.1	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	Primário
7.06.1	COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORT	Secundária
14.01.1	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA,	Secundária
7.05.1	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PON	Secundária
7.10.1	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL	Secundária
7.01.1	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, U	Secundária
14.06.1	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	Secundária
14.05.1	RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, B	Secundária
32.01.1	SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta	Sábado	Domingo
às e das às	às	às

MANAUS, 5 de Abril de 2021

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL
SEMEF



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	ATIVIDADE EXERCIDA
2599301 SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO	SIM
2599302 SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS	SIM
3299003 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	SIM
3311200 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS	SIM
3312102 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE	SIM
3313901 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS	SIM
3313999 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM
3314702 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS	SIM
3314703 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS	SIM
3314705 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO PARA FINS INDUSTRIAIS	SIM
3314706 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS	SIM
3314707 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL	SIM
3321000 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	SIM
4211101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	SIM
4211102 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	SIM
4222702 OBRAS DE IRRIGAÇÃO	SIM
4299501 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	SIM
4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	SIM
2539001 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	SIM
4322303 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	SIM
4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	SIM
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	SIM
4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	SIM
4399103 OBRAS DE ALVENARIA	SIM
4639701 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	SIM
4639702 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	SIM
4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	SIM
4644302 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO	SIM
4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	SIM

4645102 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	SIM
4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	SIM
4649401 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	SIM
4649404 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA	SIM
4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	SIM
4651601 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SIM
4651602 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	SIM
4712100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	SIM
4721103 COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	SIM
4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	SIM
4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	SIM
4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	SIM
4742300 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	SIM
4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	SIM
4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	SIM
4755501 COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS	SIM
4755502 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	SIM
4755503 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	SIM
4756300 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	SIM
4761001 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	SIM
4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	SIM
4763601 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	SIM
4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	SIM
4781400 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	SIM
4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	SIM
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
7119703 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA	
7119799 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
8121400 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	
8130300 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
3314710 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4511102 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	
4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	
4754703 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	

LOGRADOURO RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES		NÚMERO 406-A

COMPLEMENTO APTO 103	BAIRRO ALVORADA 1	CEP 69043-060

MUNICÍPIO Manaus	UF AM	TELEFONE 9232139136

E-MAIL vh.comercioeservicos@gmail.com	SITUAÇÃO CADASTRAL ATUAL ATIVA

PROJETO APROVADO NÃO	DATA DE APROVAÇÃO -

TIPO(S) DE INCENTIVO(S) PARA A REGIÃO DE DOMICÍLIO DA EMPRESA

Tributo: IPI

Benefício: Isenção

Finalidade: Consumo Interno, Industrialização e Utilização

BaseLegal: Decreto 7.212 de 2010 (Art. 81)

Tributo: ICMS

Benefício: Isenção

Finalidade: Industrialização e Comercialização

BaseLegal: Convênio ICMS nº 65 de 1988

Este Comprovante encontra-se disponível no site da SUFRAMA.

Emitido no dia 31/07/2021 às 11:43:20 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
N^o 11529/2021
VÁLIDO ATÉ 07/12/2024

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**
Nome Fantasia: **V H COMERCIO E SERVICOS**
Logradouro: **RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES**
Número: **406**
Bairro: **ALVORADA**

CNPJ: **37.197.048/0001-41**
Protocolo: **AMP2100290637**
Complemento: **406-A**
CEP: **69043060**
Nota :-----

Inscrição Municipal: **49617801**
Cadastro Imobiliário: **91118**
Data Emissão: **07/12/2021**
Valido até: **07/12/2024**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição

Observações

- Está licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Está licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/GGCAMP17>
- Licença Emitida de forma automática, conforme Lei Federal 13.874/2019, RDC 153/2017, IN 16/2017 e Dec. Mun. 4648/2019.



Scan QR Code



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E CONTROLE INTERNO - SEMEF

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**

CNPJ: **37.197.048/0001-41**

Nome Fantasia: **V H COMERCIO E SERVICOS**

Área Ocupada: **10.00**

Logradouro: **RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES**

Complemento: **406-A**

Número: **406**

CEP: **69043060**

Bairro: **ALVORADA**

Nota: **ESCRITÓRIO DE REFERÊNCIA**

Inscrição Municipal:
49617801

Cadastro Imobiliário:
91118

Protocolo:
AMP2100026726

Data da Concessão:
15/03/2021

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE: | **Descrição**

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
2599-3/02	Serviço de corte e dobra de metais
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
7119-7/99.99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
7112-0/00.01	Serviços de engenharia
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4211-1/01.01	Construção de rodovias e ferrovias
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
4644-3/01.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4322-3/03.01	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4644-3/02.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CNAE:	Descrição
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4330-4/05.01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4299-5/01.01	Construção de instalações esportivas e recreativas
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
4322-3/02.01	Instalação de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
4761-0/01	Comércio varejista de livros
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
8130-3/00	Atividades paisagísticas
4399-1/03	Obras de alvenaria
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3299-0/03.01	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4222-7/02	Obras de irrigação
4782-2/01	Comércio varejista de calçados
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/XPIMASZO>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
CNPJ: 37.197.048/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:52 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **AE63.9323.23B5.59BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.197.048/0001-41

Razão Social: V H SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

Endereço: AVN DANILO CORREA 0102 / CENTRO / TAPAUA / AM / 69480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022

Certificação Número: 2022012415022114255955

Informação obtida em 24/01/2022 15:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 51377923
Data: 17/01/2022
Hora: 19:01:58
Válida até: 16/02/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 37.197.048/0001-41 - V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

Inscrição: 05.430.484-9 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

6295/2022**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**CONTRIBUINTE : **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**ENDEREÇO : **RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, Nº: 406, CEP: 69043060**BAIRRO : **ALVORADA** COMPLEMENTO: **, 406-A**INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **49617801**CNPJ/CPF : **37197048000141**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

10/01/2022***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** ********** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 10/04/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO**CND Nº6295/2022**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **ADB.07B.E50.E65**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 10/01/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE
MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.197.048/0001-41

Certidão nº: 27715476/2021

Expedição: 08/09/2021, às 11:21:32

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.197.048/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 13600120598		Código da Natureza Jurídica 2305		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

Nº FCN/REMP



AME2100030384

MANAUS

Local

18 Março 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 46 de 46

Lycia Fabíola Santos de Andrade
SECRETARIA GERAL
pág. 1/19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/013.887-4	AME2100030384	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
588.134.112-00	EVERTON COSTA DE SOUZA
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 2/19

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO CALENDÁRIO: 2020

**V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EIRELI - EPP**



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 3/19

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL ANO CALENDÁRIO 2020

Contém este Balanço Patrimonial 12 (doze) folhas numeradas, do nº 01 a 12 e servirá para lançamentos das operações próprias deste estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Endereço: R. Professor Otavio Pires, nº 406 - A, Bairro Alvorada, CEP: 69.043-060 - Manaus/AM

CNPJ nº 37.197.048/0001-41

I.E. nº -----

I.M. nº 49617801

Registro na JUCEA Sob NIRE: 13600120598

Datada: 21/05/2020

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Manaus, 01 de Janeiro de 2020

Victor Hugo Menezes Lopes
Titular
CPF: 007.741.502-70

Everton Costa de Souza
Contador CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg.

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 4/19

Razão Social: V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 13.6 00120598 em 21 de Maio de 2020	
INSCRIÇÕES NO :	CADASTRO NAC.PJURÍDICA - CNPJ. nº 37.197.048/0001-41 CADASTRO ESTADUAL - I.E nº ----- CADASTRO MUNICIPAL - nº 49.617.801
Endereço:	R. Professor Otávio Pires, Nº 406 - A, Bairro Alvorada CEP: 69.043-060 - MANAUS/AM
CAPITAL SOCIAL 140.000,00 RESERVAS DE LUCROS 0,00	

BALANÇO PATRIMONIAL ANO BASE 2020		
ANO BASE	RESULTADO ECONOMICO	EXERCÍCIO FISCAL
2020	JANEIRO A DEZEMBRO	2021

LUCROS ACUMULADOS	0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO	46.760,19

ANO BASE	SITUAÇÃO ESTATICA PATRIMONIAL	EXERCÍCIO FISCAL
2020	JANEIRO A DEZEMBRO	2021

ATIVO				PASSIVO	
2020			2020		
CIRCULANTE	R\$	95.064,21	CIRCULANTE	R\$	16.992,85
			NÃO CIRCULANTE	R\$	0,00
NÃO CIRCULANTE	R\$	108.688,83	PATRIMONIO LIQUÍDO	R\$	186.760,19
TOTAL	R\$	203.753,04	TOTAL	R\$	203.753,04

APROVADO	

Manaus, 31 de Dezembro de 2020 VICTOR HUGO MENEZES LOPES TITULAR CPF: 007.741.502-70	EVERTON COSTA DE SOUZA CONTADOR CRC/AM 010629/O-2 CPF: 588.134.112-00



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

ATIVO	2020	%	ABERTURA EM 21/05/2020	%
CIRCULANTE	<u>95.064,21</u>	<u>46,66</u>	<u>108.500,00</u>	<u>77,50</u>
DISPONÍVEL	<u>41.100,59</u>	<u>20,17</u>	<u>108.500,00</u>	<u>77,50</u>
Caixa	6.152,35	3,02	108.500,00	77,50
Fundos p/Despesas	10.000,00	4,91	0,00	0,00
Fundos p/Investimentos	20.000,00	9,82	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	4.948,24	2,43	0,00	0,00
CRÉDITOS	<u>20.449,38</u>	<u>10,04</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Cientes a Receber	20.449,38	10,04	0,00	0,00
ESTOQUES	<u>33.514,24</u>	<u>16,45</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Material Operacional	33.514,24	16,45	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	<u>108.688,83</u>	<u>53,34</u>	<u>31.500,00</u>	<u>22,50</u>
CREDITOS COM TERCEIROS	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Outros Creditos	0,00	0,00	0,00	0,00
IMOBILIZADO TANGIVEL	<u>108.688,83</u>	<u>53,34</u>	<u>31.500,00</u>	<u>22,50</u>
IMOBILIZADO TANGIVEL	<u>110.263,83</u>	<u>54,12</u>	<u>31.500,00</u>	<u>22,50</u>
Instalações	4.563,61	2,24	0,00	0,00
móveis e Utensílios	6.548,22	3,21	0,00	0,00
Máquinas e Equipamentos	73.152,00	35,90	5.500,00	3,93
Veículos	26.000,00	12,76	26.000,00	18,57
Imovéis/Edificações	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada	-1.575,00	-0,77	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	<u>203.753,04</u>	<u>100,00</u>	<u>140.000,00</u>	<u>100,00</u>

PASSIVO	2020	%	ABERTURA EM 21/05/2020	%
CIRCULANTE	<u>16.992,85</u>	<u>8,34</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS	<u>11.311,60</u>	<u>5,55</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Fornecedores	7.685,79	3,77	0,00	0,00
Contas a Pagar	3.625,81	1,78	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	<u>2.621,25</u>	<u>1,29</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Salários a Pagar	2.250,00	1,10	0,00	0,00
INSS a Pagar	180,00	0,09	0,00	0,00
FGTS a Pagar	191,25	0,09	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	<u>3.060,00</u>	<u>1,50</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Imposto Simples a Recolher	3.060,00	1,50	0,00	0,00
Imposto Simples Parcelado	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
OBRIGAÇÕES A PAGAR	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>186.760,19</u>	<u>91,66</u>	<u>140.000,00</u>	<u>100,00</u>
CAPITAL/RESERVAS	<u>140.000,00</u>	<u>68,71</u>	<u>140.000,00</u>	<u>100,00</u>
Capital Integralizado	140.000,00	68,71	140.000,00	100,00
LUCROS/PREJUÍZOS	<u>46.760,19</u>	<u>22,95</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Lucros Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros do Exercício	46.760,19	22,95	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	<u>203.753,04</u>	<u>100,00</u>	<u>140.000,00</u>	<u>0,00</u>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, de acordo com a Legislação em vigor e a documentação enviada à contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 203.753,04 (Duzentos e Três Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quatro Centavos)

Manaus, 31 de Dezembro de 2020

VICTOS HUGO MENEZES LOPES
TITULAR
CPF: 007.741.502-70

EVERTON COSTA DE SOUZA
CONTADOR CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 JUCEA: 13600120598 CNPJ: 37.197.048/0001-41 R. Professor Otávio Pires, Nº 406 - A, BAIRRO: Alvorada, CEP: 69.043-060 - MANAUS/AM				
	2020		ABERTURA EM 21/05/2020	
(+) RECEITAS OPERACIONAIS		362.541,00		0,00
(-) DEVOLUÇÕES		0,00		0,00
(=) RECEITA BRUTA		362.541,00		0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		21.752,46		0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA		340.788,54		0,00
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		239.277,06		0,00
(=) LUCRO BRUTO		101.511,48		0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		54.751,29		0,00
Despesas c/Pessoal	21.103,92		0,00	
Despesas c/Vendas	3.027,18		0,00	
Despesas Administrativas	3.212,29		0,00	
Despesas c/Serviços Prestados	18.914,56		0,00	
Despesas tributárias	6.768,56		0,00	
Despesas Financeiras	149,78		0,00	
Despesas Patrimoniais	1.575,00		0,00	
(=) RESULTADO OPERACIONAL		46.760,19		0,00
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS				
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS				
(=) RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCROS		46.760,19		0,00
(-) PROVISÃO DA CSLL	0,00		0,00	
(-) PROVISÃO DO IRPJ	0,00		0,00	
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		46.760,19		0,00
Reconhecemos a exatidão desta Demonstração do Resultado do Exercício encerrada em 31/12/2020, conforme a Legislação vigente e com a documentação apresentada à Contabilidade				
Manaus, 31 de Dezembro de 2020				
VICTOR HUGO MENEZES LOPES TITULAR CPF: 007.741.502-70		EVERTON COSTA DE SOUZA CONTADOR CRC/AM 010629/O-2 CPF: 588.134.112-00		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP						
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS EM 31 DE DEZEMBRO 2020						
JUCEA: 13600120598 CNPJ: 37.197.048/0001-41 - R. Professor Otávio Pires, N° 406 - A, BAIRRO Alvorada, CEP: 69.043-060 - MANAUS/AM						
	2020			ABERTURA EM 21/05/2020		
	DÉBITO	CRÉDITO	ACUMULADO	DÉBITO	CRÉDITO	ACUMULADO
RECEITAS OPERACIONAIS						
(+) RECEITA OPERACIONAL			362.541,00			0,00
Receita Bruta		362.541,00			0,00	
(-) DEDUÇÕES			0,00			0,00
Devoluções						
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS			21.752,46			0,00
Simples Nacional	21.752,46			0,00		
(-) CUSTOS OPERACIONAIS			239.277,06			0,00
Custos com Serviços	217.524,60			0,00		
Custos com Mercadorias	0,00			0,00		
Custos com Material Operacional	21.752,46					
(-) DESPESAS C/PESSOAL			21.103,92			0,00
Ordenados e Salários	13.500,00			0,00		
Sal Família/Maternidade	279,42			0,00		
13. Salário	1.125,00			0,00		
Férias	1.500,00			0,00		
Alimentação/Vale Transportes	2.472,00			0,00		
Versas Rescisoria	0,00			0,00		
Previdencia Social	1.080,00			0,00		
FGTS/GRRF	1.147,50			0,00		
SALDO A TRANSPORTAR			80.407,56			0,00
Reconhecemos a exatidão deste Demonstrativo de Contas, realizado em 31/12/2020, conforme a Legislação atual e de acordo com a documentação enviada à contabilidade						
Manaus, 31 de Dezembro de 2020						
VICTOR HUGO MENEZES LOPES			EVERTON COSTA DE SOUZA			
TITULAR			CONTADOR CRC/AM 010629/O-2			
CPF: 007.741.502-70			CPF: 588.134.112-00			



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP						
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS EM 31 DE DEZEMBRO 2020						
JUCEA: 13600120598 CNPJ: 37.197.048/0001-41 - R. Professor Otávio Pires, Nº 406 - A, BAIRRO Alvorada, CEP: 69.043-060 - MANAUS/AM						
	2020			ABERTURA EM 21/05/2020		
	DÉBITO	CRÉDITO	ACUMULADO	DÉBITO	CRÉDITO	ACUMULADO
(+) :SALDO DO TRANSPORTE			80.407,56			0,00
(-) DESPESAS C/VENDAS			3.027,18			0,00
Consumo de Água	483,18			0,00		
Consumo de Energia	1.542,00			0,00		
Consumo de Telefone/Internet	1.002,00			0,00		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			3.212,29			0,00
Material Uso e Consumo	847,15			0,00		
Despesas c/Veículos	2.365,14			0,00		
(-) DESPESAS C/SERVIÇOS			18.914,56			0,00
Assessoria Empresarial	3.000,00			0,00		
Assessoria c/Engenharia	0,00			0,00		
Serviços Prestados PF	11.256,38			0,00		
Serviços Prestados PJ	4.658,18			0,00		
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS			6.768,56			0,00
I P T U	156,24			0,00		
Alvará	254,17			0,00		
Outros Impostos e Taxas	6.358,15			0,00		
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			149,78			0,00
Tarifas Bancárias/Juros Financeiros	149,78			0,00		
I O F	0,00			0,00		
(-) DESPESAS PATRIMONIAIS			1.575,00			0,00
Despesas c/Depreciação	1.575,00			0,00		
(=) ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			46.760,19			0,00
Resultado do Exercício	46.760,19			0,00		
TOTAL			0,00			0,00
Reconhecemos a exatidão deste Demonstrativo de Contas, realizado em 31/12/2020, conforme a Legislação atual e de acordo com a documentação enviada à contabilidade.						
Manaus, 31 de Dezembro de 2020						
VICTOR HUGO MENEZES LOPES			EVERTON COSTA DE SOUZA			
TITULAR			CONTADOR CRC/AM 010629/O-2			
CPF: 007.741.502-70			CPF: 588.134.112-00			



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP				
ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				
JUCEA: 13600120598 CNPJ: 37.197.048/0001-41 R. Professor Otávio Pires, N° 406 - A, BAIRRO Alvorada, CEP: 69.043-060 - MANAUS/AM				
ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS (Valores em Reais, excluídos os centavos)				
ÍNDICES	FÓRMULAS	FÓRMULAS EM N°S		%
Índice de Liquidez Corrente ILC	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{95.064}{16.993}$	=	5,5944
Índice de liquidez Seca ILS	$\frac{AC - E}{PC}$	$\frac{61.550}{16.993}$	=	3,6221
Índice de Liquidez Geral ILG	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{95.064}{16.993}$	=	5,5944
Quociente de Liquidez Imediata QLI	$\frac{DISPONÍVEL}{PASSIVO CIRCULANTE}$	$\frac{41.101}{16.993}$	=	2,4187
Índice de Imobilização do Capital Próprio ICP	$\frac{AP}{PL}$	$\frac{108.689}{186.760}$	=	0,5820
Quociente de Capital QCP	$\frac{PL}{AT}$	$\frac{186.760}{203.753}$	=	0,9166
Índice de Solvencia IS	$\frac{AT}{PC + ELP}$	$\frac{203.753}{16.993}$	=	11,9905
Reconhecemos a exatidão destes Índices Econômicos Financeiros calculados conforme a Legislação vigente e os Demonstrativos Financeiros				
Manaus, 31 de dezembro de 2020				
VICTOS HUGO MENEZES LOPES TITULAR CPF: 007.741.502-70		EVERTON COSTA DE SOUZA CONTADOR CRC/AM 010629/O-2 CPF: 588.134.112-00		



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP							
JUCEA: 13600120598 CNPJ: 37.197.048/0001-41 R. Professor Otávio Pires, Nº 406 - A,BAIRRO Alvorada, CEP: 69.043-060 - MANAUS/AM							
DLPA - DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - 31/12/2020							
	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS DO EXERCÍCIO	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de ICMS							
Lucros Acumulados							
Reserva de Incentivos Fiscais							
Aumento do Capital Social							
Lucros do Exercício				46.760,19			46.760,19
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	0,00	0,00	0,00	46.760,19	0,00		46.760,19
Reconhecemos a exatidão desta Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido encerrada conforme a Legislação vigente e com a documentação apresentada à Contabilidade							
Manaus, 31 de Dezembro de 2020							
VICTOS HUGO MENEZES LOPES TITULAR CPF: 007.741.502-70				EVERTON COSTA DE SOUZA CONTADOR CRC/AM 010629/O-2 CPF: 588.134.112-00			



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP								
JUCEA: 13600120598 CNPJ: 37.197.048/0001-41 R. Professor Otávio Pires, Nº 406 - A,BAIRRO Alvorada, CEP: 69.043-060 - MANAUS/AM								
DMPL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - 31/12/2020								
	CAPITAL INTEGRALIZADO	RESERVVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	LUCROS DO EXERCÍCIO	PREJUIZOS ACUMUALDOS	PREJUIZOS DO EXERCICIO	TOTAL
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de ICMS								
Lucros Acumulados								
Reserva de Incentivos Fiscais								
Capital Social	140.000,00							140.000,00
Lucros do Exercício					46.760,19			46.760,19
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	140.000,00	0,00	0,00	0,00	46.760,19	0,00	0,00	186.760,19
Reconhecemos a exatidão desta Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido encerrada conforme a Legislação vigente e com a documentação apresentada à Contabilidade								
Manaus, 31 de Dezembro de 2020								
VICTOS HUGO MENEZES LOPES TITULAR CPF: 007.741.502-70			EVERTON COSTA DE SOUZA CONTADOR CRC/AM 010629/O-2 CPF: 588.134.112-00					



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

NOTA EXPLICATIVA EXERCÍCIO 2020

A empresa V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP, empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, no ramo de serviços, localizada na R. Professor Otávio Pires, nº 406 - A, Bairro Alvorada, CEP 69.043-060 - Manaus/AM, vem através desta, apresentar as principais demonstrações contábeis que foram elaboradas com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tendo como base os documentos contábeis que foram disponibilizados.

1 - DISPONIVEL – Demonstra as disponibilidades em moeda em espécie na conta Caixa, conforme relatório interno disponibilizado para a contabilidade; na conta Fundos, demonstra disponibilidade para liquidação de despesas e investimentos; Banco Conta Movimento, conforme extratos bancários do conta corrente e aplicação, disponibilizados para a contabilidade.

2 – CREDITOS – Demonstra as disponibilidades a receber de clientes, referente prestação de serviços a 30, 60 e 90 dias, conforme relatório do contas a receber disponibilizado a contabilidade.

3 - ESTOQUE - Demonstra as disponibilidades de Mercadorias e Material Operacional para execução na prestação dos serviços conforme Livro de Inventário.

4 - IMOBILIZADO – Demonstra as disponibilidades em bens moveis adquiridos pela empresa no grupo Imobilizado Tangível, saldo este já com a depreciação apurada, conforme notas fiscais e recibos disponibilizados a contabilidade.

5 - OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS – Demonstra saldo a pagar no grupo (Fornecedores Nacionais; Contas a Pagar (demais fornecedores eventuais): Obrigações Trabalhistas (despesas com folha de pagamento e encargos): Obrigações Tributárias, todos de acordo com os documentos disponibilizados a contabilidade.

6 - CAPITAL SOCIAL – Demonstra o valor do capital elevado para R\$ 140.000,00 (Cem e Quarenta Mil Reais), conforme registrado na junta comercial do estado do Amazonas em 21/05/2020, Capital integralizado, conforme documento disponibilizado a contabilidade.

7 – LUCROS / PREJUÍZOS – Demonstra saldos de lucros acumulados de exercício anteriores e lucro apurado no exercício 2020, conforme balanço patrimonial encerrado.

8 – RECEITA BRUTA – Demonstra o saldo das vendas de mercadorias e serviços efetuadas de acordo com notas fiscais registradas no sistema da Prefeitura, documentos disponibilizados a contabilidade de acordo com extrato de apuração do simples.

9 – CUSTOS OPERACIONAIS- Demonstra saldo do custo apurado baseado nos material operacional utilizado na prestação dos serviços, conforme relatórios interno disponibilizada a contabilidade.

10 - DESPESAS OPERACIONAIS - Contabilizada conforme o regime de competência e documentação apresentada a contabilidade

11 – RESULTADO DO EXERCÍCIO – Demonstra saldo positivo contábil apurado de R\$ 46.760,19 (Quarenta e Seis Mil Setecentos e Sessenta Reais e Dezenove Centavos).

Portanto, nossas conclusões encontram-se devidamente embasadas no Regulamento do Imposto sobre a Renda - RIR, capítulo II, seção II Arts. 220 a 231; e § 4º do artigo 176 da lei 6.404/76, alterada pela Lei 11.638/2007.

Manaus, 31 de Dezembro de 2020

Victor Hugo Menezes Lopes
Titular
CPF: 007.741.502-70

Everton Costa de Souza
Contador CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg.

13/19

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL ANO CALENDÁRIO 2020

Contém este Balanço Patrimonial 12 (doze) folhas numeradas, do nº 01 a 12 e servirá para lançamentos das operações próprias deste estabelecimento do contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: V H COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - EPP

Endereço: R. Professor Otávio Pires, nº 406 - A, Bairro Alvorada, CEP: 69.043-060 - Manaus/AM

CNPJ nº 37.197.048/0001-41

I.E. nº -----

I.M. nº 49617801

Registro na JUCEA Sob NIRE: 13600120598

Datada: 21/05/2020

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Manaus, 31 de Dezembro de 2020

Victor Hugo Menezes Lopes
Titular
CPF: 007.741.502-70

Everton Costa de Souza
Contador CRC/AM 010629/O-2
CPF: 588.134.112-00



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 14/19

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/013.887-4	AME2100030384	18/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
588.134.112-00	EVERTON COSTA DE SOUZA
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 15/19

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, EVERTON COSTA DE SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 25/12/1977, RG Nº 10438327 SSP-AM, CPF 588.134.112-00, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1814, SL 01, BAIRRO PRACA 14 DE JANEIRO, CEP 69020-141, MANAUS - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 18 de março de 2021.

EVERTON COSTA DE SOUZA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 4 de 4

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 16/19

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, VICTOR HUGO MENEZES LOPES, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 17/08/1993, RG Nº 23896183 SSP-AM, CPF 007.741.502-70, AVENIDA DANILO CORREA, Nº 102, BAIRRO CENTRO, CEP 69480-000, TAPAUÁ - AM, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Manaus, 18 de março de 2021.

VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 4 de 4

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

pág. 17/19



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, de CNPJ 37.197.048/0001-41 e protocolado sob o número 21/013.887-4 em 23/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1102080, em 24/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES
588.134.112-00	EVERTON COSTA DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES
588.134.112-00	EVERTON COSTA DE SOUZA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
588.134.112-00	EVERTON COSTA DE SOUZA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
007.741.502-70	VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Manaus, quarta-feira, 24 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 24/03/2021, às 09:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucea](http://portalservicos.jucea.am.gov.br) informando o número do protocolo 21/013.887-4.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 18/19

LYCIA FABÍOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Manaus. quarta-feira, 24 de março de 2021



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1102080 em 24/03/2021 da Empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ 37197048000141 e protocolo 210138874 - 23/03/2021. Autenticação: 349915DEF2B1183192B29D8897696F3510989E12. Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 21/013.887-4 e o código de segurança ZzIT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2021 por Lycin Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Documento(s) de Habilitação - VH COMERCIO (0762348)

SEI 2021.002159 / pg. 19/19

LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE
SECRETARIA GERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - AMAZONAS**

Certidão n.º: AM/2021/00004726

Nome: EVERTON COSTA DE SOUZA CPF: 588.134.112-00

CRC/UF n.º AM-010629/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 28.03.2022

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIME

Nº AB-2020 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página
<https://www3.cfc.org.br/spwAM/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 588.134.112-00 Controle : 1267.2464.4032.5915



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 005900337

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 23/01/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, residente na RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406-A, APT 103, ALVORADA I, CEP: 69043-060, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 37.197.048/0001-41. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 24 de janeiro de 2022.

PEDIDO Nº: **0005900337**




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.197.048/0001-41, estabelecida na Rua Professor Otavio Pires nº 406 - A Alvorada 1, Estado AM, CEP 69.043-060. Forneceu material de gêneros alimentícios, (Processo Licitatório nº 01/2021 – Cautela 002/21; 007/21), e seus aditivos de Prestação de Serviços, destinados as Secretarias, para atendimento do plano de trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, CNPJ nº 04.194.239/0001-09, situado à AVENIDA DANILO CORREA, S/N – BAIRRO: CENTRO – SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM.

ITENS	DESCRIÇÃO CAUTELA 002/2021	QUANTIDADE	UNIDADE
01	AÇÚCAR, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo 12 meses	1950	UND
02	ARROZ beneficiado, tipo : branco, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade Tipo: 1	2100	UND
03	BATATA inglesa.	100	KG
04	BISCOITO SABOR SALGADO, características adicionais: sem lactose, Tipo: cream cracker,	1200	PCT
05	BISCOITO, sabor leite maltado, características adicionais: doce sem recheio, ingredientes farinha de trigo, ferro, ácido fólico.	1200	PCT
06	Carne processada, variedade: fiambre, tipo: carne bovina, apresentação: pronto para consumo.	720	UND
07	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	100	KG
08	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	100	KG
09	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	360	UND



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro



10	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	450	KG
11	FEIJÃO PRETO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	360	KG
12	FRANGO, Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1600	KG
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	1920	PCT
14	MACARRÃO, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, ingrediente adicionais: com ovos, apresentação espaguete	1200	PCT
15	MACARRÃO, teor de umidade: massa seca, base da massa: de trigo grano duro, apresentação parafuso.	1800	PCT
16	ÓLEO vegetal comestível.	600	UND
17	POLPA DE FRUTAS, Sabor: acerola, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	40	KG
18	POLPA DE FRUTAS, Sabor: cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	40	KG
19	POLPA DE FRUTAS, Sabor: maracujá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	40	KG
20	PEIXE ME CONSERVA, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: óleo comestível.	1500	UND
21	BETERRABA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	50	KG
22	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	40	KG
23	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	10	KG



Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro



24	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	100	KG
25	VINAGRE DE VINHO BRANCO; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	120	UND
26	CARNE BOVINA MOÍDA, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	300	KG
27	CARNE BOVINA, Tipo: coxão duro, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	300	KG
28	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	300	KG
ITENS	DESCRIÇÃO CAUTELA 007/2021	QUANTIDADE	UNIDADE
01	MUCILON CERAL DE ARROZ INFANTIL, NESTLÉ LATA 400G	15	CX
02	OVOS	10	CX
03	AVEIA EM FLOCOS QUAKER (LATA 450G)	20	CX
04	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	50	CX
05	CAFÉ EM PÓ	8	CX
06	CARNE ENLATADA ALMÔNDEGA	25	CX
07	CONSERVA EM LATA	20	CX
08	SALSICHA EM LATA	16	CX
09	CHARQUE	190	CX
10	ÓLEO	30	CX

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 11 de novembro de 2021.

Rodrigo de Oliveira Cavalcante.
Secretário de Finanças de SIRD/Decreto nº 001 de 05/01/2021, Edição nº 2772.

RECEBEMOS DE V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTEN OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e
		Nº 000.000.002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

 V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTEN RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406 - A - APTO 103 - ALVORADA 1, Manaus, AM - CEP: 69043060 - Fone/Fax: 92984634161	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1321 0937 1970 4800 0141 5500 1000 0000 0212 6000 0941 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113211858941111 - 27/09/2021 12:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054304849	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 37.197.048/0001-41	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO		CNPJ/CPF 04.194.239/0001-09	DATA DA EMISSÃO 24/09/2021
ENDEREÇO AVENIDA DANILO CORREIA, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 69740-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Santa Isabel do Rio Negro	FONE/FAX	UF AM	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 118.918,30	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 118.918,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000.000.034	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca	17011300	0400	5102	UND	1.950,0000	3,3600	6.552,00					
000.000.035	Arroz beneficiado, tipo: branco, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	10061010	0400	5102	UND	2.100,0000	4,1900	8.799,00					
000.000.036	Batata inglesa	07101000	0400	5102	KG	100,0000	5,1800	518,00					
000.000.037	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem lactose, tipo: cream cracker	19053100	0400	5102	PCT	1.200,0000	3,3100	3.972,00					
000.000.038	Biscoito, sabor: leite maltado, características adicionais: doce, sem recheio	19053100	0400	5102	PCT	1.200,0000	3,9100	4.692,00					
000.000.039	Carne processada, variedade: fiambre, tipo: carne bovina, apresentação: enlatado	16025000	0400	5102	UND	720,0000	10,0200	7.214,40					
000.000.040	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	07122000	0400	5102	KG	100,0000	4,0900	409,00					
000.000.041	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	07061000	0400	5102	KG	100,0000	4,8000	480,00					
000.000.042	EXTRATO DE TOMATE, Embalagem com 350g	21032010	0400	5102	UND	360,0000	2,3600	849,60					
000.000.043	FEIJÃO CARIOCA, Tipo 1, Pacote 1 kg	07133399	0400	5102	KG	450,0000	8,2300	3.703,50					
000.000.044	FEIJÃO PRETO, Tipo 1, Pacote 1 kg	07133399	0400	5102	KG	360,0000	8,3800	3.016,80					
000.000.045	FRANGO CONGELADO, Apresentação: inteiro	02071400	0400	5102	KG	1.600,0000	10,2000	16.320,00					
000.000.046	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Pacote 400g	04022110	0400	5102	PCT	1.920,0000	11,3800	21.849,60					
000.000.047	MACARRÃO, Tipo: espaguete, pacote com 500g	19021100	0400	5102	PCT	1.200,0000	2,7000	3.240,00					
000.000.048	MACARRÃO, Tipo: parafuso, pacote 500g	19021100	0400	5102	PCT	1.800,0000	3,6700	6.606,00					

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 49617801	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS OU IPI. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 - CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL Nº 001 - AGÊNCIA: 1197-5 - CONTA CORRENTE: 107173-4	RESERVADO AO FISCO

 V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTEN RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406 - A - APTO 103 - ALVORADA 1, Manaus, AM - CEP: 69043060 - Fone/Fax: 92984634161	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1321 0937 1970 4800 0141 5500 1000 0000 0212 6000 0941 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113211858941111 - 27/09/2021 12:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054304849	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 37.197.048/0001-41	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL	BC ICMS	VL.R. ICMS	VL.R. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000.000.049	Óleo vegetal comestível	15071000	0400	5102	UND	600,0000	8,8800	5.328,00					
000.000.050	POLPA DE FRUTAS, Sabor: ACEROLA, Embalagem 1 kg	20089900	0400	5102	KG	40,0000	12,5000	500,00					
000.000.051	POLPA DE FRUTAS, Sabor: CUPUAÇU, Embalagem 1 kg	20089900	0400	5102	KG	40,0000	13,3000	532,00					
000.000.052	POLPA DE FRUTAS, Sabor: MARACUJÁ, Embalagem 1 kg	20089900	0400	5102	KG	40,0000	16,2400	649,60					
000.000.053	Peixe em conserva, variedade: sardinha, embalagem: 125g	16041310	0400	5102	UND	1.500,0000	3,8200	5.730,00					
000.000.055	BETERRABA, Tipo: extra, Característica Adicionais: produto proprio para consumo humano	07069000	0400	5102	KG	50,0000	5,0300	251,50					
000.000.056	ALHO, Grupo: branco, Tipo : Extra	07032090	0400	5102	KG	40,0000	21,0000	840,00					
000.000.057	CHARQUE PONTA DE AGULHA	02102000	0400	5102	KG	10,0000	35,9900	359,90					
000.000.058	TOMATE, Grupo: comum, tipo extra.	07020000	0400	5102	KG	200,0000	6,7200	1.344,00					
000.000.059	VINAGRE DE VINHO BRANCO, Embalagem de 750 ml	22090000	0400	5102	UND	120,0000	3,0200	362,40					
000.000.060	CARNE BOVINA MOÍDA, acondicionado em embalagem apropriada.	02013000	0400	5102	KG	300,0000	12,0300	3.609,00					
000.000.061	CARNE BOVINA, Tipo: coxão duro	02102000	0400	5102	KG	300,0000	35,8100	10.743,00					
000.000.054	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem 1 kg	25010020	0400	5102	KG	300,0000	1,4900	447,00					

RECEBEMOS DE V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTEN OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e
		Nº 000.000.007
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

 V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTEN RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406 - APTO 103 - ALVORADA 1, Manaus, AM - CEP: 69043060 - Fone/Fax: 92984634161	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.007 SÉRIE: 1 Página 1 de 2		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1321 1137 1970 4800 0141 5500 1000 0000 0716 0407 0350 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113211891358569 - 03/11/2021 18:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054304849	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 37.197.048/0001-41	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO		CNPJ/CPF 04.194.239/0001-09	DATA DA EMISSÃO 03/11/2021
ENDEREÇO AVENIDA DANILO CORREIA, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 69740-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Santa Isabel do Rio Negro	FONE/FAX	UF AM	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 49.993,11	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 49.993,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000.000.034	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca	17011300	0101	5102	UND	1.550,0000	3,3600	5.208,00					
000.000.037	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: sem lactose, tipo: cream cracker	19053100	0101	5102	PCT	400,0000	3,3100	1.324,00					
000.000.046	LEITE EM PÓ INTEGRAL, Pacote 400g	04022110	0101	5102	PCT	530,0000	11,3800	6.031,40					
000.000.089	Doce de Leite	19019020	0101	5102	Unid	100,0000	8,5500	855,00					
000.000.022	CREME DE LEITE, 200G	04022130	0101	5102	CX	600,0000	2,8300	1.698,00					
000.000.043	FEIJÃO CARIOCA, Tipo 1, Pacote 1 kg	07133399	0101	5102	KG	107,0000	8,2300	880,61					
000.000.090	Fubá de Milho	11022000	0101	5102	Unid	1.250,0000	3,1100	3.887,50					
000.000.049	Óleo vegetal comestível	15071000	0101	5102	UND	175,0000	8,8800	1.554,00					
000.000.092	Seleta de Legumes	20059900	0101	5102	Unid	759,0000	2,3800	1.806,42					
000.000.060	CARNE BOVINA MOÍDA, acondicionado em embalagem apropriada.	02013000	0101	5102	KG	530,0000	12,0300	6.375,90					
000.000.056	ALHO, Grupo: branco, Tipo : Extra	07032090	0101	5102	KG	67,0000	21,0000	1.407,00					
000.000.036	Batata Portuguesa	07101000	0101	5102	KG	50,0000	3,6700	183,50					
000.000.051	POLPA DE FRUTAS, Sabor: CUPUAÇU, Embalagem 1 kg	20089900	0101	5102	KG	35,0000	13,3000	465,50					
000.000.041	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	07061000	0101	5102	KG	10,0000	4,8000	48,00					
000.000.094	Pepino	07070000	0101	5102	Kg	119,0000	3,4800	414,12					
000.000.095	Abacaxi	08043000	0101	5102	Kg	90,0000	4,9100	441,90					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 49617801	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CRÉDITO DE ICMS OU IPI. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021. CONTA BANCÁRIA DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL Nº 001 - AGÊNCIA: 1197-5 - CONTA CORRENTE: 107173-4.	RESERVADO AO FISCO

 V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTEN RUA PROFESSOR OTÁVIO PIRES, 406 - APTO 103 - ALVORADA 1, Manaus, AM - CEP: 69043060 - Fone/Fax: 92984634161	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.007 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1321 1137 1970 4800 0141 5500 1000 0000 0716 0407 0350 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113211891358569 - 03/11/2021 18:53
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054304849	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 37.197.048/0001-41

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
000.000.096	Maçã Fuji	08081000	0101	5102	Kg	186,0000	6,9000	1.283,40					
000.000.050	POLPA DE FRUTAS, Sabor: ACEROLA, Embalagem 1 kg	20089900	0101	5102	KG	35,0000	12,5000	437,50					
000.000.047	MACARRÃO, Tipo: espaguete, pacote com 500g	19021100	0101	5102	PCT	125,0000	2,7000	337,50					
000.000.054	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem 1 kg	25010020	0101	5102	KG	300,0000	1,4900	447,00					
000.000.098	Leite de Côco	20098990	0101	5102	Unid	759,0000	2,6300	1.996,17					
000.000.097	Mistura para Mingau	19011090	0101	5102	Pct	375,0000	5,0600	1.897,50					
000.000.099	Batata Doce	07142000	0101	5102	Kg	193,0000	5,1800	999,74					
000.000.100	Macaxeira	07141000	0101	5102	Kg	310,0000	4,3300	1.342,30					
000.000.035	Arroz beneficiado, tipo: branco, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	10061010	0101	5102	UND	900,0000	4,1900	3.771,00					
000.000.038	Biscoito, sabor: leite maltado, características adicionais: doce, sem recheio	19053100	0101	5102	PCT	200,0000	3,9100	782,00					
000.000.061	CARNE BOVINA, Tipo: coxão duro	02102000	0101	5102	KG	115,0000	35,8100	4.118,15					



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.197.048/0001-41

Razão Social: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE
MANUTENCAO EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

Endereço:

RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES, 406 - 406-A - ALVORADA - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 03/02/2022 12:40

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.197.048/0001-41 DUNS®: 927987111
Razão Social: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
Nome Fantasia: V H COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 17/02/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
Capital Social: **R\$ 300.000,00** Data de Abertura da Empresa: **21/05/2020**
CNAE Primário: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

CNAE Secundário 1: **2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**
CNAE Secundário 2: **2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS**
CNAE Secundário 3: **2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS**
CNAE Secundário 4: **3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE**
CNAE Secundário 5: **3311-2/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES,**
CNAE Secundário 6: **3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E**
CNAE Secundário 7: **3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,**
CNAE Secundário 8: **3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS**
CNAE Secundário 9: **3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 10: **3314-7/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS**
CNAE Secundário 11: **3314-7/05 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 12: **3314-7/06 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS**
CNAE Secundário 13: **3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 14: **3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 15: **3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 16: **4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 17: **4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 18: **4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
CNAE Secundário 19: **4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E**

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 20:	4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 21:	4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA
CNAE Secundário 22:	4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E
CNAE Secundário 23:	4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 24:	4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 25:	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
CNAE Secundário 26:	4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
CNAE Secundário 27:	4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 28:	4639-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 29:	4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 30:	4644-3/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 31:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 32:	4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 33:	4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 34:	4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
CNAE Secundário 35:	4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE
CNAE Secundário 36:	4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 37:	4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE
CNAE Secundário 38:	4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
CNAE Secundário 39:	4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 40:	4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 41:	4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 42:	4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
CNAE Secundário 43:	4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 44:	4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 45:	4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 46:	4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 47:	4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 48:	4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 49:	4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
CNAE Secundário 50:	4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 51:	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
CNAE Secundário 52:	4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 53:	4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
CNAE Secundário 54:	4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
CNAE Secundário 55:	4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 56:	4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 57:	4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 58:	4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 59:	4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 60:	4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
CNAE Secundário 61:	7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 62:	7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 63:	7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E
CNAE Secundário 64:	8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 65:	8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 69.043-060
Endereço: RUA PROFESSOR OTAVIO PIRES, 406 - 406-A - ALVORADA
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (92) 92741317
E-mail: VICTOR.HUGOML@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 007.741.502-70
Nome: VICTOR HUGO MENEZES LOPES

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 007.741.502-70
Nome: VICTOR HUGO MENEZES LOPES
E-mail: victor.hugoml@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 007.741.502-70 Participação Societária: 100,00%
Nome: VICTOR HUGO MENEZES LOPES
Número do Documento: 23896183 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 24/02/2015 Data de Nascimento: 17/08/1993
Filiação Materna: LISBOA VAZ MENEZES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 69.044-027
Endereço: OUTROS MAJIRONA, 10 - QD D CJ FLAMANAL - PLANALTO
Município / UF: Manaus / Amazonas
Telefone: (00) 00000000
E-mail: victor.hugoml@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

20788 - Confecção / Instalação / Manutenção - Tanque Térmico



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.197.048/0001-41 DUNS®: 927987111
Razão Social: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI
Nome Fantasia: V H COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/04/2022
FGTS	Validade:	22/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/02/2022
Receita Municipal	Validade:	10/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 03/02/2022 12:33

CPF: 856.140.172-91 Nome: EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/02/2022 13:41:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**
CNPJ: **37.197.048/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 34.2022.CPL.0762300.2021.002159

Ao Senhor

ANTONIO CAVALCANTE FILHO

Chefe da Seção de Almoxarifado

Assunto: Análise Técnica da Proposta ofertada para os **Itens 1, 2 e 3** no interesse do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ.

Senhor Chefe,

Cumprimento-o cordialmente e, à oportunidade, considerando a abertura do **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ** no corrente dia, considerando ainda o recebimento das propostas válidas das empresas **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 21.044.217/0001-73** para os **Itens 1 e 3** e **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ: 37.197.048/0001-41** para o **Item 2**, e ainda que qualquer aceitação depende da análise do setor técnico competente quanto aos produtos ofertados pelas licitantes, submeto-as para vossa análise.

Reitero protestos de elevada estima, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, quedando-me no aguardo das considerações cabíveis.

Agradecidamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 03/02/2022, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link
http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762300**



e o código CRC **4FD490AC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 32.2022.SAL.0762313.2021.002159

Manaus, 03 de fevereiro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PGJ
Nesta

Assunto: análise de propostas de licitantes

Senhor Presidente,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, na oportunidade, em atendimento ao solicitado por Vossa Senhoria no Memorando nº 34.2022.CPL.0762300.2021.002159, doc nº 0762300, informo que esta Seção de Almoxarifado analisou as propostas das empresas licitantes **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 21.044.217/0001-73** para os **Itens 1 e 3** e **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ: 37.197.048/0001-41** para o **Item 2**, doc nº 0762295 e 0762298, nas quais são ofertados produtos com marcas usadas como referência de qualidade por esta PGJ, razão pelo qual **manifesto a aceitação dos itens 1, 2 e 3.**

Respeitosamente.

ANTONIO CAVALCANTE FILHO
Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Cavalcante Filho, Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL**, em 03/02/2022, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762313** e o código CRC **034138A0**.

■ DECLARAÇÕES

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão Eletrônico Nº 40012022 por SRP

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
37.423.804/0001-03	J G DO PRADO NETO EIRELI	ME/EPP
Data Declarações: 21/01/2022 18:48	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 24/01/2022 11:26	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
37.216.782/0001-00	MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO	ME/EPP
Data Declarações: 26/01/2022 18:01	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
37.636.059/0001-80	SERGIO F BRAGA PINHO	ME/EPP
Data Declarações: 28/01/2022 10:34	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
31.581.699/0001-54	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA EME/EPP INFORMATICA	
Data Declarações: 28/01/2022 13:01	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
32.021.272/0001-64	L Q DE JESUS	ME/EPP
Data Declarações: 30/01/2022 01:52	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
22.225.420/0001-09	NATIVE MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 01/02/2022 17:08	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
27.245.852/0001-03	SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	ME/EPP
Data Declarações: 02/02/2022 09:20	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	ME/EPP
Data Declarações: 02/02/2022 16:15	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
37.197.048/0001-41	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE ME/EPP MAN	
Data Declarações: 02/02/2022 16:32	Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>		Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

63.310.411/0001-01 TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.

Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 02/02/2022 18:00**Declaração MEE/EPP:** NÃO**Declaração de Ciência Edital:** SIM**Declaração Fato Superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração Independente de Proposta:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

27.334.901/0001-76 J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

ME/EPP

Data Declarações: 02/02/2022 18:13**Declaração MEE/EPP:** SIM**Declaração de Ciência Edital:** SIM**Declaração Fato Superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração Independente de Proposta:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

22.226.368/0001-05 W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 02/02/2022 22:20**Declaração MEE/EPP:** SIM**Declaração de Ciência Edital:** SIM**Declaração Fato Superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração Independente de Proposta:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

21.044.217/0001-73 SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI ME/EPP

Data Declarações: 03/02/2022 05:27**Declaração MEE/EPP:** SIM**Declaração de Ciência Edital:** SIM**Declaração Fato Superveniente:** SIM**Declaração de Menor:** SIM**Declaração Independente de Proposta:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIMImprimir o
Relatório

Fechar

Pregão Eletrônico

925849.40012022 .28102 .4367 .1090560



Procuradoria Geral de Justiça

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 04001/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal ATO PGJ 188/2021 de 09/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2021.002159, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04001/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Açúcar**Descrição Complementar:** Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.495**Valor Estimado:** R\$ 4,9500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 2.495 Embalagem 1,00 KG .**

Item: 2**Descrição:** Café**Descrição Complementar:** Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.917**Valor Estimado:** R\$ 16,0700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Pacote 500,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, **pelo melhor lance de R\$ 15,8800 e a quantidade de 2.917 Pacote 500,00 G .**

Item: 3**Descrição:** Leite Em Pó**Descrição Complementar:** Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.666**Valor Estimado:** R\$ 17,2700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Embalagem 400,00 G**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 13,9900 e a quantidade de 2.666 Embalagem 400,00 G .**

Histórico**Item: 1 - Açúcar**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.044.217/0001-73	SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	2.495	R\$ 3,9000	R\$ 9.730,5000	03/02/2022 05:27:40

Marca: ITAMARATI**Fabricante:** ITAMARATI**Modelo / Versão:** ITAMARATI CRISTAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses**Porte da empresa:** ME/EPP

22.226.368/0001-05	W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	2.495	R\$ 4,8000	R\$ 11.976,0000	02/02/2022 22:20:01

Marca: DOCE DIA**Fabricante:** DOCE DIA**Modelo / Versão:** DOCE DIA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior**Porte da empresa:** ME/EPP

33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	2.495	R\$ 5,5000	R\$ 13.722,5000	02/02/2022 16:15:00

Marca: DOCE DIA**Fabricante:** DOCE DIA**Modelo / Versão:** CRISTAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior**Porte da empresa:** ME/EPP

31.581.699/0001-54	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA	Sim	Sim	2.495	R\$ 5,7000	R\$ 14.221,5000	28/01/2022 13:01:13

Marca: ITAMARATI**Fabricante:** ITAMARATI**Modelo / Versão:** AÇUCAR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior**Porte da empresa:** ME/EPP

27.334.901/0001-76	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	Sim	Sim	2.495	R\$ 5,8000	R\$ 14.471,0000	02/02/2022 18:13:45

Marca: Itamarati**Fabricante:** Itamarati**Modelo / Versão:** kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior**Porte da empresa:** ME/EPP

22.225.420/0001-09	NATIVE MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	2.495	R\$ 6,0000	R\$ 14.970,0000	01/02/2022 17:08:09

Marca: CRISTAL SONORA**Fabricante:** SONORA ESTANCIA S/A**Modelo / Versão:** EMBALAGEM 1KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.197.048/0001-41	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN	Sim	Sim	2.495	R\$ 6,0600	R\$ 15.119,7000	02/02/2022 16:32:25

Marca: ITAMARATI**Fabricante:** ITAMARATI**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior**Porte da empresa:** ME/EPP

37.423.804/0001-03	J G DO PRADO NETO EIRELI	Sim	Sim	2.495	R\$ 6,4000	R\$ 15.968,0000	21/01/2022 18:48:26

Marca: Itamarati**Fabricante:** Itamarati**Modelo / Versão:** Embalagens atóxicas de 1 Kg**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior.**Porte da empresa:** ME/EPP

32.021.272/0001-64	L Q DE JESUS	Sim	Sim	2.495	R\$ 6,7000	R\$ 16.716,5000	30/01/2022 01:52:19

Marca: Itamarati**Fabricante:** Itamarati**Modelo / Versão:** AÇÚCAR CRISTAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior**Porte da empresa:** ME/EPP

37.216.782/0001-00	MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO	Sim	Sim	2.495	R\$ 7,0000	R\$ 17.465,0000	26/01/2022 18:01:54

Marca: CRISTAL**Fabricante:** CRISTAL**Modelo / Versão:** 1 KG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.636.059/0001-80	SERGIO F BRAGA PINHO	Sim	Sim	2.495	R\$ 9,0000	R\$ 22.455,0000	28/01/2022 10:34:13

Marca: itamarati**Fabricante:** itamarati**Modelo / Versão:** itamarati**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência Itamarati, União ou equivalente ou superior**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,0000	37.636.059/0001-80	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 7,0000	37.216.782/0001-00	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 6,7000	32.021.272/0001-64	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 6,4000	37.423.804/0001-03	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 6,0600	37.197.048/0001-41	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 6,0000	22.225.420/0001-09	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 5,8000	27.334.901/0001-76	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 5,7000	31.581.699/0001-54	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 5,5000	33.624.968/0001-48	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 4,8000	22.226.368/0001-05	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 3,9000	21.044.217/0001-73	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 4,4500	32.021.272/0001-64	03/02/2022 10:14:28:453
R\$ 4,3000	33.624.968/0001-48	03/02/2022 10:15:06:250
R\$ 6,0000	37.216.782/0001-00	03/02/2022 10:17:22:097
R\$ 5,0000	22.225.420/0001-09	03/02/2022 10:17:49:687
R\$ 4,0000	22.225.420/0001-09	03/02/2022 10:17:59:090
R\$ 5,0000	37.423.804/0001-03	03/02/2022 10:21:55:843
R\$ 4,2900	37.197.048/0001-41	03/02/2022 10:23:50:470
R\$ 4,0000	37.423.804/0001-03	03/02/2022 10:24:08:723

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	03/02/2022 10:09:15	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	03/02/2022 10:13:00	Item aberto para lances.
Encerramento	03/02/2022 10:26:09	Item encerrado para lances.

Encerramento 03/02/2022 Item com etapa aberta encerrada.
etapa aberta 10:26:09

Abertura do prazo - 03/02/2022 Convocado para envio de anexo o fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE
Convocação 11:08:56 INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73.
anexo

Encerramento do prazo - 03/02/2022 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE
Convocação 13:20:47 PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73.
anexo

Aceite de proposta 03/02/2022 Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE
15:33:01 INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 3,9000.

Habilitação de fornecedor 04/02/2022 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE
16:05:44 INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73

Registro de intenção de recurso 04/02/2022 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
16:08:23 SERVICOS DE MAN CNPJ/CPF: 37197048000141. Motivo: manifesto intenção de interpor recurso com base no artigo 4º XVIII da lei 10.520/02, contra a decisão de classificação e habilitação das empresas, por não apresentar

Aceite de intenção de recurso 04/02/2022 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
16:40:26 SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37197048000141.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
37.197.048/0001-41	04/02/2022 16:08	04/02/2022 16:40	Aceito
Motivo Intenção: manifesto intenção de interpor recurso com base no artigo 4º XVIII da lei 10.520/02, contra a decisão de classificação e habilitação das empresas, por não apresentarem documentações exigidas no edital, pelas razões técnicas e de direito, que iremos expor em fase de apresentação de razões. Requeremos a aceitação desta manifestação de intenção de recurso com fulcro no ordenamento do TCU através do Acórdão nº 339/2010, o qual impossibilita sua rejeição em sede de manifestação VH COMERCIO E SERVICO			

Item: 2 - Café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.044.217/0001-73	SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	Sim	Sim	2.917	R\$ 11,9900	R\$ 34.974,8300	03/02/2022 05:27:40
Marca: 3 CORAÇÕES Fabricante: 3 CORAÇÕES Modelo / Versão: 3 CORAÇÕES PREMIUM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído Porte da empresa: ME/EPP							
27.334.901/0001-76	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	Sim	Sim	2.917	R\$ 16,4500	R\$ 47.984,6500	02/02/2022 18:13:45
Marca: 3 corações Fabricante: o mesmo Modelo / Versão: pct 50g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior Porte da empresa: ME/EPP							
37.423.804/0001-03	J G DO PRADO NETO EIRELI	Sim	Sim	2.917	R\$ 17,0000	R\$ 49.589,0000	21/01/2022 18:48:27
Marca: 3 CORAÇÕES PREMIUM Fabricante: 3 CORAÇÕES PREMIUM Modelo / Versão: Embalagem de 500g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade loba (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando							

nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

Porte da empresa: ME/EPP

33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS	Sim	Sim	2.917	R\$ 17,0000	R\$ 49.589,0000	02/02/2022 16:15:00

Marca: 3 CORAÇÕES

Fabricante: 3 CORAÇÕES

Modelo / Versão: 500G A VACUO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

Porte da empresa: ME/EPP

22.226.368/0001-05	W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	2.917	R\$ 17,8000	R\$ 51.922,6000	02/02/2022 22:20:01

Marca: PILAO

Fabricante: PILAO

Modelo / Versão: 500G TRADICIONAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior

Porte da empresa: ME/EPP

37.216.782/0001-00	MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO	Sim	Sim	2.917	R\$ 20,0000	R\$ 58.340,0000	26/01/2022 18:05:33

Marca: PILÃO

Fabricante: PILÃO

Modelo / Versão: 500 G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído.

Porte da empresa: ME/EPP

37.197.048/0001-41	V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN	Sim	Sim	2.917	R\$ 21,0400	R\$ 61.373,6800	02/02/2022 16:32:25

Marca: PILÃO

Fabricante: PIÃO

Modelo / Versão: PACOTE 500 G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior

Porte da empresa: ME/EPP

27.245.852/0001-03	SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	Sim	Sim	2.917	R\$ 25,0000	R\$ 72.925,0000	02/02/2022 09:20:17

Marca: Odebrecht

Fabricante: Odebrecht Com Ind de Cafe Ltda

Modelo / Versão: Superior

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

Porte da empresa: ME/EPP

32.021.272/0001-64	L Q DE JESUS	Sim	Sim	2.917	R\$ 27,9900	R\$ 81.646,8300	30/01/2022 01:52:19

Marca: PILÃO

Fabricante: PILÃO

Modelo / Versão: Café torrado**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.636.059/0001-80	SERGIO F BRAGA PINHO	Sim	Sim	2.917	R\$ 28,0000	R\$ 81.676,0000	28/01/2022 10:34:13

Marca: pilao**Fabricante:** pilao**Modelo / Versão:** pilao**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.**Porte da empresa:** ME/EPP

22.225.420/0001-09	NATIVE MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Sim	Sim	2.917	R\$ 28,0000	R\$ 81.676,0000	01/02/2022 17:08:09

Marca: PILÃO**Fabricante:** 3 CORAÇÕES**Modelo / Versão:** PACOTE 500G VACUO**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído.**Porte da empresa:** ME/EPP

31.581.699/0001-54	IMPACTO COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA E INFORMATICA	Sim	Sim	2.917	R\$ 30,0000	R\$ 87.510,0000	28/01/2022 13:01:13

Marca: TRÊS CORAÇÕES**Fabricante:** TRÊS CORAÇÕES**Modelo / Versão:** CAFÉ**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior**Porte da empresa:** ME/EPP

63.310.411/0001-01	TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.	Não	Não	2.917	R\$ 50,0000	R\$ 145.850,0000	02/02/2022 18:00:42

Marca: SANTA CLARA PREMIUM**Fabricante:** CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A**Modelo / Versão:** 500G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior OFERECEMOS: SANTA CLARA PREMIUM FABRICANTE: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A. APRESENTAÇÃO: CX C/ 20 UND 500G VÁCUO Nº REGISTRO: ISENTA DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE PRODUTO - RESOLUÇÃO ANVISA Nº 27/2010 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS VALIDADE DOS PRODUTOS: 18 (DEZOITO) MESES PROCEDÊNCIA DO PRODUTO: NACIONAL**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	2.917	R\$ 300,0000	R\$ 875.100,0000	24/01/2022 11:26:29

Marca: NEXTEXTIL**Fabricante:** NEXTEXTIL**Modelo / Versão:** TRADICIONAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de

microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	36.782.020/0001-09	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 50,0000	63.310.411/0001-01	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 30,0000	31.581.699/0001-54	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 28,0000	37.636.059/0001-80	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 28,0000	22.225.420/0001-09	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 27,9900	32.021.272/0001-64	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 25,0000	27.245.852/0001-03	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 21,0400	37.197.048/0001-41	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 20,0000	37.216.782/0001-00	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 17,8000	22.226.368/0001-05	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 17,0000	33.624.968/0001-48	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 17,0000	37.423.804/0001-03	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 16,4500	27.334.901/0001-76	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 11,9900	21.044.217/0001-73	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 18,5000	36.782.020/0001-09	03/02/2022 10:27:54:257
R\$ 20,0600	63.310.411/0001-01	03/02/2022 10:28:06:827
R\$ 18,0000	22.225.420/0001-09	03/02/2022 10:29:26:803
R\$ 15,9000	32.021.272/0001-64	03/02/2022 10:29:50:037
R\$ 19,9900	27.245.852/0001-03	03/02/2022 10:32:08:033
R\$ 15,8900	37.423.804/0001-03	03/02/2022 10:33:19:817
R\$ 15,8800	37.197.048/0001-41	03/02/2022 10:37:08:450

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	03/02/2022 10:09:31	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	03/02/2022 10:27:10	Item aberto para lances.
Encerramento	03/02/2022 10:39:09	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	03/02/2022 10:39:09	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2022 11:09:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73.
Recusa de proposta	03/02/2022 12:15:44	Recusa da proposta. Fornecedor: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 11,9900. Motivo: Proposta desclassificada em face do pedido justificado e solicitado pela própria licitante via chat.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2022 12:15:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2022 12:36:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2022 13:23:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41.
Aceite de proposta	03/02/2022 15:33:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 15,8800.
Habilitação de fornecedor	04/02/2022 16:05:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Leite Em Pó

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
21.044.217/0001-73	SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI Marca: NINHO Fabricante: NESTLÊ Modelo / Versão: NINHO INTEGRAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.666	R\$ 13,9900	R\$ 37.297,3400	03/02/2022 05:27:40
22.226.368/0001-05	W W COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Marca: ITAMBE Fabricante: ITAMBE Modelo / Versão: ITAMBE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.666	R\$ 16,8000	R\$ 44.788,8000	02/02/2022 22:20:01
33.624.968/0001-48	M L DA ROCHA SERVICOS Marca: ITAMBE Fabricante: ITAMBE Modelo / Versão: 400G LATA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.666	R\$ 17,0000	R\$ 45.322,0000	02/02/2022 16:15:00
27.334.901/0001-76	J M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI Marca: Ninho Fabricante: Nestlé Modelo / Versão: lata c/4g Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.666	R\$ 18,3000	R\$ 48.787,8000	02/02/2022 18:13:45
37.216.782/0001-00	MARIA CLEOFAS SAMPAIO ARAUJO Marca: ITALAC Fabricante: ITALAC Modelo / Versão: ITALAC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.666	R\$ 19,0000	R\$ 50.654,0000	26/01/2022 18:07:53
37.636.059/0001-80	SERGIO F BRAGA PINHO Marca: itambe Fabricante: itambe Modelo / Versão: itambe Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente	Sim	Sim	2.666	R\$ 19,0000	R\$ 50.654,0000	28/01/2022 10:34:13

em qualidade ou superior.

Porte da empresa: ME/EPP

22.225.420/0001-09 NATIVE Sim Sim 2.666 R\$ 20,0000 R\$ 53.320,0000 01/02/2022 17:08:09
 MARKET
 COMERCIO DE
 PRODUTOS
 ALIMENTICIOS
 LTDA

Marca: ITAMBÉ**Fabricante:** LACTALIS**Modelo / Versão:** LATA 400G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo.**Porte da empresa:** ME/EPP

31.581.699/0001-54 IMPACTO Sim Sim 2.666 R\$ 21,3600 R\$ 56.945,7600 28/01/2022 13:01:13
 COMERCIO DE
 PRODUTOS DE
 PAPELARIA E
 INFORMATICA

Marca: NINHO**Fabricante:** NESTLÉ**Modelo / Versão:** LEITE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.197.048/0001-41 V H COMERCIO Sim Sim 2.666 R\$ 23,9200 R\$ 63.770,7200 02/02/2022 16:32:25
 DE PRODUTOS
 ALIMENTICIOS
 E SERVICOS
 DE MAN

Marca: ITAMBE**Fabricante:** ITAMBE**Modelo / Versão:** EMBAAGEM 400 G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.**Porte da empresa:** ME/EPP

32.021.272/0001-64 L Q DE JESUS Sim Sim 2.666 R\$ 29,9000 R\$ 79.713,4000 30/01/2022 01:52:19

Marca: ITAMBÉ**Fabricante:** ITAMBÉ**Modelo / Versão:** LEITE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.423.804/0001-03 J G DO PRADO Sim Sim 2.666 R\$ 30,0000 R\$ 79.980,0000 21/01/2022 18:48:27
 NETO EIRELI

Marca: ITAMBÉ**Fabricante:** ITAMBÉ**Modelo / Versão:** Lata lacrada e fechada, com 400g**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 30,0000	37.423.804/0001-03	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 29,9000	32.021.272/0001-64	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 23,9200	37.197.048/0001-41	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 21,3600	31.581.699/0001-54	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 20,0000	22.225.420/0001-09	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 19,0000	37.216.782/0001-00	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 19,0000	37.636.059/0001-80	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 18,3000	27.334.901/0001-76	03/02/2022 10:00:00:373

R\$ 17,0000	33.624.968/0001-48	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 16,8000	22.226.368/0001-05	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 13,9900	21.044.217/0001-73	03/02/2022 10:00:00:373
R\$ 16,7900	32.021.272/0001-64	03/02/2022 10:43:20:260
R\$ 18,0000	22.225.420/0001-09	03/02/2022 10:49:38:293
R\$ 16,7800	37.423.804/0001-03	03/02/2022 10:50:00:190
R\$ 16,7700	37.197.048/0001-41	03/02/2022 10:51:56:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	03/02/2022 10:09:40	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	03/02/2022 10:40:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	03/02/2022 10:53:57	Item com etapa aberta encerrada.
Sorteio eletrônico	03/02/2022 10:53:57	Item teve empate real para o valor 19,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	03/02/2022 10:53:57	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	03/02/2022 11:09:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	03/02/2022 13:21:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73.
Aceite de proposta	03/02/2022 15:33:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 13,9900.
Habilitação de fornecedor	04/02/2022 16:05:44	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73
Registro de intenção de recurso	04/02/2022 16:08:46	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN CNPJ/CPF: 37197048000141. Motivo: manifesto intenção de interpor recurso com base no artigo 4º XVIII da lei 10.520/02, contra a decisão de classificação e habilitação das empresas, por não apresentar
Aceite de intenção de recurso	04/02/2022 16:39:57	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37197048000141.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
37.197.048/0001-41	04/02/2022 16:08	04/02/2022 16:39	Aceito
Motivo Intenção: manifesto intenção de interpor recurso com base no artigo 4º XVIII da lei 10.520/02, contra a decisão de classificação e habilitação das empresas, por não apresentarem documentações exigidas no edital, pelas razões técnicas e de direito, que iremos expor em fase de apresentação de razões. Requeremos a aceitação desta manifestação de intenção de recurso com fulcro no ordenamento do TCU através do Acórdão nº 339/2010, o qual impossibilita sua rejeição em sede de manifestação VH COMERCIO E SERVICO			

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	03/02/2022 10:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	03/02/2022 10:00:39	Bom dia, Senhores licitantes. Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 4001/2022, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Pregoeiro	03/02/2022 10:07:49	Sejam bem-vindos à sessão pública do pregão eletrônico n.º 4001/2022, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo

		voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.
Pregoeiro	03/02/2022 10:07:54	A licitação será dividida em 3 (três) itens isolados, conforme especificações constantes no Anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/itens forem de seu interesse.
Pregoeiro	03/02/2022 10:07:58	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:01	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:04	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R\$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:09	Conforme disposição contida no art. 26, §2º, do Decreto n.º 10.024/2019, o licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores – Sicaf, cabendo ao interessado em participar do pregão o envio, juntamente com a proposta, dos documentos de habilitação não disponíveis no mencionado cadastro, sendo-lhe vedado o envio posterior de documentação originariamente exigida no edital.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:21	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei n.º 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:30	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:33	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:36	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:39	Prezados, compatibilizados as especificações e os valores iniciais, informo que em breve estarei passando à fase de disputa.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:46	Informo que serão abertos inicialmente 1 (um) item. Ou seja, aberto 1 item para a disputa, assim que houver encerramento desse, serão abertos outros na sequência, sendo devidamente informado no chat.
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:51	Alerto para os cuidados necessários quanto à exequibilidade de suas propostas. Ademais, observem a logística de envio dos produtos para o Estado do Amazonas!
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:54	Nos últimos tempos, estamos enfrentando sérios problemas com fornecedores de outros Estados, quanto ao atraso na entrega o que tem gerado a punição severa dos faltosos!
Pregoeiro	03/02/2022 10:08:57	Quanto aos lances, relembro que os mesmos podem ser inferiores ao próprio lance, no intuito de permanecer em melhor posição na ordem de classificação.
Sistema	03/02/2022 10:12:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/02/2022 10:12:05	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/02/2022 10:13:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/02/2022 10:19:22	O melhor preço atual para o item 1 já se encontra dentro do estimado.
Sistema	03/02/2022 10:26:09	O item 1 está encerrado.
Sistema	03/02/2022 10:26:10	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/02/2022 10:27:10	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/02/2022 10:28:16	O item 2 - café já se encontra dentro do estimado.
Sistema	03/02/2022 10:39:09	O item 2 está encerrado.
Sistema	03/02/2022 10:39:10	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/02/2022 10:40:10	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	03/02/2022	Prezados Senhores, informo que o item 3 já se encontra dentro do estimado pela

	10:46:30	Administração.
Sistema	03/02/2022 10:53:57	O item 3 está encerrado.
Sistema	03/02/2022 10:53:57	O item 3 teve empate real para o valor 19,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/02/2022 10:54:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	03/02/2022 10:57:29	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Pregoeiro	03/02/2022 10:57:33	Informo que o melhor classificado na fase de lances será convocado, nos termos do subitem 9.1. do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos relacionados anexos ao Sistema Comprasnet, no prazo de 02 (duas) horas.
Pregoeiro	03/02/2022 10:57:46	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Bom dia, Sr. licitante. Está logado?
21.044.217/0001-73	03/02/2022 10:58:08	bom dia
Pregoeiro	03/02/2022 11:00:10	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 e ss. c/c subitem 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para os 3 itens.
Pregoeiro	03/02/2022 11:00:25	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Ou a empresa já se encontra no seu menor preço?
21.044.217/0001-73	03/02/2022 11:03:46	Já se encontra no menor preço
Pregoeiro	03/02/2022 11:04:59	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Perfeito agradeço seu retorno.
Pregoeiro	03/02/2022 11:05:34	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Pregoeiro	03/02/2022 11:05:50	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br.
Pregoeiro	03/02/2022 11:06:01	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Favor confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Pregoeiro	03/02/2022 11:07:06	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Favor anexar o mesmo arquivo em todos os itens em prol da transparência e visando facilitar para todos os demais licitantes.
Sistema	03/02/2022 11:08:56	Senhor fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	03/02/2022 11:09:04	Senhor fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	03/02/2022 11:09:11	Senhor fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	03/02/2022 11:42:35	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Prezados Fornecedores, favor observar o modelo da proposta para fazer constar todas as informações.
Pregoeiro	03/02/2022 11:43:25	Ressaltando que a ausência de alguma informação não restará desclassificada a proposta e considerar-se-á aceitas todas as disposições do Edital.
Pregoeiro	03/02/2022 12:02:48	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Prezados fornecedores, sua empresa está observando o prazo concedido para envio da proposta correto?
Pregoeiro	03/02/2022 12:02:58	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Gostaria de fazer alguma ponderação?
21.044.217/0001-73	03/02/2022 12:04:45	Sr. Pregoeiro peço favor desclassificar o Item 2 café da Empresa Sampa Rio Comercio de Produtos de Informática, por motivo de equívoco no valor de cotação.
Pregoeiro	03/02/2022 12:05:04	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Ok, Senhor Fornecedor.
Sistema	03/02/2022 12:15:44	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	03/02/2022 12:18:33	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Bom dia Sr. Fornecedor, sua empresa está on-line?
Pregoeiro	03/02/2022 12:20:21	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Antes de convocá-lo para envio da proposta reajustada ao lance, gostaria de indagar qual marca e tipo de café sua empresa está ofertando?

Pregoeiro	03/02/2022 12:20:57	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Nossa descrição aceita café com selo da ABIC de Superior ou acompanhado do Laudo.
Pregoeiro	03/02/2022 12:21:14	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - O produto ofertado pela empresa atende as especificações?
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:21:42	Pilão
Pregoeiro	03/02/2022 12:21:45	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Ademais, em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 e também na condição 8.30 e ss. c/c subitem 9.1 do edital, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.
Pregoeiro	03/02/2022 12:21:53	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Pilão de qual tipo?
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:21:56	Sim, atende!
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:22:37	Desculpa, a demora Sr. Pregoeiro. Bom dia!
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:23:05	Pilão 500g, conforme descrição via proposta!
Pregoeiro	03/02/2022 12:24:19	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - O café Pilão possui diversos tipos: tradicional, extraforte, Nobre e Original.
Pregoeiro	03/02/2022 12:24:29	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Qual sua empresa está ofertando?
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:25:18	Sr. Pregoeiro, infelizmente não podemos reduzir nosso preço, a disputa foi bastante acirrada, e impossibilita qualquer redução. haja vista esse produto ser dependente de safra, e oscilação de valor de mercado.
Pregoeiro	03/02/2022 12:26:16	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - A ABIC possui uma lista com todos os cafés considerados como superiores, ou seja, com Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café.
Pregoeiro	03/02/2022 12:26:42	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Por isso, indago novamente, qual o tipo do café pilão sua empresa está ofertando?
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:27:17	CAFÉ PILÃO (NOBRE)
Pregoeiro	03/02/2022 12:28:28	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Ok, farei sua convocação para envio da proposta reajustada aos lances.
Pregoeiro	03/02/2022 12:28:34	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada das Declarações Complementares em arquivo único ou pasta compactada, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no Anexo IV do edital.
Pregoeiro	03/02/2022 12:28:37	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Caso não seja possível o envio pelo sistema, a empresa, sob sua conta e risco, poderá enviar a proposta, excepcionalmente, para a caixa postal eletrônica institucional licitacao@mpam.mp.br.
Pregoeiro	03/02/2022 12:28:40	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Favor confirmar o recebimento pelos telefones constantes do Edital e, desde que dentro do prazo, sem prejuízo de posterior encaminhamento por meio do sistema, garantindo-se, assim, amplo acesso aos arquivos apresentados.
Pregoeiro	03/02/2022 12:29:06	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Atenção, favor inserir na sua proposta essa informação que será fornecido o Pilão NOBRE
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:30:34	Sr. Pregoeiro, já anexamos as Declarações! Podemos anexar apenas a proposta atualizada com os demais ajustes solicitados?
Pregoeiro	03/02/2022 12:31:17	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Outro ponto, a empresa observou que o preço unitário ofertado é para 500g do produto, certo?
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:31:29	As declarações foram anexas juntada nos anexos da proposta.
Pregoeiro	03/02/2022 12:31:57	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Sr. Fornecedor pode sim apenas juntar a proposta atualizada, sem problemas.
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:32:07	Sim, Sr. Pregoeiro! Ciente de o produto ser 500g a unidade.
Pregoeiro	03/02/2022 12:32:57	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Digo com relação ao preço, visto que em rápida pesquisa na internet observei que o valor para um pacote de 250g é de R\$ 8,99.
Pregoeiro	03/02/2022 12:34:16	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - A empresa está ciente e será capaz de fornecer ao preço ofertado durante a vigência da data?
Pregoeiro	03/02/2022 12:35:23	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - *ata?
37.197.048/0001-	03/02/2022	Estamos ciente Sr. Pregoeiro!

41	12:35:56	
Pregoeiro	03/02/2022 12:36:07	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Estamos apenas reforçando essas ponderações, visto que estamos com estoque zerado desse produto e teremos urgência na aquisição. Ademais, para evitarmos problemas futuros no fornecimento.
Pregoeiro	03/02/2022 12:36:15	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - Ok!
Sistema	03/02/2022 12:36:27	Senhor fornecedor V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
37.197.048/0001-41	03/02/2022 12:39:39	Entendemos e achamos pertinentes as indagações. Em virtude do que foi indagado, estamos cientes!
Pregoeiro	03/02/2022 13:14:52	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Sr. Fornecedor, sua empresa vai permanecer com o interesse em manter a proposta para os demais itens?
Pregoeiro	03/02/2022 13:17:56	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Verifiquei que a proposta inicial já considera os valores do seu melhor lance, todavia, faz-se necessário a empresa incluir algumas informações importantes.
Sistema	03/02/2022 13:20:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	03/02/2022 13:21:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	03/02/2022 13:23:44	Perfeito, confirmo o recebimento Sr. Fornecedor SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73 para os itens 1 e 3. Considerando que a proposta inicial já seria o suficiente, não causaria problemas a aceitação da proposta enviada após o prazo de 2 horas, visto que a empresa teria oportunidade de retificá-la.
Sistema	03/02/2022 13:23:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	03/02/2022 13:24:04	Ademais, o TCU já decidiu que é equivocado inabilitar ou desclassificar licitante por não ter indicado os seus dados bancários, pois tal informação, além de não estar prevista no rol taxativo dos arts. 27 a 31 da lei 8.666/93, que estabelecem os documentos que podem ser exigidos na fase de habilitação, pode ser obtida mediante simples diligência.
Pregoeiro	03/02/2022 13:24:12	Acórdão 5.883/16 – 1ª Câmara-TCU
Pregoeiro	03/02/2022 13:24:56	Ademais, o Edital prevê: 10.12. Quando da proposta de preços não constar quaisquer dos prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.
Pregoeiro	03/02/2022 13:25:08	Portanto, daremos prosseguimento.
Pregoeiro	03/02/2022 13:27:04	Senhores licitantes, informo que será necessário realizar diligência, portanto, com encaminhamento da proposta e demais documentos à análise e manifestação do setor técnico, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 c/c 10.1.2. do instrumento convocatório.
Pregoeiro	03/02/2022 13:27:48	Portanto, enviarei a documentação para a SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL desta Instituição para análise quanto aos produtos ofertados.
Pregoeiro	03/02/2022 13:28:50	Logo, decido suspender o certame, com retorno às 14h30 min (Horário Local) e 15h30min (Brasília) de hoje (03/02/2022), para divulgação do julgamento da proposta e demais procedimentos correlatos.
Pregoeiro	03/02/2022 15:30:03	Senhores Licitantes, boa tarde!
Pregoeiro	03/02/2022 15:30:56	A SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL desta PGJ nos retornou, tendo se manifestado através do MEMORANDO Nº 32.2022.SAL.0762313.2021.002159, com a seguinte conclusão:
Pregoeiro	03/02/2022 15:31:20	"informo que esta Seção de Almojarifado analisou as propostas das empresas licitantes SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 21.044.217/0001-73 para os Itens 1 e 3 e V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ: 37.197.048/0001-41 para o Item 2, doc nº 0762295 e 0762298, nas quais são ofertados produtos com marcas usadas
Pregoeiro	03/02/2022 15:31:29	como referência de qualidade por esta PGJ, razão pelo qual manifesto a aceitação dos itens 1, 2 e 3."
Pregoeiro	03/02/2022 15:32:04	Aqueles que tiverem interesse poderão acessar a referida manifestação no site desta Instituição, pelo endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/14962-pregao-eletronico-n-4-001-2022-cpl-mp-pgj-srp-generos-alimenticios
Pregoeiro	03/02/2022 15:32:27	Desta forma, este Pregoeiro com base na manifestação do Setor Requisitante decide aceitar as propostas apresentadas.
Pregoeiro	03/02/2022	Considerando que atendem os requisitos do Edital e se encontram dentro do

	15:32:54	estimado pela Administração.
Pregoeiro	03/02/2022 15:33:39	Feitas tais considerações, informo que este Pregoeiro já avaliou os documentos de habilitação.
Pregoeiro	03/02/2022 15:34:45	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, tendo em vista o subitem 11.11.5 c/c subitem 24.7 este Pregoeiro solicita que encaminhe os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente dos seguintes documentos:
Pregoeiro	03/02/2022 15:37:31	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Procuração concedendo poderes ao Sr. Marcel da Silveira Marques, acompanhada da CNH e o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa A F DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP (Renova Construções, Comércio e Serviços).
Pregoeiro	03/02/2022 15:38:29	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Portanto, a empresa tem até amanhã no horário de expediente deste órgão (até às 14 hrs) para comparecer com os originais e/ou cópias autenticadas dos referidos documentos.
Pregoeiro	03/02/2022 15:39:14	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Endereço: Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança. Ao lado da Mavel e antes do DB da Ponta Negra. Deverá procurar o Sr. Edson Barreto na Comissão de Licitação.
Pregoeiro	03/02/2022 15:40:19	Para SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI - Ou se preferir, estarei na Instituição até às 17 hrs de hoje, sendo que o prazo informado é a data e horário limites.
Pregoeiro	03/02/2022 15:41:19	Para V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN - A vossa empresa apresentou todos os documentos passíveis de convalidação na Internet, de forma que dispense essa exigência. Inclusive seu atestado está acompanhado da Nota Fiscal o qual fora devidamente verificado sua autenticidade.
Pregoeiro	03/02/2022 15:42:30	Portanto Senhores, informo a suspensão do certame no corrente dia, aguardaremos a empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI comparecer com os documentos solicitados. Logo, convoco-os desde já para reabertura amanhã às 15 hrs (Horário local) e 16hrs (Brasília).
Pregoeiro	03/02/2022 15:43:13	Amanhã farei a divulgação do resultado de julgamento dos documentos de habilitação, abertura do prazo para intenção recursal e demais procedimentos visando o encerramento do certame.
Pregoeiro	03/02/2022 15:43:33	Agradeço a atenção dispensada e desejo um ótimo restante de tarde.
Pregoeiro	04/02/2022 13:19:36	Prezados Fornecedores, informo que a empresa compareceu devidamente nesta Instituição portanto os originais dos documentos solicitados. Desta forma, relembro que nossa reabertura está marcada para hoje às 15 hrs (Horário local) e 16hrs (Brasília).
Pregoeiro	04/02/2022 14:42:31	Qualquer dúvida, ficamos à disposição!
Pregoeiro	04/02/2022 16:01:29	Boa tarde Srs. Fornecedores, como informado anteriormente daremos continuidade ao certame!
Pregoeiro	04/02/2022 16:02:05	Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que as empresas que tiveram suas propostas aceitas comprovaram atender às exigências editalícias.
Pregoeiro	04/02/2022 16:02:13	Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante melhor classificada. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação.
Pregoeiro	04/02/2022 16:02:31	Passo seguinte, verificou-se as condições da licitante quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do Comprasnet, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE, na Relação de Licitantes Inidôneos do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU.
Pregoeiro	04/02/2022 16:02:37	Igualmente, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ.
Pregoeiro	04/02/2022 16:02:47	Ademais, diligenciou-se à Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Pregoeiro	04/02/2022 16:02:57	Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o Tribunal de Contas da União passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar.
Pregoeiro	04/02/2022 16:03:02	Logo, em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e

Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência.

Pregoeiro	04/02/2022 16:04:05	Assim, este Pregoeiro promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica e SICAF das empresas SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 21.044.217/0001-73 e V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 37.197.048/0001-41 - ITEM 2 nos autos do procedimento interno desta Instituição
Pregoeiro	04/02/2022 16:04:15	bem como no sítio eletrônico desta Instituição
Pregoeiro	04/02/2022 16:04:33	Aqueles que tiverem interesse, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponível no endereço: https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/14962-pregao-eletronico-n-4-001-2022-cpl-mp-pgj-srp-generos-alimenticios
Pregoeiro	04/02/2022 16:04:51	Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsões editalícias, este Pregoeiro decide HABILITAR as empresas em foco.
Pregoeiro	04/02/2022 16:05:06	Sendo assim, promoverei a habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Pregoeiro	04/02/2022 16:05:15	Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso o pregoeiro aceite a intenção, será aberto o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões.
Pregoeiro	04/02/2022 16:05:19	Se o pregoeiro julgar procedente o recurso, será realizado o retorno do pregão para a fase de julgamento, retificando-se os atos inquinados de irregularidades/ilegalidades, repetindo-se as fases subsequentes.
Pregoeiro	04/02/2022 16:05:27	Outrossim, solicito prudência e bom senso nos Senhores, caso queiram fazer uso desta prerrogativa dos recursos, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios.
Pregoeiro	04/02/2022 16:05:32	Desde já, gostaria de agradecer a todos pela participação neste pregão. Até a próxima.
Sistema	04/02/2022 16:05:45	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	04/02/2022 16:06:01	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/02/2022 às 16:36:00.
Pregoeiro	04/02/2022 16:39:48	Senhores tivemos manifestação de recurso de forma que concederemos o prazo previsto.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/02/2022 09:40:58	
Abertura da sessão pública	03/02/2022 10:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	03/02/2022 10:12:00	Etapas de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	03/02/2022 10:54:04	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	04/02/2022 16:05:45	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	04/02/2022 16:06:01	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/02/2022 às 16:36:00.

Data limite para registro de recurso: 09/02/2022.

Data limite para registro de contrarrazão: 14/02/2022.

Data limite para registro de decisão: 21/02/2022.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:40 horas do dia 04 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO
Pregoeiro Oficial

SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Equipe de Apoio

IURY FECHINE RAMOS
Equipe de Apoio

THIAGO NORONHA DAMASCENO OLIVEIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO

Procuradoria Geral de Justiça

Pregão Eletrônico Nº 04001/2022(SRP)**RESULTADO POR FORNECEDOR****21.044.217/0001-73 - SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Açúcar</u>	Embalagem 1,00 KG	2495	R\$ 4,9500	R\$ 3,9000	R\$ 9.730,5000

Marca: ITAMARATI

Fabricante: ITAMARATI

Modelo / Versão: ITAMARATI CRISTAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

3	<u>Leite Em Pó</u>	Embalagem 400,00 G	2666	R\$ 17,2700	R\$ 13,9900	R\$ 37.297,3400

Marca: NINHO

Fabricante: NESTLÊ

Modelo / Versão: NINHO INTEGRAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo

Total do Fornecedor: R\$ 47.027,8400**37.197.048/0001-41 - V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Café</u>	Pacote 500,00 G	2917	R\$ 16,0700	R\$ 15,8800	R\$ 46.321,9600

Marca: PILÃO

Fabricante: PIÃO

Modelo / Versão: PACOTE 500 G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência ODEBRECH SUPERIOR VÁCUO, MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior

Total do Fornecedor: R\$ 46.321,9600**Valor Global da Ata: R\$ 93.349,8000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

Pregão Eletrônico



Procuradoria Geral de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 04001/2022 (SRP)

Às 10:41 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 04001/2022, referente ao Processo nº 2021.002159, o pregoeiro, Sr(a) EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Açúcar

Descrição Complementar: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.495

Valor Estimado: R\$ 4,9500

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 2.495 Embalagem 1,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Desistência de registro de recurso	09/02/2022 10:19:58	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41.
Redução de prazo de registro de contrarrazão	10/02/2022 10:31:47	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa:
Adjudicado	10/02/2022 10:40:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, Melhor lance: R\$ 3,9000

Item: 2

Descrição: Café

Descrição Complementar: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.917

Valor Estimado: R\$ 16,0700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Adjudicado para: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN , pelo melhor lance de R\$ 15,8800 e a quantidade de 2.917 Pacote 500,00 G .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	10/02/2022 10:41:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41, Melhor lance: R\$ 15,8800

Item: 3

Descrição: Leite Em Pó

Descrição Complementar: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.666

Unidade de fornecimento: Embalagem 400,00 G

Valor Estimado: R\$ 17,2700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI , **pelo melhor lance de** R\$ 13,9900 **e a quantidade de** 2.666 **Embalagem 400,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Desistência de registro de recurso	09/02/2022 10:20:14	Desistência de Registro de Recurso. Fornecedor: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN, CNPJ/CPF: 37.197.048/0001-41.
Redução de prazo de registro de contrarrazão	10/02/2022 10:32:36	Redução de Prazo de Registro de Contrarrazão. Realizada a redução do prazo limite para registro de Contrarrazão com a seguinte justificativa:
Adjudicado	10/02/2022 10:41:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 21.044.217/0001-73, Melhor lance: R\$ 13,9900

Fim do documento

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40012022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Açúcar **Qtde Solicitada:** 2.495 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 4,9500 **Recurso:** Sim

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.044.217/0001-73 -  SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	2.495	3,9000	3,9000 	03/02/2022 10:00:00:227	-	Adjudicado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: ITAMARATI

Fabricante: ITAMARATI

Modelo / Versão: ITAMARATI CRISTAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.225.420/0001-09 -  NATIVE

MARKET COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2.495	6,0000	4,0000 	03/02/2022 10:17:59:090	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: CRISTAL SONORA

Fabricante: SONORA ESTANCIA S/A

Modelo / Versão: EMBALAGEM 1KG

Descrição detalhada do objeto ofertado: Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.423.804/0001-03 -  J G DO

PRADO NETO EIRELI	2.495	6,4000	4,0000 	03/02/2022 10:24:08:723	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>

Marca: Itamarati

Fabricante: Itamarati

Modelo / Versão: Embalagens atóxicas de 1 Kg

Descrição detalhada do objeto ofertado: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima

[de 12 mes...](#)**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

37.197.048/0001-

41 -  V H
 COMERCIO DE 2.495 6,0600 4,2900 03/02/2022
 PRODUTOS 10:23:50:470 - [Consultar](#) [SIM](#)
 ALIMENTICIOS E
 SERVICOS DE
 MAN

Marca: ITAMARATI**Fabricante:** ITAMARATI**Modelo / Versão:** QUILOGRAMA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ACÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 mes...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

33.624.968/0001-

48 -  M L DA 2.495 5,5000 4,3000 03/02/2022
 ROCHA SERVICOS 10:15:06:250 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: DOCE DIA**Fabricante:** DOCE DIA**Modelo / Versão:** CRISTAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ACÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

32.021.272/0001-

64 -  L Q DE 2.495 6,7000 4,4500 03/02/2022
 JESUS 10:14:28:453 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: Itamarati**Fabricante:** Itamarati**Modelo / Versão:** AÇÚCAR CRISTAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ACÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 mes...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

22.226.368/0001-

05 -  W W 2.495 4,8000 4,8000 03/02/2022
 COMERCIO DE 10:00:00:227 - [Consultar](#) [SIM](#)
 PRODUTOS
 ALIMENTICIOS
 LTDA

Marca: DOCE DIA**Fabricante:** DOCE DIA**Modelo / Versão:** DOCE DIA**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ACÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima

de ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

31.581.699/0001-

54 -  IMPACTO 2.495 5,7000 5,7000 03/02/2022 10:00:00:227 - [Consultar](#) SIM
 COMERCIO DE
 PRODUTOS DE
 PAPELARIA E
 INFORMATICA

Marca: ITAMARATI**Fabricante:** ITAMARATI**Modelo / Versão:** AÇUCAR**Descrição detalhada do objeto ofertado:** AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

27.334.901/0001-

76 -  J M 2.495 5,8000 5,8000 03/02/2022 10:00:00:227 - [Consultar](#) SIM
 COMERCIO DE
 PRODUTOS DE
 LIMPEZA - EIRELI

Marca: Itamarati**Fabricante:** Itamarati**Modelo / Versão:** kg**Descrição detalhada do objeto ofertado:** AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 mes...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.216.782/0001-

00 -  MARIA 2.495 7,0000 6,0000 03/02/2022 10:17:22:097 - [Consultar](#) SIM
 CLEOFAS
 SAMPAIO ARAUJO

Marca: CRISTAL**Fabricante:** CRISTAL**Modelo / Versão:** 1 KG**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Açúcar Tipo: Cristal, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses. ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.636.059/0001-

80 -  SERGIO 2.495 9,0000 9,0000 03/02/2022 10:00:00:227 - [Consultar](#) SIM
 F BRAGA PINHO

Marca: itamarati**Fabricante:** itamarati**Modelo / Versão:** itamarati**Descrição detalhada do objeto ofertado:** AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima

[de ...](#)**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40012022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Café **Qtde Solicitada:** 2.917 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 16,0700 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.044.217/0001-73 - SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	2.917	11,9900	11,9900	03/02/2022 10:00:00:227	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: 3 CORAÇÕES

Fabricante: 3 CORAÇÕES

Modelo / Versão: 3 CORAÇÕES PREMIUM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo:

Superior , Apresentação: Torrado Moído...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

Motivo da Recusa: **Proposta desclassificada em face do pedido justificado e solicitado pela própria licitante via chat.**

37.197.048/0001-

41 - V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN	2.917	21,0400	15,8800	03/02/2022 10:37:08:450	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: PILÃO

Fabricante: PIÃO

Modelo / Versão: PACOTE 500 G

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ), de 6,0 p...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.423.804/0001-

03 - J G DO PRADO NETO EIRELI	2.917	17,0000	15,8900	03/02/2022 10:33:19:817	-		Consultar	SIM

Marca: 3 CORAÇÕES PREMIUM

Fabricante: 3 CORAÇÕES PREMIUM**Modelo / Versão:** Embalagem de 500g**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Iglobal (NMQ) de 6,0 p...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

32.021.272/0001-

64 -  L Q DE 2.917 27,9900 15,9000  03/02/2022 10:29:50:037 - Consultar SIM
JESUS**Marca:** PILÃO**Fabricante:** PILÃO**Modelo / Versão:** Café torrado**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ), de 6,0 ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

27.334.901/0001-

76 -  J M 2.917 16,4500 16,4500 03/02/2022 10:00:00:227 - Consultar SIM
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA - EIRELI**Marca:** 3 corações**Fabricante:** o mesmo**Modelo / Versão:** pct 50g**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ), de 6...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

33.624.968/0001-

48 -  M L DA 2.917 17,0000 17,0000 03/02/2022 10:00:00:227 - Consultar SIM
ROCHA SERVICOS**Marca:** 3 CORAÇÕES**Fabricante:** 3 CORAÇÕES**Modelo / Versão:** 500G A VACUO**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ), de 6,...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

22.226.368/0001-

05 -  W W 2.917 17,8000 17,8000 03/02/2022 10:00:00:227 - Consultar SIM
COMERCIO DE
PRODUTOS
ALIMENTICIOS
LTDA**Marca:** PILAO**Fabricante:** PILAO**Modelo / Versão:** 500G TRADICIONAL**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC

da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ).
de...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

22.225.420/0001-

09 -  NATIVE
MARKET
COMERCIO DE
PRODUTOS
ALIMENTICIOS
LTDA

2.917 28,0000 18,0000 03/02/2022 10:29:26:803 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: PILÃO

Fabricante: 3 CORAÇÕES

Modelo / Versão: PACOTE 500G VACUO

Descrição detalhada do objeto ofertado: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte, Empacotamento: Vácuo, Tipo: Superior, Apresentação: Torrado Moído....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

36.782.020/0001-

09 -  NEX
TEXTIL ROUPAS E
ACESSORIOS
LTDA

2.917 300,0000 18,5000 03/02/2022 10:27:54:257 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: NEXTEXTIL

Fabricante: NEXTEXTIL

Modelo / Versão: TRADICIONAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ). de 6,0 p...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

27.245.852/0001-

03 -  SUL
BRASIL
ATACADISTA
LIMITADA

2.917 25,0000 19,9900 03/02/2022 10:32:08:033 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: Odebrecht

Fabricante: Odebrecht Com Ind de Cafe Ltda

Modelo / Versão: Superior

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ). de 6,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.216.782/0001-

00 -  MARIA
CLEOFAS
SAMPAIO ARAUJO

2.917 20,0000 20,0000 03/02/2022 10:00:00:227 - [Consultar](#) [SIM](#)

Marca: PILÃO

Fabricante: PILÃO

Modelo / Versão: 500 G

Descrição detalhada do objeto ofertado: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

63.310.411/0001-

01 -  TRES	2.917	50,0000	20,0600	03/02/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
CORACOES				10:28:06:827			
ALIMENTOS S.A.							

Marca: SANTA CLARA PREMIUM

Fabricante: CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A

Modelo / Versão: 500G

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ), de 6,0 p...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.636.059/0001-

80 -  SERGIO	2.917	28,0000	28,0000	03/02/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
F BRAGA PINHO				10:00:00:227			

Marca: pilao

Fabricante: pilao

Modelo / Versão: pilao

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ), de...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.581.699/0001-

54 - 							
IMPACTO			30,0000	03/02/2022	-	Consultar	<u>SIM</u>
COMERCIO DE	2.917	30,0000		10:00:00:227			
PRODUTOS DE							
PAPELARIA E							
INFORMATICA							

Marca: TRÊS CORAÇÕES

Fabricante: TRÊS CORAÇÕES

Modelo / Versão: CAFÉ

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ), de...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)

 Imprimir o Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Pregão nº: 40012022 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

[Menu](#) [Voltar](#)

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Leite Em Pó **Qtde Solicitada:** 2.666 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado:** R\$ 17,2700 **Recurso:** [Sim](#)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
21.044.217/0001-73 -  SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI	2.666	13,9900	13,9900 	03/02/2022 10:00:00:227	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: NINHO

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: NINHO INTEGRAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.197.048/0001-

41 -  V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN	2.666	23,9200	16,7700 	03/02/2022 10:51:56:987	-		Consultar	SIM

Marca: ITAMBE

Fabricante: ITAMBE

Modelo / Versão: EMBAAGEM 400 G

Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) **Declaração de Menor:** [SIM](#) **Declaração independente de proposta:** [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) **Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

37.423.804/0001-

03 -  J G DO PRADO NETO EIRELI	2.666	30,0000	16,7800 	03/02/2022 10:50:00:190	-		Consultar	SIM

Marca: ITAMBÉ

Fabricante: ITAMBÉ

Modelo / Versão: Lata lacrada e fechada, com 400g

Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.021.272/0001-

64 -  L Q DE 2.666 29,9000 16,7900  03/02/2022 10:43:20:260 - [Consultar](#) SIM

Marca: ITAMBÉ

Fabricante: ITAMBÉ

Modelo / Versão: LEITE

Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.226.368/0001-

05 -  W W 2.666 16,8000 16,8000  03/02/2022 10:00:00:227 - [Consultar](#) SIM

Marca: ITAMBE

Fabricante: ITAMBE

Modelo / Versão: ITAMBE

Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 me...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

33.624.968/0001-

48 -  M L DA 2.666 17,0000 17,0000  03/02/2022 10:00:00:227 - [Consultar](#) SIM

Marca: ITAMBE

Fabricante: ITAMBE

Modelo / Versão: 400G LATA

Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.225.420/0001-

09 -  NATIVE 2.666 20,0000 18,0000  03/02/2022 10:49:38:293 - [Consultar](#) SIM

Marca: ITAMBÉ

Fabricante: LACTALIS

Modelo / Versão: LATA 400G

Descrição detalhada do objeto ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.334.901/0001-

76 -  J M 2.666 18,3000 18,3000 03/02/2022 10:00:00:227 - [Consultar](#) SIM
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
LIMPEZA - EIRELI

Marca: Ninho

Fabricante: Nestlé

Modelo / Versão: lata c/4g

Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.636.059/0001-

80 -  SERGIO 2.666 19,0000 19,0000 03/02/2022 10:00:00:227 - [Consultar](#) SIM
F BRAGA PINHO

Marca: itambe

Fabricante: itambe

Modelo / Versão: itambe

Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 me...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.216.782/0001-

00 -  MARIA 2.666 19,0000 19,0000 03/02/2022 10:00:00:227 - [Consultar](#) SIM
CLEOFAS
SAMPAIO ARAUJO

Marca: ITALAC

Fabricante: ITALAC

Modelo / Versão: ITALAC

Descrição detalhada do objeto ofertado: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo....

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

31.581.699/0001-

54 -  IMPACTO 2.666 21,3600 21,3600 03/02/2022 10:00:00:227 - [Consultar](#) SIM
COMERCIO DE
PRODUTOS DE
PAPELARIA E
INFORMATICA

Marca: NINHO

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: LEITE

Descrição detalhada do objeto ofertado: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima

[de 12 me...](#)**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 40012022

Nº Item: 1

Nome do Item: Açúcar

Descrição do Item: Açúcar Tipo: Cristal , Prazo Validade Mínimo: 12 Meses

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 37.197.048/0001-41 - Razão Social/Nome: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN

- Intenção de Recurso
- Recurso (Desistência)

Menu **Voltar**

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

Pregão nº 40012022

Nº Item: 3

Nome do Item: Leite Em Pó

Descrição do Item: Leite Em Pó Origem: De Vaca , Teor Gordura: Integral , Solubilidade: Não Instantâneo

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Sessões Públicas: Atual

Sessão Pública nº 1 (Atual)

CNPJ: 37.197.048/0001-41 - Razão Social/Nome: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MAN

- Intenção de Recurso
- Recurso (Desistência)

Menu **Voltar**

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

INTENÇÃO DE RECURSO:

manifesto intenção de interpor recurso com base no artigo 4º XVIII da lei 10.520/02, contra a decisão de classificação e habilitação das empresas, por não apresentarem documentações exigidas no edital, pelas razões técnicas e de direito, que iremos expor em fase de apresentação de razões. Requeremos a aceitação desta manifestação de intenção de recurso com fulcro no ordenamento do TCU através do Acórdão nº 339/2010, o qual impossibilita sua rejeição em sede de manifestação VH COMERCIO E SERVICO

Fechar

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO (DESISTÊNCIA) :

A recusa do recurso se dar pela confirmação via telefone da equipe de apoio, e também pela nossa empresa sobre a correta habilitação do vencedor dos itens 1 e 3! Nada mais havendo, pedimos continuidade para o término deste certame.

Fechar



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 2.2022.CPL.0756852.2021.002159

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, senhor **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, designado por força da PORTARIA Nº 165/2022/SUBADM, datada de 02.02.2022 (doc. 0766386), vem APRESENTAR e SUBMETER à vossa apreciação relatório circunstanciado do **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, do tipo menor preço POR ITEM, concernente ao **Processo SEI n.º 2021.002159**, o qual teve por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2021.002159**, disponível no Sistema SEI, em Consultar Andamento.

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet*, aos 18/01/2022 (doc. 0753363 e 0753364), no matutino local "Jornal do Commercio", Edição n.º 43.462, de 19/01/2022 (doc. 0762360), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 2293, no dia 18/01/2022 (doc. 0753366) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 20/01/2022 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 03/02/2022, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram preliminarmente analisadas conforme prescrições dos itens 2 e 7 do Edital, compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159** e no **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 30.2021.SCOMS.0595948.2021.002159**.

O Pregoeiro ressaltou pontos do edital reputados importantes e alertou os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas, comunicando a todos que os eventos seriam devidamente informados no próprio sistema, para o adequado acompanhamento do cotejo.

Nessa etapa, ainda, recomendou-se aos interessados que considerassem atentamente, quando da oferta dos lances, as condições de fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços reclamados, uma vez que aquelas deveriam ser rigorosamente cumpridas quando da execução, com destaque aos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer-se em infração administrativa.

3.3. Da Fase de Lances – Antes de iniciar os lances, o Pregoeiro pontuou quanto ao modo de oferta de lances (ABERTO), bem como acerca da prorrogação automática e encerramento automático pelo Sistema Comprasnet, conforme se verifica na **ATA DA SESSÃO** do pregão em epígrafe (doc. 0756842).

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação as propostas das licitantes mais bem colocadas na ordem de classificação dos lances para cada item, devidamente ajustada ao preço ofertado durante a fase de lances, conforme subitem 9.1 do instrumento convocatório.

Ocorre que por diversos motivos, todos expostos na Ata de Realização do cotejo (doc. 0756842), as licitantes melhor classificadas tiveram suas propostas recusadas, convocando-se as demais, em obediência ao subitem 10.7 do Edital do certame, até a aferição de proposta válida para todos os itens.

Convocadas as licitantes conforme a ordem de classificação para cada item e recebidas as novas propostas, passou-se a uma acurada análise das mesmas por parte do Pregoeiro e equipe de apoio, os quais verificaram o pleno atendimento a todas as exigências, no que concerne à proposta de preços, do instrumento convocatório.

Na sequência, recebidos os documentos, os mesmos foram prontamente submetidos à Seção de Almoxarifado desta PGJ-AM para análise, a qual se manifestou, pela aceitação, nos termos do **MEMORANDO Nº 32.2022.SAL.0762313.2021.002159**.

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos formais reclamados pela Administração, o Pregoeiro decidiu-se pela **ACEITAÇÃO** das propostas das licitante abaixo elencadas, conforme registrado na Ata de Realização do cotejo (doc. 0756842):

1) Proposta Final da licitante **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73 para o Item 1 - Açúcar e Item 3 - Leite em pó (doc. 0762295);

2) Proposta Final da licitante **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41 para o Item 2 - Café (doc. 0762298);

3.5. Da Habilitação – Ato contínuo, este subscrevente passou à análise da documentação de habilitação das licitantes classificadas, anexada ao sistema *Comprasnet* e juntada aos autos, utilizando-se,

inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** das licitantes em foco.

Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos, a seguir elencados:

1) Documentos de Habilitação - SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73 (doc. 0756836);

2) Documentos de Habilitação - V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41 (doc. 0762348);

Nesse ponto, permita-me registrar que fora emitida convocação no dia 03/02/2022 para a empresa **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73, apresentar, no dia seguinte, o original ou cópia autenticada do atestado de capacidade técnica juntado no Sistema (doc. 0756836, pág. 53). Em atenção a orientação deste Pregoeiro, a empresa compareceu neste Comitê e forneceu o original para autenticação administrativa.

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no **SICAF** do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto aos documentos de habilitação dos participantes, conforme descrito a seguir:

1) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73 (doc. 0756839, pág. 8-9);

2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41 (doc. 0762353, pág. 6-7);

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento

convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as empresas vencedoras em foco.

3.6 Da manifestação de intenção de recurso

Logo após, concedeu-se o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, ocasião em que o representante da empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41, manifestou intenção recursal (doc. 0763502), conforme se extrai da **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0756842).

4. DA DESISTÊNCIA AO DIREITO DE RECURSO

A Empresa Recorrente no prazo fixado para apresentação das razões recursais protocolizou Pedido de Desistência no próprio Sistema Comprasnet, devidamente juntado aos autos (doc. 0763441) e consoante se vislumbra na Tela de Acompanhamento de Recurso (doc. 0763439). Portanto, restou **DESERTA** a fase recursal, nos termos disposto no subitem 12.3.2. do instrumento convocatório.

5. DA ADJUDICAÇÃO

Inexistindo manifestação de interposição recursal da parte dos interessados, foi encerrada a sessão pública do cotejo e, de acordo com o Ato PGJ nº 389 de 2007 em seu artigo 8.º, inciso X, o Pregoeiro decidiu **ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico n.º **4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** às licitantes que obtiveram o menor preço e atenderam integralmente às exigências do Edital, conforme se vê do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0756848) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0756845), portanto, em favor das empresas abaixo relacionadas:

1) Proposta Final da licitante **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73 para o **Item 1 - Açúcar** (Valor Global - R\$ 9.730,50) e **Item 3 - Leite em pó** (Valor Global - R\$ 37.297,34) - doc. 0762295;

2) Proposta Final da licitante **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41 para o **Item 2 - Café** (Valor Global R\$ 46.321,96) - doc. 0762298;

6. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a contratação do objeto do certame foi de **R\$ 105.268,26** (*cento e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos*), e que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de **R\$ 93.349,80** (*noventa e três mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos*), consoante **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0756845) e **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0756848).

Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 11.918,46** (*onze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos*) aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 11,32%** do valor estimado pela Administração.

É o Relatório.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA N.º 165/2022/SUBADM

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/02/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756852** e o código CRC **675FFA0E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO Nº 12.2021.SAL.0589653.2021.002159**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, , lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 03/02 e 10/02/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73 para o Item 1 - Açúcar (Valor Global R\$ 9.730,50) e Item 3 - Leite em Pó (Valor Global R\$ 37.297,34); e **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41 para o Item 2 - Café (Valor Global R\$ 46.321,96);

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 2.2022.CPL.0756852.2021.002159**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R\$ 11.918,46 (onze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 11,32%** do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pela empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, CNPJ: **37.197.048/0001-41**, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

CONSIDERANDO, todavia, o pedido de desistência formulado pela aludida Licitante no próprio Sistema Comprasnet, tornando a fase recursal deserta, consoante dispõe o subitem 12.3.2. do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), **xx de fevereiro de 2022.**

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/02/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756855** e o código CRC **532510AA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA N° DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2021.002159

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **GÉBER MAFRA ROCHA**, inscrito no CPF sob n.º 384.778.582-68, portador do RG n.º 07300891, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73 e **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I.

Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

EMPRESA: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.

Quantidade registrada: 2.495;

Unidade: Quilo;

Marca: ITAMARATI;

Valor Unitário: R\$ 3,90 (*três reais e noventa centavos*).

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente

hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.666;

Unidade: Lata;

Marca: Nestlé/Ninho;

Valor Unitário: R\$ 13,99 (*treze reais e noventa e nove centavos*).

EMPRESA: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.917;

Unidade: Pacote 500g;

Marca: PILÃO NOBRE;

Valor Unitário: R\$ 15,88 (*quinze reais e oitenta e oito centavos*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDITORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência

desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almoarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e
- c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAZONAS**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fazer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência**;

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. **Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas** pelo prazo de até 5

(cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, Anexo I, as seguintes:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceitas as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, xx de fevereiro de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

Representante legal: Marcel da Silveira Marques

CPF n.º 714.107.672-72

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Representante legal: Victor Hugo Menezes Lopes

CPF n.º 007.741.502-70



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/02/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756856** e o código CRC **8E5AE33D**.

2021.002159

0756856v14



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº EXTRATO - ARP - PE 4001/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos **xx** dias do mês de fevereiro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º x.2022.CPL.xxxxxx.2021.002159

EMPRESA: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.

Quantidade registrada: 2.495;

Unidade: Quilo;

Marca: ITAMARATI;

Valor Unitário: R\$ 3,90 (*três reais e noventa centavos*).

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.666;

Unidade: Lata;

Marca: Nestlé/Ninho;

Valor Unitário: R\$ 13,99 (*treze reais e noventa e nove centavos*).

EMPRESA: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.917;

Unidade: Pacote 500g;

Marca: PILÃO NOBRE;

Valor Unitário: R\$ 15,88 (*quinze reais e oitenta e oito centavos*).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/02/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756857** e o código CRC **57773D75**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 8.2022.CPL.0756853.2021.002159

Objeto: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, iniciado em 03 de fevereiro e encerrado em 04 de fevereiro do corrente ano;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita de homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 389/2007, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

Considerando a manifestação de intenção recursal formulada pela empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, CNPJ: 37.197.048/0001-41, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

Considerando o pedido de desistência formulado pela aludida empresa diretamente no sistema (doc. 0763441). Logo, tornando a fase recursal deserta, nos termos do subitem 12.3.2. do instrumento convocatório;

Encaminhem-se os autos do Processo em epígrafe ao Exmo. Sr. **Dr. SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para análise e pronunciamento decisório quanto à homologação do objeto do certame licitatório em espede às empresas vencedoras, caso assim entenda.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 165/2022/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 10/02/2022, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link

[http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0756853** e o código CRC **2F38ABBF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 142.2022.03AJ-SUBADM.0766419.2021.002159

Autos nº 2021.002159

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CONSIDERANDO a solicitação constante do **MEMORANDO nº 12.2021.SAL.0589653.2021.002159**, bem como o teor do **TERMO DE REFERÊNCIA nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159**, com os quantitativos redimensionados conforme docs. 0740105 e 0740116;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 03/02 e 10/02/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.044.217/0001-73** para o Item 1 - Açúcar (Valor Global R\$9.730,50) e Item 3 - Leite em Pó (Valor Global R\$37.297,34); e **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.197.048/0001-41** para o Item 2 - Café (Valor Global R\$46.321,96);

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 2.2022.CPL.0756852.2021.002159**, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma **economia de R\$ 11.918,46 (onze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos)** aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 11,32%** do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, dos Atos PGJ nº 322 e nº 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pela empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 37.197.048/0001-41**, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002 (0763502), foi objeto de pedido de desistência da própria licitante no Sistema Comprasnet (0763441), tornando a fase recursal deserta, consoante dispõe o subitem 12.3.2. do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO, portanto, a inexistência de Recurso a ser analisado, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais

documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (Am), 10 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça¹

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão das férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Requerimento nº 155204/2022, período de 07/02/2022 a 26/02/2022).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 10/02/2022, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766419** e o código CRC **D6D704B5**.

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.002112 – SEI,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos ao Exmo. Sr. Dr. RÔMULO DE SOUZA BARBOSA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, matrícula funcional 000979-2A, para aquisição de compras de pequeno vulto e pronto pagamento no âmbito da Promotoria de Justiça de Itacoatiara, devendo correr à conta do subelemento de despesa 339030-89 – MATERIAL DE CONSUMO (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do esaurimento das referidas aplicações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Manaus (Am.), 10 de fevereiro de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Ordenador de Despesas, em substituição legal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 142.2022.03AJ-SUBADM.0766419.2021.002159

Autos nº 2021.002159

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

CONSIDERANDO a solicitação constante do MEMORANDO nº 12.2021.SAL.0589653.2021.002159, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, com os quantitativos redimensionados conforme docs. 0740105 e 0740116;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 03/02 e 10/02/2022, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto às empresas SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.044.217/0001-73 para o Item 1 - Açúcar (Valor Global R\$9.730,50) e Item 3 - Leite em Pó (Valor Global R\$37.297,34); e V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.197.048/0001-41 para o Item 2 - Café (Valor Global R\$46.321,96);

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE LICITAÇÃO nº 2.2022.CPL.0756852.2021.002159, no qual demonstra que a realização do Pregão significou uma economia de R\$ 11.918,46 (onze mil

novocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) aos cofres públicos, ou seja, uma redução de aproximadamente 11,32% do valor estimado pela Administração.

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, dos Atos PGJ nº 322 e nº 389/2007, do Decreto Federal n.º 10.024/2019 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a manifestação de intenção recursal formulada pela empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 37.197.048/0001-41, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002 (0763502), foi objeto de pedido de desistência da própria licitante no Sistema Comprasnet (0763441), tornando a fase recursal deserta, consoante dispõe o subitem 12.3.2. do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO, portanto, a inexistência de Recurso a ser analisado, no prazo e condições de que trata o art. 4.º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), 10 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão das férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Requerimento nº 155204/2022, período de 07/02/2022 a 26/02/2022).

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PAUTA/CSMP

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de "quorum" e instalação da reunião;

II – Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

III – Leitura do expediente e comunicações do Presidente;

IV – Comunicações dos Conselheiros:

- Comunicações da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público:

1. OFÍCIO N.º 0963/2021/CGMP (SEI_2021.021243), a Exma. Sra. Corregedora-Geral, Dra. Silva Abdala Tuma, encaminha o Relatório Final da Correição Ordinária efetuada na 93.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manaus.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolaú Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Geber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Silvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darian Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Porteus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lello Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Silvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Silvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Porteus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2021.002159

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste registro de preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7,995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, representado neste ato por seu Procurador-Geral de Justiça **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, inscrito no CPF sob n.º 335.742.862-87, portador do documento de identidade n.º 2525 - OAB/AM, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73 e **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 37.197.048/0001-41, DORAVANTE denominadas **FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I.

Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

EMPRESA: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.

Quantidade registrada: 2.495;

Unidade: Quilo;

Marca: ITAMARATI;

Valor Unitário: R\$ 3,90 (*três reais e noventa centavos*).

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.666;

Unidade: Lata;

Marca: Nestlé/Ninho;

Valor Unitário: R\$ 13,99 (*treze reais e noventa e nove centavos*).

EMPRESA: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.917;

Unidade: Pacote 500g;

Marca: PILÃO NOBRE;

Valor Unitário: R\$ 15,88 (*quinze reais e oitenta e oito centavos*).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de

atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Os materiais deverão ser industrializados, de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, acompanhados de guias e manuais de utilização, se for o caso, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Segunda . Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Terceira. Aceitar, integralmente, todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela PGJ-AM, acatando as observações feitas pela FISCALIZAÇÃO quanto à execução dos serviços e à qualidade dos materiais empregados e obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a CONTRATANTE julgar necessário.

Subcláusula Quarta. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quinta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da efetiva comunicação, sob pena de decair o direito à contratação.

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ;

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal;

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidores da Contratante, na forma revista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, observando-se as disposições constantes dos **itens 5** do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1.2021.SAL.0589664.2021.002159.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ, preferencialmente a cada trimestre, e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **20 (vinte) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho.

Subcláusula Segunda. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final. Devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem ou distribuição, conforme o caso, até o local de entrega determinado pela Procuradoria-Geral de Justiça, a qual ocorrerá em dias úteis, **no horário das 8 h às 14 h**, após agendamento prévio com a **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO – SEAL** pelo telefone (92) 3655-0765.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega, pela Seção de Almoarifado, que por amostragem procederá ou enviará às instituições especializadas para conferência de sua conformidade com as especificações, submetendo-o às mesmas verificações estipuladas para as amostras. Caso o material não seja aprovado, a empresa contratada deverá proceder a retirado do mesmo imediatamente, sem ônus para a PGJ, bem como efetuar a troca de todo o lote no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir do comunicado desta PGJ. Não havendo qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada; e
- c) Junto à nota fiscal deverão ser entregues as documentações necessárias para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **Procuradoria-Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões de Regularidade para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de Regularidade Trabalhista e perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Subcláusula Quarta. Aplica-se a mesma regra disposta na subcláusula anterior, na hipótese de eventual pagamento antecipado, observado o disposto no art. 40, XIV, d, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **ESTADO DO AMAPÁ**, podendo ser descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Primeira. Será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação à licitante que, **sem justificativa aceita pela Administração**:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fazer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não assinar a Nota de Empenho, a Ordem de Execução de Serviço ou o contrato no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não mantiver a proposta.

Subcláusula Segunda. Para os fins da subcondição da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

Subcláusula Terceira. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I – **Advertência**;

II – **Multas percentuais**, nos termos estabelecidos no Edital;

III – **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV – **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

V. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Subcláusula Quarta. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as multas previstas no **item 22 do Edital**.

Subcláusula Quinta. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente **as de multa**, as quais, por sua vez, **poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados**;

Subcláusula Sexta. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada (se houver), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste instrumento será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Subcláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na CLÁUSULA NONA supra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao (a) servidor (a) responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **item 6** do TERMO DE REFERÊNCIA N° 1.2021.SAL.0589664.2021.002159, Anexo I, as seguintes:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os serviços relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO

AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste ajuste, caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto registrado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do Fornecedor.

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: No que couber, Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 322/2007, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual n.º 24.818/2005, de 27/01/2005, e das demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, 10 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR¹

Procurador-Geral de Justiça

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

Representante legal: Marcel da Silveira Marques

CPF n.º 714.107.672-72

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI

CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Representante legal: Victor Hugo Menezes Lopes

CPF n.º 007.741.502-70

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão das férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Requerimento nº 155204/2022, período de 07/02/2022 a 26/02/2022).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 10/02/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO MENEZES LOPES, Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVEIRA MARQUES, Usuário Externo**, em 10/02/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766776** e o código CRC **213B6184**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 3.2022.CPL.0766779.2021.002159

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP**

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. **O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159

EMPRESA: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior.

Quantidade registrada: 2.495 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco) unidades;

Unidade: Quilo;

Marca: ITAMARATI;

Valor Unitário: R\$ 3,90 (*três reais e noventa centavos*).

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.666 (dois mil seiscentos e sessenta e seis) unidades;

Unidade: Lata;

Marca: Nestlé/Ninho;

Valor Unitário: R\$ 13,99 (*treze reais e noventa e nove centavos*).

EMPRESA: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.917 (dois mil novecentos e dezessete) unidades;

Unidade: Pacote 500g;

Marca: PILÃO NOBRE;

Valor Unitário: R\$ 15,88 (*quinze reais e oitenta e oito centavos*).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela **SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL** da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR¹

Procurador-Geral de Justiça

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão das férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Requerimento nº 155204/2022, período de 07/02/2022 a 26/02/2022).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior**, **Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 10/02/2022, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766779** e o código CRC **98811D4E**.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de fevereiro de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
3.2022.CPL.0766779.2021.002159**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços das empresas abaixo mencionadas, para formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados em seu Anexo I. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da proposta de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º, todos da Lei n.º 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159

EMPRESA: SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ N.º 21.044.217/0001-73

Item 1: AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, consoante data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior. Quantidade registrada: 2.495 (dois mil quatrocentos e noventa e cinco) unidades;
Unidade: Quilo;
Marca: ITAMARATI;
Valor Unitário: R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos).

Item 3: LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÉ ou equivalente em qualidade ou superior. Quantidade registrada: 2.666 (dois mil seiscentos e sessenta e seis) unidades;
Unidade: Lata;
Marca: Nestlé/Ninho;
Valor Unitário: R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA: V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo

tijolinho, consoante nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior. Quantidade registrada: 2.917 (dois mil novecentos e dezessete) unidades;
Unidade: Pacote 500g;
Marca: PILÃO NOBRE;
Valor Unitário: R\$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos).

DA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pela SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SAL da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução da ata de registro de preços aqui mencionada.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

[1] Subscrito pelo Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça em razão das férias regulamentares do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (Requerimento nº 155204/2022, período de 07/02/2022 a 26/02/2022).

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Edital de Intimação n.º 0010/2022/54PJ

Processo n.º: 01.2022.00000083-8
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2022.00000083-8 - 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento exarado nos supracitados autos. As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 09 de fevereiro de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara
Promotora de Justiça

AVISO

Edital de Intimação n.º 0011/2022/54PJ

Processo n.º: 01.2021.00004670-9
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Gêber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretário-geral do Ministério Público:
Darian Benevides de Queiroz

Câmaras Cíveis:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais:
Carlos Lello Leiria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas:
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Suzete Maria dos Santos
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA:
Jussara Maria Pordeus e Silva



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 47.2022.CPL.0766887.2021.002159

Ao Senhor

ANTONIO CAVALCANTE FILHO

Chefe da Seção de Almoxarifado - SAL

NESTE PRÉDIO

Assunto: Comunica o resultado do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP (Processo SEI n.º 2021.002159).

Senhor Chefe,

Cumprimento-o cordialmente e, à oportunidade, sirvo-me do presente para informar-lhe o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ**, cujo objeto consistiu na *formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.*, e, para tanto, encaminhar-lhes o presente **Processo SEI n.º 2021.002159**, do qual constam via do Relatório Circunstanciado (RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 2.2022.CPL. 0756852.2021.002159) e do Edital do mencionado certame (doc. 0753361), uma vez que esse r. Setor fora vocacionada à atribuição de fiscal da ata de registro correspondente.

A adjudicação do objeto da licitação ocorreu em favor das empresas: **SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.044.217/0001-73** para o Item 1 - Açúcar (Valor Global R\$9.730,50) e Item 3 - Leite em Pó (Valor Global R\$37.297,34); e **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.197.048/0001-41** para o Item 2 - Café (Valor Global R\$46.321,96), consoante **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0766889) e **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0756845), cujo desfecho foi homologado em 10/02/2022, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, Edição n.º 2310, no dia 10.02.2022 (doc. 0766775).

Ato contínuo, fora devidamente pactuada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159** entre esta Instituição e as empresas vencedoras supra, datada de 10.02.2022, tendo sido assinada por todas as empresas no mesmo dia. Por sua vez, o Extrato da aludida ARP teve sua publicação ocorrida no DOMPE, Ed. 2311, 11.02.2022 (doc. 0766890), **sendo esta última data o início da vigência.**

Por oportuno, informo que o procedimento em espeque será enviado para o **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS – SCS** para prosseguimento do feito, destacando que, por se tratar de ata de registro de preços, Vossa Senhoria deverá promover a solicitação à Autoridade Superior visando à efetivação da contratação e demais procedimentos necessários.

Destaque-se que o valor estimado para a contratação do objeto do certame foi de **R\$ 105.268,26** (*cento e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos*), e que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de **R\$ 93.349,80** (*noventa e três mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos*), consoante **RESULTADO POR FORNECEDOR** (doc. 0756845) e **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0756848). Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 11.918,46** (*onze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos*) aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 11,32%** do valor estimado pela Administração.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 11/02/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0766887** e o código CRC **9AA88E5F**.

ACOMPANHAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS																									
PREGÃO ELETRÔNICO		ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				OBJETO										PROCEDIMENTO INTERNO				PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL				VALIDADE	
4.001/2022		03/2022				Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ										2021.002159				11/02/22				11/02/2023	
FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5	LOTE 6	LOTE 7	LOTE 8	LOTE 9	LOTE 10	LOTE 11	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS				
							n.º PI	n.º PI	n.º PI	n.º PI	n.º PI	n.º PI	n.º PI	n.º PI	n.º PI	n.º PI									
							PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA	PC DATA									
SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI 21.044.217/0001-73	1	AÇÚCAR, CRISTAL, da cana de açúcar, teor de sacarose mínimo de 99,0%, sem fermentação, empacotado em embalagens atóxicas de 1 Kg, constando data de fabricação e de validade do produto mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Marca de referência ITAMARATI, UNIÃO ou equivalente ou superior. Marca: ITAMARATI	Quilos	2.495	R\$ 3,90	R\$ 9.730,50												R\$ 0,00	R\$ 9.730,50	0	2.495				
	3	LEITE, INTEGRAL, em pó, composição leite de vaca e estabilizante, acondicionado em recipiente hermético de lata lacrada e fechada, com 400g cada, data de fabricação e de validade mínima de 12 meses, a partir da data da entrega, produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Marca de referência NINHO, ITAMBÊ ou equivalente em qualidade ou superior. Marca: Nestlé/Ninho	Latas	2.666	R\$ 13,99	R\$ 37.297,34												R\$ 0,00	R\$ 37.297,34	0	2.666				
V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI 37.197.048/0001-41	2	CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior. Marca: PILÃO NOBRE	Quilos	2.917	R\$ 15,88	R\$ 46.321,96												R\$ 0,00	R\$ 46.321,96	0	2.917				
R\$ 93.349,80																		R\$ 0,00	R\$ 93.349,80						
SALDO:																		100,00%							



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 10.2022.SCOMS.0767747.2021.002159

1. Certifico para fins de conclusão do processo na unidade, que foi elaborado o Mapa de Acompanhamento das Atas de Registro de Preços e anexado aos autos cópia da referida planilha, sob o número (0767491);
2. É o que tinha a certificar.

Edjane de Pinho Oliveira

Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS



Documento assinado eletronicamente por **Edjane de Pinho Oliveira, Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 14/02/2022, às 08:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0767747** e o código CRC **26AB7232**.

Ao

Ministério Público do Amazonas

Ref.: Pregão N.º 4.001/2022

Pedido de Reequilíbrio Financeiro

A empresa SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELE – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 21.044.217/0001-73, e-mail: sampario79@gmail.com, sediada a Avenida Brasil nº 215, sala 01, bairro Santo Antônio, CEP 69.029-040 - Manaus, vem respeitosamente, por meio do seu representante legal, infra-assinado, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Do contrato firmado da ata de registro de preços nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159, que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em 10 de fevereiro de 2022, na licitação Pregão Eletrônico nº 4.001/2022, cujo o objeto é formação de registro de preços para eventual aquisição de material de consumo voltado ao grupo de gêneros de alimentação (açúcar, café e leite) destinado ao atendimento das necessidades de consumo da Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ.

Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado a época da licitação não supre mais os custos dos insumos previstos.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Elevação dos preços dos insumos

Conforme documentos anexos, os produtos propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada Itamarati (Açúcar) R\$ 3,20 e o Ninho (Leite) R\$ 11,99, já custa hoje junto ao fornecedor Açúcar R\$ 4,29 e o leite R\$ 14,99.

Trata-se de uma elevação causada pelo conflito entre Rússia e a Ucrânia, antes de se iniciar o conflito a previsão já era de aumento de 20% nos alimentos pelo mundo todo,



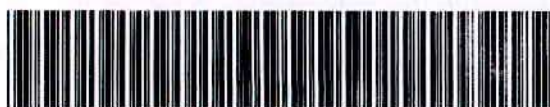
Nº MP 02.2022.00002569-5

28/03/2022 13:51

Protocolo

PG/MPAM

SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA



apesar dos países estarem localizados no leste Europeu a centenas de km do Brasil, tivemos altas em nossos produtos acima do que já estava previstos, os valores dos alimentos já apresentam alta de mais de 30% em determinados produtos.

Portanto, não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preços.

CORONAVÍRUS

É de notório conhecimento que, em razão da pandemia do vírus SARS –CoV-2 (“coronavírus”), causador da doença COVID -19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabelecem a suspensão de inúmeras atividades econômicas.

Evidentemente que grande parte da população e muitos negócios jurídicos foram afetados, obrigando, inclusive, o decreto pelo Governo Federal de Estado de Calamidade Pública, por meio do decreto legislativo nº 06 de 2020.

Por este motivo os produtos ofertados que fazem parte da prestação de serviço como, Açúcar e Leite, tiveram e seguem aumentando de preços de forma significativa desde o início da pandemia, dessa forma dando ênfase ao caso, se torna quase que impossível a prestação do serviço.

Portanto os efeitos que a pandemia causou e ainda causa na economia e como isso influencia nas relações jurídicas devem ser considerados, uma vez que perfeitamente enquadrados como **FATO SUPERVINIENTE e de FORÇA MAIOR.**

No presente caso, tais medidas impactaram diretamente no funcionamento da empresa, que tem como sua atuação comércio varejista, considerada uma atividade essencial, tendo que honrar com todos seus compromissos.

Reforçando a informação que os preços dos insumos contratados subiram abruptamente em razão da instabilidade econômica que o país se encontra no momento devido à crise de pandemia causada pela coronavírus.

Tais fatos, impactam diretamente na continuidade do presente contrato, causando uma **ONEROSIDADE EXCESSIVA** e insustentável.

Estes fatos impedem a continuidade do que foi pactuado nos preços originalmente propostos. Afinal, trata-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dado espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter



as despesas mínimas da empresa contratada. Estamos diante de um necessário **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**.

3. DO DIREITO AO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A Doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percutiente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)''. (In licitação Pública e Contrato Administrativo, 2º ed. Pg.895)

Nesse mesmo sentido é a lição de Marçal Justen Filho:

“ O rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação tanto poderá derivar de fatos imputáveis à administração como de eventos a ele estranho. (...)

Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos; uma greve poderá acarretar a impossibilidade de fabricação de produtos; uma crise internacional poderá provocar elevação extraordinária dos preços dos combustíveis e etc”
(...) “ No Brasil, o art. 65, II, 'd', da lei nº 8.666/93, ampliou a abrangência da teoria da imprevisão para nela fazer incluir os fatos de consequências Incalculáveis, o que compreende em especial a desvalorização monetária produzida pela inflação. A inflação pode ser um fato previsível, mas autorizará a incidência da teoria da imprevisão quando os índices inflacionários não puderem ser estimados de antemão e apresentarem variação que ultrapassa os limites das previsões generalizadas. ”
(Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativo, 15º edição, pág, 891/892 e 894).

A ideia de equilíbrio significa que em contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação **econômico-financeira**.



Trata-se de um direito com expressão previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXXI do artigo 37 da constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecem obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a lei de licitações tratou de prever:

Art 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos

(...)

II – Por acordo das partes

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso furtivo ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

É no presente caso trata-se da álea extraordinária a ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro da avença.

Portanto, diante da evidencia de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de que a requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do equilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

4. Requerimentos

ISSO POSTO, requer-se:

14

1. *A revisão do contrato da ata de registro de preços nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159 para que seja implementado o reequilíbrio financeiro, conforme planilha e provas em anexo:*
2. *Caso assim não entenda, requer a liberação do compromisso, liberando a empresa do fornecimento do item, sem a aplicação de qualquer penalidade.*

Açúcar ITAMARATI

Preço de Custo 2495 UNIDADES	PREÇO DA ATA	Preço de custo	Preço Total de ¼ da ata (623 unidades)	Imposto 10%	Frete por pedido	Lucro
Preços a época da licitação	R\$ 3,90	R\$ 3,99	R\$ 2.485,77	R\$ 248,57	R\$ 300,00	R\$ - 604,64
Preço Reajusto pedido de Reequilíbrio	R\$ 6,00	R\$ 4,38	R\$ 2.728,74	R\$ 275,87	R\$ 300,00	R\$ 433,39

LEITE NINHO

Preço de Custo 2666 UNIDADES	PREÇO DA ATA	Preço de custo	Preço Total de ¼ da ata (623 unidades)	Imposto 10%	Frete por pedido	Lucro
Preços a época da licitação	R\$ 13,99	R\$ 12,99	R\$ 8.092,77	R\$ 809,27	R\$ 300,00	R\$ - 386,27
Preço Reajusto pedido de Reequilíbrio	R\$ 20,00	R\$ 15,12	R\$ 9.419,76	R\$ 941,97	R\$ 300,00	R\$ 1.798,27

Nestes termos, pede deferimento.

Manaus, 21 de março de 2022



SAMPA RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELE- ME

Francisco Fabricio Pará Mello

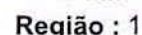
PROCURADOR

RG: 13504061/ CPF: 643.249.902-04

cadastro nacional pessoas jurídicas

21.044.217.0001-73
SAMPA RIO COMERCIO
DE PRODUTOS DE
INFORMATICA EIRELI
AV. BRASIL Nº215, SALA 01, BAIRRO
SANTO ANTONIO CEP:69.029-040

Dt.Prev.Fat.: 24/03/2022



T.V.: 1

Endereço: RUA 1

Bairro: CENTRO

Atividade: 1 - SUPERMERCADO

Cnpj: 111.111.111-11

I.E.: ISENTO

Cidade: MANAUS

UF : AM Cep : 69000000

Contato:

Telephone: 92988889999

Idade : 150 - NÚBIA MARIA PINHEIRO DE MATOS

Num.Ped.Cliente:

Cobrança : D - DINHEIRO

Prazo de Pagamento : 0 /

Prazo Médio : 0 dias

Frete de Redespacho :

Transportador :

0 OUTROS FORNECEDORES

Observações :

Peso Total: 40,00 Kg

Volume Total: 0

VI. Desconto :	-14,22

VI. Outras Desp.:	0,00

VI.Frete : 0,00

VI. Total : 493,32

Observações de Entrega :

Emitente : 21007 NUBIA MARIA PINHEIRO DE MATOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 39.2022.CPL.0794877.2021.002159

1. Certifico para fins de conclusão do processo em epígrafe nesta Comissão, informando ainda que fora aberto autuado o **Processo SEI n.º 2022.006257**, para tratar acerca do pedido de reequilíbrio, formalizado pela empresa SAMPA RIO COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ N.º 21.044.217/0001-73, juntado nestes autos sob tomo n.º 0791445;

2. É o que tinha a certificar.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/04/2022, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0794877** e o código CRC **72FD9824**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO ARP Nº 2.2022.CPL.0840928.2022.006135

1.º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP.

Por meio deste instrumento firma-se o **1.º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 4.001/2022-CPL/MP/PGJ – SRP, celebrada entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.153.748/0001-85, e a empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, CNPJ Nº 37.197.048/0001-41, cujo o extrato fora publicado no DOMPE, Edição nº 2311, em 11/02/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o **CANCELAMENTO** do registro de preço do **item 2** (descrito abaixo) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159**, acatando-se o pedido e justificativas apresentadas pela empresa **V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI**, CNPJ Nº 37.197.048/0001-41, com fundamento na Cláusula Nona, Subcláusula Segunda, "a", segunda parte, da Ata sobredita:

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moído, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior.

Quantidade registrada: 2.917;

Unidade: Pacote 500g;

Marca: PILÃO NOBRE;

Valor Unitário: R\$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos).

Subcláusula primeira. O presente termo aditivo, terá eficácia a contar da data de publicação deste na Imprensa Oficial

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador publicará, à sua conta e nas condições e prazos estipulados no art. 30, XII, “d”, do Decreto Federal n.º 5.450/2005, este Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, em obediência também ao art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Ficam mantidas as demais disposições constantes da Ata originária não alteradas pelo presente instrumento.

Elege-se o Foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente compromisso.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e demais normas aplicáveis à espécie.

Manaus (AM), 20 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

**V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO
EIRELI**

CNPJ N.º 37.197.048/0001-41

Representante legal: Victor Hugo Menezes Lopes

CPF n.º 007.741.502-70



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 20/06/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO MENEZES LOPES, Usuário Externo**, em 21/06/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0840928** e o código CRC **F50F8C79**.

desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Diretoria de Orçamento e Finanças, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 12/07/2022 a 14/10/2022, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 613/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2022.011432 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR o servidor GUILHERME HENRICH BENEK VIEIRA, Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça, para exercer suas funções junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a contar de 20/06/2022.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 21 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 614/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.011432 – SEI,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 21/06/2022, a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE - E, atribuída pela PORTARIA Nº 25/2022/SUBADM, de 12/01/2022, ao servidor WALDIR ORIENTE DE LIMA, Agente de Apoio-Administrativo, para o cumprimento de jornada diferenciada junto à Secretaria-Geral do Ministério Público.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de junho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

TERMO ADITIVO Nº 2.2022.CPL.0840928.2022.006135

TERMO ADITIVO ARP Nº 2.2022.CPL.0840928.2022.006135

1.º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ-SRP.

Por meio deste instrumento firma-se o 1.º Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 4.001/2022-CPL/MP/PGJ – SRP, celebrada entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, e a empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41, cujo o extrato fora publicado no DOMPE, Edição n.º 2311, em 11/02/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é o CANCELAMENTO do registro de preço do item 2 (descrito abaixo) da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3.2022.CPL.0766776.2021.002159, acatando-se o pedido e justificativas apresentadas pela empresa V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI, CNPJ N.º 37.197.048/0001-41, com fundamento na Cláusula Nona, Subcláusula Segunda, "a", segunda parte, da Ata sobredita:

Item 2: CAFÉ, TORRADO, em pó homogêneo, moido, 100% arábico, certificado no PQC da ABIC ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota mínima de Qualidade Global (NMQ) de 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância máxima de 1% de impureza, embalagem de 500g, a vácuo, tipo tijolinho, constando nas embalagens a data de fabricação e validade mínima de 12 meses, a contar da data da entrega. Marcas de referência MELITTA TM ESPECIAL, CAFÉ PILÃO AROMA NOBRE/ORIGINAL, 3 CORAÇÕES PREMIUM, BRASILEIRO SUPERIOR ou equivalente em qualidade ou superior. Quantidade registrada: 2.917; Unidade: Pacote 500g; Marca: PILÃO NOBRE; Valor Unitário: R\$ 15,88 (quinze reais e oitenta e oito centavos).

Subcláusula primeira. O presente termo aditivo, terá eficácia a contar da data de publicação deste na Imprensa Oficial

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O órgão gerenciador publicará, à sua conta e nas condições e prazos estipulados no art. 30, XII, "d", do Decreto Federal n.º 5.450/2005, este Termo Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, em obediência também ao art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Ficam mantidas as demais disposições constantes da Ata originária não alteradas pelo presente instrumento.

Elege-se o Foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente compromisso.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 5.450/2005, e demais normas aplicáveis à espécie.

Manaus (AM), 20 de junho de 2022.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazare
Delisa Olívia Vieira Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Kátia Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

V H COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS DE
MANUTENCAO EIRELI
CNPJ N.º 37.197.048/0001-41
Representante legal: Victor Hugo Menezes Lopes
CPF n.º 007.741.502-70

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EXTRATO DE PROMOTORIA

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça Dr. MIRTIL FERNANDES DO VALE, Titular da 56ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência – PRODHID, no uso de suas atribuições, comunica à coletividade da Decisão de Arquivamento da Notícia de Fato N.º 01.2022.00000394-6, instaurada para apurar a dificuldade enfrentada por pessoa idosa, em obter a 2ª via de sua certidão de nascimento. As razões do arquivamento estão expostas na DECISÃO DE ARQUIVAMENTO N.º 0053/2022/56PJ, que se encontra à disposição dos interessados na Promotoria de Justiça acima mencionada. Outrossim, ressaltamos que as partes poderão apresentar razões escritas ou juntar documentos contestando a decisão de arquivamento, na forma dos art. 18 e 20 da Resolução CSMP n.º 006/2015, que serão colacionados aos autos, para apreciação. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. Manaus, 20 de junho de 2022.

MIRTIL FERNANDES DO VALE
Promotor de Justiça

AVISO Nº 0006/2022/13PJ

INQUÉRITO CIVIL N.º 06.2018.00001909-2
INTERESSADO: Movimento Desratizar Já -MDJ
INVESTIGADO: Maurício Wilker Barreto - Vereador
ASSUNTO: Apurar eventual existência de ato de improbidade administrativa na formalização da execução do convênio n.º 02/2015, firmado entre a Prefeitura Municipal de Manaus e a Câmara Municipal de Manaus.

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 39, 4º da Resolução n.º 006/2015- CSMP, vem CIENTIFICAR a parte interessada no Inquérito Civil e, epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de arquivamento do presente procedimento investigatório, pelos motivos expostos na PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO N.º 0037/2022/13PJ que se encontra apensada aos autos do referido Inquérito Civil, disponível para consulta nesta 13ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público - PRODEPPP, tendo em visto o princípio da publicidade dos atos administrativos. Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão desse Conselho de homologação da promoção de arquivamento, com base no art. 39, §6º, da Resolução n.º 006/2015-CSMP. A partir da publicação deste aviso, considera-se cientificada a parte denunciada, tendo em vista não ter sido encontrada para ciência pessoal. Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

CLEY BARBOSA MARTINS
Promotora de Justiça
Titular da 13ª PRODEPPP
Replicado por incorreção(*)

AVISO Nº 0053/2022/51ªPJ

Procedimento Administrativo N.º:09.2020.00000999-8
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR Alex Oliveira Abensur, parte interessada no Procedimento Administrativo N.º:09.2020.00000999-8, cujo objeto trata de acompanhamento do atendimento, pela Municipalidade, dos serviços de instalação e, ou, reparação de iluminação pública no logradouro público à Rua Montevideo, no Conjunto Campos Eliseos Planalto, em face de Consórcio Manaus Luz. para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada. Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM. Manaus, 20 de junho de 2022
Edilson Queiroz Martins
Promotor de Justiça
51ª Promotoria de Justiça de Manaus

AVISO Nº 2022/0000052518.01PROM_CIZ

Inquérito Civil n.º 245.2021.000034

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do Art. 23-A, inciso III da Resolução n.º 006/2015CSMP, vem NOTIFICAR qualquer parte interessada no Inquérito Civil em epígrafe, cujo objeto trata de apurar possíveis irregularidades no contrato de aquisição de gêneros alimentícios que visou atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coari.

Por oportuno, informo que dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução n.º 006/ 2015-CSMP/AM, Art. 39, I.

Coari/AM, 10 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO DEL CASTILO DA FONSECA
Promotor de Justiça

AVISO Nº 2022/0000054331

AVISO DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato n.º 040.2022.000218
O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça, nos termos da parte final do art. 18 da Resolução n.º 006/2015-CSMP, cientifica a quem possa interessar, o arquivamento da presente Notícia de Fato. Por oportuno, informo a possibilidade de interposição de recurso contra o despacho acima citado ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente, conforme disposto no art. 20, caput, da Resolução n.º 006/2015-CSMP. Itacoatiara/AM, 21 de junho de 2022.
PRISCILLA CARVALHO PINI
Promotora de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedor-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazare
Delisa Olívia Vieira Ferreira
Câmaras Criminais
Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Kátia Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma

José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA
Jussara Maria Pordeus e Silva